



Diário Oficial



Nº 13.918 - Ano LVII

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 24.653, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais). Considerando a necessidade de dar suporte orçamentário ao Departamento de Proteção ao Consumidor, conforme informações constantes no processo SEI nº **PMC.2026.00174887-64/SMJ**;

Considerando o disposto no Artigo 5º da Lei nº 16.859, de 29 de dezembro de 2025; O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor R\$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

047100	FUNDO MUN. DE PROT. DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR
04710	FUNDO MUN. DE PROT. DE DEF. DIREITOS CONSUMIDOR
04.122.2005.4038.0000	OPERAÇÃO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
03.100.050	GERAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FMDDC R\$ 399.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

047100	FUNDO MUN. DE PROT. DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR
04710	FUNDO MUN. DE PROT. DE DEF. DIREITOS CONSUMIDOR
04.126.2005.1035.0000	MELHORIAS E MODERNIZAÇÃO DAS INFRAEST. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO PROCON
449040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
03.100.050	GERAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FMDDC R\$ 399.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 28 de setembro de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes no Processo SEI nº **PMC.2026.00174887-64/SMJ** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.654, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Institui o sistema e-ITBI Campinas e a Declaração Eletrônica de Transações Imobiliárias - e-DTI e regulamenta sua utilização para a declaração de transações imobiliárias, a apuração e o recolhimento do ITBI, a fiscalização e o lançamento de ofício, nos termos da Lei nº 12.391, de 20 de outubro de 2005.

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 75, incisos III e VIII, da Lei Orgânica do Município de Campinas e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.391, de 20 de outubro de 2005 e na Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto institui o sistema e-ITBI Campinas e a Declaração Eletrônica de Transações Imobiliárias - e-DTI e regulamenta sua utilização para fins de declaração eletrônica de transações imobiliárias, apuração do ITBI, emissão de documento de arrecadação, disponibilização de meios de pagamento, acompanhamento eletrônico e fiscalização, bem como disciplina o lançamento de ofício relacionado às operações declaradas.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - e-ITBI Campinas: plataforma eletrônica da Secretária Municipal de Finanças destinada à declaração eletrônica de transações imobiliárias, apuração do ITBI, emissão da e-DTI, disponibilização dos meios de pagamento e acompanhamento das declarações; II - e-DTI: Declaração Eletrônica de Transações Imobiliárias, documento fiscal declaratório emitido pelo sistema e-ITBI Campinas, destinado ao registro e à formalização das informações prestadas pelo declarante e dos elementos utilizados para a apuração do ITBI;

III - declarante: pessoa natural ou jurídica que preenche e transmite a declaração eletrônica, em nome próprio ou de terceiro, respondendo pelas informações que prestar, sem prejuízo da responsabilidade do contribuinte e dos demais responsáveis definidos em lei;

IV - certidão de recolhimento vinculada à e-DTI: documento emitido ou disponibilizado pelo Município após a confirmação do pagamento, destinado a comprovar o recolhimento do ITBI relativo à declaração eletrônica correspondente;

V - análise fiscal prévia: verificação realizada pela Administração Tributária antes da emissão ou validação da e-DTI, ou da prática de ato que dependa de análise administrativa, quando a operação, o imóvel, o valor declarado, o enquadramento indicado ou os dados cadastrais assim exigirem;

VI - procedimento administrativo específico: procedimento tributário instaurado ou utilizado para análise, verificação, decisão, complementação de dados ou prática de ato que não possa ser resolvido exclusivamente pelo fluxo automático do sistema e-ITBI Campinas.

VII - valor venal estimado: valor pelo qual o bem ou direito seria negociado à vista em condições normais de mercado, estimado pelo Departamento de Receitas Imobiliárias

da Secretária Municipal de Finanças com base em critérios técnicos, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º O sistema e-ITBI Campinas será implementado e operado em conformidade com a legislação tributária municipal, as normas do procedimento administrativo tributário, os parâmetros cadastrais e fiscais mantidos pela Secretaria Municipal de Finanças e, no que couber, as orientações operacionais expedidas pela Administração Tributária para sua execução.

CAPÍTULO II

DA UTILIZAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SISTEMA E-ITBI CAMPINAS

Art. 4º A partir do 30º (trigésimo) dia contado da publicação deste Decreto, as novas declarações de transações imobiliárias destinadas à apuração do ITBI e à geração do documento de arrecadação próprio para pagamento do imposto devido deverão ser realizadas por meio do sistema e-ITBI Campinas, observadas as regras de transição previstas neste Decreto.

§ 1º O disposto no caput aplica-se às transmissões de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis, às cessões de direitos à aquisição de imóveis e às demais operações sujeitas ao ITBI ou à análise da Administração Tributária para fins de ITBI.

§ 2º Excetuam-se do disposto no caput os casos de constituição do crédito tributário mediante lançamento de ofício por meio de Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM, observado o procedimento próprio previsto na legislação municipal de processo e procedimento administrativo tributário.

§ 3º Na hipótese de indisponibilidade, limitação técnica ou instabilidade relevante do e-ITBI Campinas, a Secretária Municipal de Finanças, por meio do DRI/SMF, poderá estabelecer e divulgar procedimento operacional alternativo até o restabelecimento regular do sistema.

§ 4º A indisponibilidade, limitação técnica ou instabilidade relevante do sistema não prorroga, por si só, os prazos previstos na legislação tributária, sem prejuízo da análise, em procedimento próprio, de eventual impossibilidade de cumprimento por fato não imputável ao interessado.

Art. 5º O acesso ao e-ITBI Campinas poderá ocorrer pelos meios de autenticação disponibilizados pelo Município, inclusive ambiente exclusivo municipal, e-CPF, e-CNPJ, conta GOV.BR ou outro que venha a ser implementado.

Parágrafo único. O usuário é responsável pela guarda e pelo uso de suas credenciais de acesso, presumindo-se, até prova em contrário, de sua autoria os atos praticados mediante sua utilização, sem prejuízo da apuração de uso indevido, fraude, simulação ou declaração falsa.

CAPÍTULO III

DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - e-DTI

Art. 6º A e-DTI constitui documento fiscal declaratório, emitido eletronicamente com base nas informações prestadas pelo declarante no sistema e-ITBI Campinas.

Parágrafo único. A emissão da e-DTI não implica homologação das informações declaradas, do cálculo ou de eventual pagamento, nem reconhecimento definitivo da ocorrência do fato gerador, da sujeição passiva, da base de cálculo, do enquadramento tributário indicado, da existência de isenção, imunidade, não incidência, redução de base de cálculo ou da regularidade integral da operação.

Art. 7º A e-DTI deverá conter os elementos necessários à identificação da transação imobiliária, conforme a natureza da operação e a parametrização do sistema, especialmente, quando aplicáveis:

I - número da e-DTI, data de emissão, código de validação, código QR ou outro mecanismo de autenticidade;

II - identificação do imóvel, inclusive código cartográfico, matrícula, transcrição, cartório de registro de imóveis, INCRA, CIB, CNM ou outros dados disponíveis;

III - identificação do declarante, dos adquirentes, dos transmitentes e dos demais participantes informados;

IV - natureza da transação, tipo e data do ato, título ou instrumento e fração ou percentual transmitido;

V - valor declarado da transação, valor venal estimado utilizado para apuração do tributo e demais valores ou critérios considerados no cálculo, quando aplicáveis;

VI - valor do imposto apurado, acréscimos legais e situação da declaração;

VII - informação sobre decisão judicial, decisão administrativa ou procedimento administrativo específico, quando declarado ou vinculado à operação.

§ 1º Deverá ser emitida uma e-DTI para cada imóvel transacionado, ainda que uma mesma operação, título, instrumento, decisão, ato societário ou partilha envolva mais de um bem imóvel ou direito a ele relativo.

§ 2º Excepcionalmente, quando houver limitação técnica do sistema ou necessidade de controle fiscal específico, a Administração Tributária poderá estabelecer procedimento operacional diverso, vedada a dispensa da identificação individualizada dos imóveis, das partes, dos valores e dos demais elementos necessários à apuração do ITBI, quando devido.

Art. 8º A e-DTI com pagamento confirmado, acompanhada da certidão de recolhimento a ela vinculada, constitui documento hábil para comprovação do recolhimento do ITBI relativo à operação declarada, sem prejuízo da fiscalização posterior.

Parágrafo único. A e-DTI sem pagamento confirmado não comprova o recolhimento do imposto nem autoriza a prática de ato para o qual a legislação municipal exija prévia comprovação do pagamento do ITBI.

Art. 9º A autenticidade, a integridade e a situação da e-DTI deverão ser verificadas pelos meios eletrônicos disponibilizados pela Administração Tributária, especialmente por consulta ao número da declaração, ao código de validação, ao código QR ou a outro mecanismo de conferência.

Parágrafo único. Em caso de rasura, emenda, alteração manual, inserção posterior, divergência ou indicio de adulteração na versão impressa ou digital da e-DTI, prevalecerão os dados constantes da consulta eletrônica, sem prejuízo da apuração das responsabilidades cabíveis.

CAPÍTULO IV DA RESPONSABILIDADE DO DECLARANTE

Art. 10. O declarante é responsável pela veracidade, exatidão, integridade e atualidade das informações prestadas no sistema e-ITBI Campinas.

§ 1º As informações deverão refletir o conteúdo do título, instrumento, decisão, contrato, ato societário, carta, mandado, escritura, matrícula, transcrição ou documento equivalente que fundamente a transação.

§ 2º O declarante deverá prestar as informações exigidas pelo sistema para a natureza da operação selecionada, observados os campos parametrizados, as orientações operacionais e os dados necessários à correta identificação do imóvel, das partes, do instrumento, do valor declarado, do percentual transmitido e dos demais elementos relevantes à apuração do ITBI.

§ 3º A existência de intermediário, corretor, agente financeiro, representante, procurador ou terceiro que auxilie o preenchimento não afasta a responsabilidade do contribuinte, do responsável tributário ou do próprio declarante.

Art. 11. A omissão de informação, a prestação de declaração falsa, incorreta, inexistente ou incompleta, a seleção indevida da natureza da transação, o uso indevido de imunidade, não incidência, isenção, redução de base de cálculo ou outro enquadramento específico, ou a manipulação de dados no sistema ensejarão revisão fiscal e, conforme o caso, sujeitarão o infrator à cobrança da diferença do imposto, aos acréscimos legais, às penalidades previstas na legislação tributária municipal e às demais consequências legais cabíveis.

Art. 12. A indicação, no sistema, de decisão judicial, decisão administrativa, imunidade, não incidência, isenção, redução de base de cálculo ou outro enquadramento específico deverá corresponder a situação efetivamente aplicável à transação declarada e, quando depender de reconhecimento prévio, estar amparada em ato ou decisão válida e eficaz, aplicável à operação declarada.

§ 1º O declarante deverá manter sob sua guarda, pelo prazo legal de revisão ou fiscalização aplicável, os documentos que fundamentem a declaração, apresentando-os à Administração Tributária sempre que solicitado.

§ 2º A decisão judicial declarada deverá ser compatível com a transação específica, o imóvel, as partes, o valor, o período e o alcance material informado no sistema.

Art. 13. Para fins de análise fiscal prévia, concomitante ou posterior, a Administração Tributária poderá exigir, observado o prazo legal, a apresentação de documentos, esclarecimentos, comprovantes, instrumentos, matrículas atualizadas, decisões judiciais, decisões administrativas, atos societários, demonstrativos de cálculo e demais elementos necessários à verificação da declaração.

CAPÍTULO V DA APURAÇÃO, DOS PRAZOS E DO PAGAMENTO

Art. 14. O sistema e-ITBI Campinas realizará a apuração do imposto com base nas informações declaradas, nos dados cadastrais disponíveis e nos parâmetros fiscais cadastrados pela Administração Tributária, observada a legislação vigente.

Parágrafo único. Quando a apuração depender de validação individualizada, o sistema poderá impedir a emissão automática da e-DTI ou submeter a declaração à análise fiscal prévia.

Art. 15. O ITBI deverá ser recolhido nos prazos e momentos previstos na legislação municipal, conforme a natureza da operação e o tipo de ato, título ou instrumento correspondente.

Parágrafo único. A data indicada na e-DTI para pagamento possui caráter informativo e não altera nem prorroga o prazo legal, incidindo, em caso de pagamento após o vencimento, os acréscimos legais cabíveis.

Art. 16. O recolhimento do ITBI poderá ser realizado pelos meios de pagamento disponibilizados no sistema e-ITBI Campinas, inclusive PIX, boleto bancário, cartão de crédito ou outros que venham a ser implementados.

CAPÍTULO VI DA EXCLUSÃO, DA RETIFICAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA e-DTI

Art. 17. A exclusão operacional, a retificação e o cancelamento da e-DTI observarão o disposto neste Capítulo, preservados os registros sistêmicos, as trilhas de auditoria, a possibilidade de revisão posterior e a competência da Administração Tributária para fiscalização e lançamento de ofício.

§ 1º Antes da confirmação do pagamento, não haverá retificação da e-DTI, devendo o declarante, verificada inconsistência, erro de preenchimento, inadequação da natureza da operação, divergência de dados ou necessidade de alteração de qualquer informação, excluir operacionalmente a declaração sem pagamento confirmado e emitir nova e-DTI, quando cabível, preservados os registros sistêmicos para fins de controle e fiscalização.

§ 2º A exclusão operacional, a retificação ou o cancelamento da e-DTI não afastam a aplicação dos prazos legais de recolhimento, dos acréscimos legais e das penalidades cabíveis, nem implicam, por si só, reconhecimento de pagamento indevido, restituição, compensação ou aproveitamento de valores.

§ 3º Os pedidos que envolvam restituição, compensação ou aproveitamento de valores pagos deverão observar procedimento administrativo próprio perante o órgão competente para cobrança e controle da arrecadação, nos termos da legislação municipal.

§ 4º A Administração Tributária poderá impedir ou submeter à análise fiscal a exclusão operacional quando houver indício de uso indevido, procedimento fiscal iniciado, inconsistência relevante, determinação administrativa ou outra circunstância que recomende análise prévia.

Art. 18. Após a confirmação do pagamento, a retificação da e-DTI somente será admitida por meio de funcionalidade própria do sistema, inclusive de forma automática quando assim parametrizada, ou mediante análise da Administração Tributária, sem prejuízo de revisão posterior e observadas as competências dos órgãos responsáveis. Parágrafo único. A retificação poderá resultar em manutenção do valor recolhido, geração de imposto complementar, anotação fiscal, indeferimento da alteração pretendida ou encaminhamento a procedimento administrativo específico.

Art. 19. O cancelamento de e-DTI com pagamento confirmado dependerá de análise administrativa específica, sem prejuízo da apuração de eventual fato gerador já ocorrido e da existência de ato notarial ou registral praticado.

Parágrafo único. A alegação de não concretização, desfazimento, cancelamento ou invalidação da operação declarada deverá ser comprovada por documento hábil, sem prejuízo da análise quanto à ocorrência do fato gerador e à suficiência do recolhimento.

CAPÍTULO VII DAS SITUAÇÕES SUJEITAS À ANÁLISE FISCAL PRÉVIA OU A PROCEDIMENTO ESPECÍFICO

Art. 20. Poderão ser submetidas à análise fiscal prévia, a procedimento administrativo específico ou a bloqueio de emissão automática da e-DTI as seguintes situações:

I - imunidade, não incidência, isenção, incentivo fiscal, redução de base de cálculo ou outro enquadramento específico que dependa de reconhecimento, validação ou controle administrativo;

II - integralização de capital, desincorporação, incorporação, fusão, cisão, extinção de pessoa jurídica ou outras operações societárias;

III - imóvel urbano sem Cadastro Imobiliário Fiscal, imóvel rural, gleba, área não individualizada, ausência de valor venal estimado ou necessidade de verificação administrativa individualizada;

IV - decisão judicial que afaste, limite ou condicione a utilização do valor venal, dos acréscimos legais, da atualização monetária ou de qualquer outro critério de apuração;

V - operação não parametrizada ou não disponibilizada para emissão automática no sistema;

VI - indício de simulação, interposição de pessoa, subavaliação, omissão, erro material relevante ou uso indevido do sistema;

VII - outras hipóteses identificadas pela Administração Tributária em razão da complexidade da operação, do risco fiscal, de limitação técnica do sistema ou da necessidade de controle específico.

Art. 21. O reconhecimento ou a aplicação de imunidade, não incidência, isenção, incentivo fiscal, redução de base de cálculo ou outro enquadramento específico dependerá de requerimento específico do interessado, quando exigido nos termos da legislação municipal, ressalvadas as hipóteses expressamente dispensadas por norma própria e as hipóteses parametrizadas no sistema mediante prévio controle fiscal da Administração Tributária.

Parágrafo único. A seleção, no sistema, de opção relativa a imunidade, não incidência, isenção, incentivo fiscal, redução de base de cálculo ou outro enquadramento específico não substitui o reconhecimento administrativo exigido pela legislação, quando necessário.

Art. 22. Nos casos de imóvel urbano sem Cadastro Imobiliário Fiscal, imóvel rural, gleba, área não individualizada, inexistência de valor venal estimado ou impossibilidade de apuração automática pelo sistema, o interessado deverá obter previamente declaração administrativa, certidão de valor venal ou documento equivalente expedido pela Administração Tributária.

§ 1º O declarante deverá informar na e-DTI, quando exigido pelo sistema, o valor venal estimado apurado, o número do protocolo administrativo e os demais elementos de identificação e conferência constantes do documento expedido pela Administração Tributária.

§ 2º Mesmo nas hipóteses parametrizadas no sistema, a Administração Tributária poderá, de ofício, exigir verificação administrativa individualizada do valor venal estimado quando os dados disponíveis forem insuficientes, inexistentes, inconsistentes ou incompatíveis com as características do imóvel ou da operação declarada, na forma da legislação municipal.

CAPÍTULO VIII DOS TABELIÕES, OFICIAIS DE REGISTRO, AGENTES FINANCEIROS E DE-MAIS RESPONSÁVEIS

Art. 23. Por ocasião da lavratura da escritura pública ou da formalização de documento equivalente, do registro e dos demais atos relacionados à transmissão de imóveis ou de direitos a eles relativos, os tabeliões, oficiais de registro de imóveis, agentes financeiros e demais responsáveis previstos na legislação deverão, no âmbito de suas atribuições e conforme o caso, verificar:

I - a existência da e-DTI correspondente à operação;

II - a autenticidade da e-DTI e sua compatibilidade com o título apresentado;

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

III - a confirmação do pagamento do ITBI ou a existência de certidão de recolhimento vinculada à e-DTI, quando devido;
 IV - a compatibilidade entre o imóvel indicado na e-DTI e o imóvel constante do título, da matrícula, da transcrição ou do documento apresentado;
 V - a correspondência documental entre os dados informados na e-DTI e o valor venal estimado, a certidão de valor venal ou a declaração administrativa de valor venal emitida pela Administração Tributária, quando exigida;
 VI - a existência e a correspondência documental da decisão judicial, da decisão administrativa, da imunidade, da não incidência, da isenção, da redução de base de cálculo, do incentivo fiscal ou de outro enquadramento específico informado na e-DTI, quando aplicável;

VII - a existência de divergência documental relevante e objetivamente identificável entre a e-DTI e os documentos apresentados que impeça a prática do ato ou indique necessidade de regularização pelo interessado ou de manifestação da Administração Tributária, quando cabível.

§ 1º A prática de ato sem as verificações previstas neste artigo, inclusive sem a comprovação do recolhimento quando exigível, não afasta a responsabilidade prevista na legislação aplicável.

§ 2º Constatada divergência ou inconsistência relevante que impeça a conclusão das verificações previstas neste artigo, a prática do ato ficará condicionada ao saneamento pelo interessado ou à manifestação da Administração Tributária, quando cabível, observada a legislação aplicável à atividade notarial, registral ou financeira.

Art. 24. A utilização do sistema e-ITBI Campinas e a emissão da e-DTI não dispensam o cumprimento das obrigações relacionadas à Declaração de Transações Imobiliárias do Município - DTIM, nem das demais obrigações acessórias previstas na legislação municipal.

Parágrafo único. A e-DTI e a DTIM possuem finalidades distintas: a primeira formaliza a declaração eletrônica da operação individual para fins de ITBI; a segunda constitui obrigação acessória periódica destinada à transmissão de informações à Administração Tributária pelos responsáveis legalmente obrigados.

CAPÍTULO IX

DA FISCALIZAÇÃO, DO LANÇAMENTO DE OFÍCIO E DO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Art. 25. A emissão da e-DTI, a disponibilização dos meios de pagamento, a confirmação do recolhimento ou a prática de ato notarial, registral, financeiro ou equivalente não impedem a revisão posterior pela Administração Tributária, observado o prazo legal.

§ 1º A revisão poderá abranger, entre outros aspectos, a ocorrência do fato gerador, a sujeição passiva, a natureza da operação, o tipo de instrumento, a data da transação, o percentual transmitido, o valor declarado, o valor venal estimado, o enquadramento tributário indicado, os acréscimos legais, os documentos apresentados e os demais elementos da obrigação tributária.

§ 2º O pagamento realizado com base na e-DTI não induz presunção de quitação integral e comprova apenas o valor efetivamente recolhido, continuando o sujeito passivo obrigado a satisfazer as diferenças e os acréscimos legais que venham a ser posteriormente apurados.

Art. 26. Constatada falta de recolhimento, recolhimento a menor, omissão de informação, declaração inexata, incorreta ou incompleta, utilização indevida de imunidade, não incidência, isenção, redução de base de cálculo ou outro enquadramento específico, subavaliação, simulação, fraude ou qualquer outra infração à legislação do ITBI, o Auditor Fiscal Tributário Municipal competente promoverá, quando cabível, o lançamento de ofício por meio de Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM.

§ 1º O AIIM poderá abranger, conforme o caso, o imposto devido, a diferença de imposto, a atualização monetária, os juros de mora, a multa moratória, a multa punitiva e as demais penalidades previstas na legislação municipal.

§ 2º O AIIM poderá ter por objeto obrigação principal, obrigação acessória ou ambas, nos termos da legislação aplicável.

§ 3º A lavratura do AIIM não depende de prévia retificação ou cancelamento da e-DTI quando houver elementos suficientes à constituição do crédito tributário ou à imposição da penalidade cabível.

§ 4º A lavratura do AIIM observará os requisitos formais, os prazos, a forma de notificação, a competência da autoridade fiscal e as demais normas aplicáveis, em especial a Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007, que dispõe sobre o processo e o procedimento administrativo tributário.

§ 5º O AIIM será lavrado exclusivamente pela autoridade fiscal competente, receberá numeração própria, única e sequencial, gerada ou controlada por sistema oficial da Administração Tributária, e conterá, além de outros dados previstos na legislação ou necessários à sua compreensão, os seguintes elementos:

- I - qualificação do autuado e das testemunhas, se existentes;
- II - identificação do imóvel, da transação, da e-DTI, da guia, da declaração, do protocolo administrativo ou do documento de arrecadação relacionado, quando houver;
- III - local, data e hora da lavratura ou, tratando-se de ato eletrônico, data e hora de sua emissão ou formalização;
- IV - identificação e assinatura da autoridade autuante, admitida assinatura eletrônica;
- V - descrição dos fatos e das circunstâncias pertinentes;
- VI - citação expressa do dispositivo legal infringido e do dispositivo que estabelece a respectiva sanção;
- VII - determinação da matéria tributável, da data considerada para fins de apuração, da fração ou do percentual transmitido, quando aplicável, da base de cálculo, da alíquota aplicável, do valor do tributo devido ou da diferença apurada, dos acréscimos legais e da penalidade imposta, quando cabíveis;
- VIII - demonstrativo de cálculo ou indicação dos critérios utilizados para apuração do crédito tributário e das penalidades;
- IX - intimação para pagamento ou impugnação, com indicação do prazo, da forma e do órgão competente para apresentação da defesa administrativa.

§ 6º As incorreções ou omissões formais verificadas no AIIM não constituem motivo de nulidade, desde que nele constem corretamente os elementos essenciais exigidos pela legislação municipal, cabendo à autoridade competente promover seu saneamento.

Art. 27. Para fins de fiscalização, revisão e lançamento de ofício, poderão ser utilizados, entre outros elementos:

- I - a e-DTI e seus dados declarados;
- II - os registros sistêmicos, os registros de acesso, as trilhas de auditoria e o histórico de operações no e-ITBI Campinas;
- III - os documentos apresentados, anexados ou vinculados à declaração;
- IV - os dados constantes da matrícula, transcrição, escritura, instrumento particular, contrato, carta, mandado, decisão judicial, decisão administrativa ou ato societário;
- V - as informações prestadas por tabeliães, oficiais de registro, agentes financeiros, corretores, leiloeiros, administradores judiciais, inventariantes e demais terceiros le-

galmente obrigados;

VI - a Declaração de Transações Imobiliárias do Município - DTIM;

VII - os dados cadastrais, fiscais, cartográficos e financeiros mantidos pela Administração Tributária;

VIII - informações obtidas em procedimento administrativo, ação fiscal, convênio, intercâmbio de dados ou outro meio lícito de prova.

Art. 28. A impugnação do AIIM observará o prazo, a forma, os efeitos e os demais procedimentos previstos na Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007, que dispõe sobre o processo e o procedimento administrativo tributário.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 29. Durante o prazo de 30 (trinta) dias contado da publicação deste Decreto, poderão ser utilizados os procedimentos anteriormente vigentes para emissão de guias e documentos de arrecadação de ITBI, sem prejuízo da utilização do e-ITBI Campinas quando disponível.

§ 1º As guias e documentos de arrecadação emitidos antes da data de obrigatoriedade prevista no art. 4º permanecerão válidos até o respectivo vencimento, observadas as condições e a legislação aplicável ao tempo da emissão.

§ 2º Vencido o prazo de pagamento sem recolhimento, o interessado deverá emitir nova declaração no sistema e-ITBI Campinas, sem prejuízo dos acréscimos legais cabíveis.

§ 3º Os protocolos administrativos em andamento antes da data de obrigatoriedade prevista no art. 4º poderão ser concluídos pelo rito em que foram iniciados, quando tecnicamente inviável ou inadequada sua migração para o e-ITBI Campinas.

Art. 30. A Secretaria Municipal de Finanças poderá expedir instruções normativas, comunicados, manuais, orientações operacionais, listas de hipóteses sujeitas à análise prévia e demais atos necessários à execução deste Decreto, inclusive por meio do Departamento de Receitas Imobiliárias - DRI/SMF, quando se tratar de orientação operacional ou técnica.

Parágrafo único. As orientações operacionais poderão ser atualizadas conforme evolução do sistema, alteração de funcionalidades, integração com outros sistemas, inclusão de novas naturezas de transação ou necessidade de controle fiscal.

Art. 31. A partir do 30º (trigésimo) dia contado da publicação deste Decreto, fica revogada a Instrução Normativa DRI/SMF nº 001, de 19 de junho de 2013.

Art. 32. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, observado o prazo previsto nos arts. 4º e 31 e as regras de transição do art. 29.

Campinas, 28 de setembro de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

DR. PETER PANUTTO PANONT

Secretário Municipal de Justiça

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Redigido nos termos dos elementos integrantes do protocolo administrativo digital SEI PMC.2026.00172810-78.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.655, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Declara luto oficial no Município de Campinas, pelo período de 3 (três) dias, em razão do falecimento do Senhor Vanderlei Simionato Doenha.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 75, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Campinas,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial no Município de Campinas, por 3 (três) dias, a partir de 28 de setembro de 2026, em razão do falecimento do Senhor Vanderlei Simionato Doenha, ex-vice-prefeito de Campinas e ex-vereador da Câmara Municipal de Campinas, cujo passamento causa profundo pesar à população de Campinas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de setembro de 2026.

Campinas, 28 de setembro de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

DR. PETER PANUTTO PANONT

Secretário Municipal de Justiça

Redigido conforme elementos processo SEI PMC.2026.00177766-38.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.656, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Denomina “Museu da Cidade - Casa de Vidro” o espaço que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado “Museu da Cidade - Casa de Vidro” o espaço do prédio localizado na Avenida Dr. Heitor Penteado, nº 2.145, Lago do Café, Parque Taquaral, Campinas, antiga sede do Instituto Brasileiro do Café.

Art. 2º O “Museu da Cidade - Casa de Vidro” será administrado pelo Museu da Cidade, da Coordenadoria Departamental de Extensão Cultural, do Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 28 de setembro de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

DR. PETER PANUTTO PANONT

Secretário Municipal de Justiça

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Redigido em conformidade com os elementos do processo SEI PMC.2026.00163004-27.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 28 de Setembro de 2026

Processo SEI - nº CAMPREV.2026.00002245-64

Interessado(a): Airton Aparecido Salvador

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas e da análise jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAM-REV, DEFIRO o pedido de Isenção do Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2026.00002195-61

Interessado(a): Camilo de Almeida Moreira

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

A vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas e da análise jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção do Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2026.00002260-01

Interessado(a): João Bosco Stecca

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

A vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas e da análise jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção do Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2026.00002218-91

Interessado(a): Divino Aparecido Dias

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

A vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas e da análise jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção do Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2026.00002128-09

Interessado(a): João Reis da Silva

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

A vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas e da análise jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção do Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2026.00002225-11

Interessado(a): Maria de Fátima Gomes Carmargo

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

A vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas e da análise jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção do Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2026.00002257-06

Interessado(a): Maria de Fátima Bretas de Godoy

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

A vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas e da análise jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção do Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2026.00002188-31

Interessado(a): Olga Maria Ventosa de Oliveira

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

A vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas e da análise jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção do Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2026.00002247-26

Interessado(a): Orlando Aparecido Berenguel

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

A vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas e da análise jurídica, acolhidas pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **INDEFIRO** o pedido de Isenção do Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2026.00002222-78

Interessado(a): Carlos de Queiroz Guimarães

Assunto: Pensão por morte

A vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão por morte a(o) interessado(a) **Carlos de Queiroz Guimarães**, a partir da data do óbito (18/08/2026), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004, salientando que a renda mensal inicial (R.M.I.) ficará condicionada à **opção formal pelo benefício mais vantajoso**, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

Ao CAMPREV para prosseguimento

Processo SEI - nº CAMPREV.2026.00002219-72

Interessado(a): Francisco Pereira Santos

Assunto: Pensão por morte

A vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão por morte a(o) interessado(a) **Francisco Pereira Santos**, a partir da data do óbito (26/08/2026), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004, salientando que a renda mensal inicial (R.M.I.) ficará condicionada à **opção formal pelo benefício mais vantajoso**, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

Ao CAMPREV para prosseguimento

Processo SEI - nº CAMPREV.2026.00002283-90

Interessado(a): Helio Jose Diniz

Assunto: Pensão por morte

A vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão por morte a(o) interessado(a) **Helio Jose Diniz**, a partir da data do óbito (04/09/2026), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004, salientando que a renda mensal inicial (R.M.I.) ficará condicionada à **opção formal pelo benefício mais vantajoso**, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

Ao CAMPREV para prosseguimento

Processo SEI - nº CAMPREV.2026.00002250-21

Interessado(a): Oswaldo de Moura Junior

Assunto: Pensão por morte

A vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do

CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão por morte a(o) interessado(a) **Oswaldo de Moura Junior**, a partir da data do óbito (17/08/2026), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004, salientando que a renda mensal inicial (R.M.I.) ficará condicionada à **opção formal pelo benefício mais vantajoso**, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2026.00002208-10

Interessado(a): Rosana Ruffilli Galvão

Assunto: Pensão por morte

A vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão por morte a(o) interessado(a) **Rosana Ruffilli Galvão**, a partir da data do óbito (22/08/2026), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004, salientando que a renda mensal inicial (R.M.I.) ficará condicionada à **opção formal pelo benefício mais vantajoso**, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

Ao CAMPREV para prosseguimento

Processo SEI - nº CAMPREV.2026.00002279-11

Interessado(a): Valdete de Souza Silva

Assunto: Pensão por morte

A vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão por morte a(o) interessado(a) **Valdete de Souza Silva**, a partir da data do óbito (14/08/2026), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004.

Ao CAMPREV para prosseguimento

Campinas, 28 de setembro de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

AUDIÊNCIA PÚBLICA - PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - PCPDC, REFERENTE À OPERAÇÃO CHUVAS DE VERÃO E ENFRENTAMENTO AOS EFEITOS DO EL NIÑO 2026/2027 DA CIDADE DE CAMPINAS-SP

COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DIVULGAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - PCPDC OPERAÇÃO CHUVAS DE VERÃO E ENFRENTAMENTO AOS EFEITOS DO EL NIÑO 2026/2027

O Departamento de Defesa Civil, pertencente à Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Campinas, torna público que, em atendimento ao disposto no Artigo 3º-A, inciso 6º da Lei Federal nº. 12.340, de 1º de Dezembro de 2010, Art. 3º-A, inciso 6º da Lei Federal nº. 12.608 de 10 de Abril de 2012, Art. 3º-A, inciso 6º da Lei Federal nº.14.750 de 12 de Dezembro de 2023 e ao Decreto Municipal nº. 17.827 de 27 de Dezembro de 2012, comunica a todos os interessados que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para submeter à consulta pública o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PCPDC - Operação Chuvas de Verão e Enfrentamento aos Efeitos do El Niño 2026/2027, da cidade de Campinas-SP.

O objetivo desta Audiência Pública é divulgar e obter contribuições e sugestões para subsidiar a elaboração do **Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PCPDC - Operação Chuvas de Verão e Enfrentamento aos Efeitos do El Niño 2026/2027**, da cidade de Campinas-SP e submeter o Plano Contingência 2025/2026 à avaliação e prestação de contas anual.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA ocorrerá dia 05 de outubro de 2026, das 10h00 às 12h00, será realizada de forma presencial, no Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas, Av. Anchieta, nº. 200 - Centro Campinas.

A participação é aberta a todos, porém, recomendamos que a inscrição seja realizada antecipadamente, até o dia **01/10/2026**, através do link:

<https://forms.gle/oKBWrvDF7UCioLi9A>

Os interessados e devidamente inscritos, poderão se manifestar com **comentários e sugestões**, visando o aprimoramento das ações, que poderão ser feitas no mesmo link da inscrição.

Os interessados que não puderem se inscrever através do link, poderão realizar suas inscrições e comentários/sugestões presencialmente, antes de iniciar a Audiência Pública.

O Comunicado, o Regulamento da Audiência Pública e o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PCPDC - Operação Chuvas de Verão 2025/2026, encontram-se disponíveis no link:

<https://campinas.sp.gov.br/sites/campinasresiliente/inicio>

Serão desconsideradas as manifestações com assuntos não relacionados ao objeto da presente Audiência.

A participação se realizará na forma estabelecida no "REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA".

Para mais informações, entre em contato com o Departamento de Defesa Civil pelo e-mail: defesacivil.adm@campinas.sp.gov.br, ou telefone:(19) 3272-4442.

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PCPDC - Operação Chuvas de Verão e Enfrentamento aos Efeitos do El Niño 2026/2027 finalizado, será publicado integralmente no Diário Oficial do Município de Campinas e no portal da Prefeitura Municipal de Campinas no link:

<https://campinas.sp.gov.br/sites/campinasresiliente/inicio>

Todos os interessados, estão convidados a participar.

Campinas, 21 de setembro de 2026

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Municipal de Governo

SIDNEI FURTADO FERNANDES

Diretor do Departamento de Defesa Civil

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANULAÇÃO DE ITENS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2026.00027756 - 06

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto:Pregão nº 101/2026 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de medicamentos tópicos de uso geral.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 19874425 e do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 20387427, acolhidos pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 20387476, e do disposto no art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024 e nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, resolvo:

1. **ANULAR** os itens **02, 04, 14 e 15**, em razão de vício insanável, configurado na impossibilidade jurídica superveniente de os produtos ofertados atenderem ao objeto do certame - Registro de Preços de medicamentos -, ante sua classificação regulatória como cosméticos pela Anvisa, bem como em razão de os subitens 1.4 e 1.5 do Anexo I do Edital veicularem exigências pertinentes a medicamentos aptas, em tese, a ter afastado da disputa competidores fornecedores de cosméticos, em violação ao princípio da competitividade, concedendo o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de eventuais recursos. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados por acesso ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, mediante solicitação enviada para o e-mail anacarolina.silva@campinas.sp.gov.br.

2. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os itens **05, 28 e 29** por não haver propostas válidas.

3. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados com os respectivos valores unitários entre parênteses:

- **PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E CORRELATOS LTDA.**, item **01** (R\$ 1.270,00);
- **TRIUNFAL MARÍLIA COMERCIAL LTDA.**, itens **03**(R\$ 5,34), **12** (R\$ 2,30) e **13** (R\$ 2,89);

- **AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, itens **06** (R\$ 4.889,00), **09** (R\$ 2,44), **11** (R\$ 400,00), **18** (R\$ 372,00), **19** (R\$ 372,00) e **21** (R\$ 575,00);

- **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, item **07** (R\$ 6,39);

- **UNA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.**, item **08** (R\$ 5,40);

- **FRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, itens **10** (R\$ 369,80) e **25** (R\$ 892,40);

- **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.**, itens **16** (R\$ 127,00), **17** (R\$ 127,00), **20** (R\$ 520,00) e **24** (R\$ 798,00);

- **DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, item **22** (R\$ 365,00);

- **VÉRTICE MEDICAMENTOS LTDA.**, item **23** (R\$ 415,00);

- **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**, itens **26** (R\$ 4,81) e **27** (R\$ 4,81);

- **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.**, item **30** (R\$ 92,31); e
- **MTK HOSPITALAR LTDA.**, item **31** (R\$ 106,16).

4. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 101/2026, referente ao objeto em epígrafe.

Publique - se na forma da lei. Encaminhe - se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria - Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº 20374511; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/2024 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 28 de setembro de 2026

CLAIR DE OLIVEIRA

Respondendo pela SMA nos termos da Portaria 106.955/2026

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2025.00171106 - 81

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 198/2026 - Eletrônico

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em mamógrafo, com fornecimento de peças, materiais de apoio e insumos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 20411566, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 20411569, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto à empresa **JPMED ENGENHARIA CLÍNICA E FÍSICA MÉDICA LTDA.**, no valor global, para 24 (vinte e quatro) meses, de R\$ 480.206,67 (quatrocentos e oitenta mil, duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos), sendo R\$ 191.040,00 para os serviços e R\$ 289.166,67 para o fornecimento de peças, materiais de apoio e insumos.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 198/2026, referente ao objeto em epígrafe.

Publique - se na forma da lei. Encaminhe - se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 23.207/2024;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3. à Procuradoria - Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e

4. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 28 de setembro de 2026

CLAIR DE OLIVEIRA

Respondendo pela SMA nos termos da Portaria 106.955/2026

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2026.00046678 - 86

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Assunto: Pregão nº 196/2026 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de serviço de intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 20398518, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 20398525, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto à empresa **INFRA DO BRASIL COMÉRCIO E SERVI-**

ÇOS LTDA., para o item **único** com o valor unitário de R\$ 112,50.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 196/2026, referente ao objeto em epígrafe.

Publique - se na forma da lei. Encaminhe - se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria - Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº 20316973; e

3. à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 10 do Decreto Municipal nº 24.239/26 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Serviço à detentora da Ata.

Campinas, 28 de setembro de 2026

CLAIR DE OLIVEIRA

Respondendo pela SMA nos termos da Portaria 106.955/2026

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2025.00131115 - 93

Interessado: Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Assunto: Pregão nº 362/2025 - Eletrônico

Objeto: Prestação de serviços por entidade sem fins lucrativos para a formação técnico - profissional metódica de jovens aprendizes, na faixa etária entre 16 e 18 anos, junto à Administração Municipal de acordo com as necessidades e locais de aprendizado indicados pela Prefeitura Municipal de Campinas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 20454669, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 20454674, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto à empresa **REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO**, no valor total, para 60 (sessenta) meses, de R\$ 24.169.732,80 (vinte e quatro milhões, cento e sessenta e nove mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 362/2025, referente ao objeto em epígrafe.

Publique - se na forma da lei. Encaminhe - se:

1. à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 23.207/2024;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3. à Procuradoria - Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e

4. à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para as demais providências.

Campinas, 28 de setembro de 2026

CLAIR DE OLIVEIRA

Respondendo pela SMA nos termos da Portaria 106.955/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 236/2026 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2026.00126011 - 39 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 29/09/2026, no portal eletrônico www.gov.br/compras - Contratação: 986291 - 658/2026 - **Início do recebimento das propostas para os itens 01 a 06:** 30/09/2026 - **Fim do recebimento das propostas e abertura da sessão pública:** 13/10/2026, às 9h. Esclarecimentos adicionais com o(a) Pregoeiro(a) Veruska Vigilato pelo telefone (19) 2116 - 8411.

Campinas, 28 de setembro de 2026

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor de Departamento

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 241/2026 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2023.00004294 - 25 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Prestação de serviços de segurança patrimonial para as unidades externas da Secretaria Municipal de Saúde, através de monitoramento eletrônico de sistema de imagens e alarmes, compreendendo a disponibilização de equipamentos, softwares e hardwares, implantação, manutenção e mão de obra - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 29/09/2026, no portal eletrônico www.gov.br/compras - Contratação: 986291 - 684/2026 - **Início do recebimento das propostas para o lote:** 30/09/2026 - **Fim do recebimento das propostas e abertura da sessão pública:** 15/10/2026, às 9h30. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Paula Guedes Gorsin pelo telefone (19) 2116 - 0136.

Campinas, 28 de setembro de 2026

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor de Departamento

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2026.00002981 - 77

Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

Assunto: Pregão nº 077/2026 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de rações e suplementos nutricionais destinados à alimentação de cães e gatos atendidos pelo Departamento de Proteção e Bem - estar Animal. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório do Pregoeiro - documento SEI nº 20418372, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 20418382e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados, com os respectivos valores unitários entre parênteses:

- **RODRIGO GAGLIARDI HARA LTDA.**, item **01** (R\$ 13,99);

- **SUPREMA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.**, item **02** (R\$ 8,27);

- **LIGIANE DE QUEIROZ GAZARINE 00858136139**, item **03** (R\$ 16,00);

- **14.430.430 JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR**, item **04** (R\$ 9,50);

- **PET COMPANY INGREDIENTES LTDA.**, itens **05** (R\$ 5,00), **06** (R\$ 4,94) e **07** (R\$ 29,34); e

- **DROGA MAIS VET DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA.**, itens **08** (R\$ 110,00) e **09** (R\$ 110,00).

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 077/2026, referente ao objeto em epígrafe.

Publique - se na forma da lei. Encaminhe - se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria - Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº 20396657????????????; e
3. à Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 10 do Decreto Municipal nº 24.239/2026 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 28 de setembro de 2026
CLAIR DE OLIVEIRA
Respondendo pela SMA nos termos da Portaria 106.955/2026

AVISO DE LICITAÇÃO (EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP/MEI)

Pregão nº 242/2026 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2026.00128858 - 11 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Aquisição de brocas, limas e matrizes de aço para uso nos serviços odontológicos - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 30/09/2026, no portal eletrônico www.gov.br/compras - Contratação: 986291 - 685/2026 - **Início do recebimento das propostas para os itens 01 a 20:** 01/10/2026 - **Fim do recebimento das propostas e abertura da sessão pública:** 14/10/2026, às 9h. Esclarecimentos adicionais com o(a) Pregoeiro(a) Veruska Vigilato pelo telefone (19) 2116 - 8411.

Campinas, 28 de setembro de 2026
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** *HOMOLOGAÇÃO FINAL*

Processo Administrativo: PMC.2026.00024186 - 76

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 048/2026 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 20445552, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 20445592, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os itens **03 e 09**, por não haver propostas válidas.

2. **HOMOLOGAR DE FORMA FINAL** o Pregão nº 048/2026, referente aos itens **03 e 09**. A adjudicação e homologação dos demais itens (01, 02, 04, 05, 06, 07, 08 e 10) já ocorreu em 17/08/2026 - documento SEI nº 19944579, com a devida publicação no Diário Oficial do Município, edição de 18/08/2026 - documento SEI nº 19956384. Publique - se, na forma da lei. Encaminhe - se à Equipe de Pregão, para ciência e demais providências.

Campinas, 28 de setembro de 2026
CLAIR DE OLIVEIRA
Respondendo pela SMA nos termos da Portaria 106.955/2026

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** *Comunicado*

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 17 do Decreto Municipal nº 23.601, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre a realização de inventário patrimonial, bem como em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **COMUNICA** que promoverá, no período de 1º de outubro a 10 de novembro de 2026, o inventário físico dos bens móveis pertencentes à Administração Direta do Município, alocados nas unidades administrativas subordinadas às Secretarias Municipais. As listagens patrimoniais e as orientações para realização dos trabalhos serão encaminhadas às Secretarias Municipais pela Coordenadoria Departamental de Patrimônio através do e - mail sma.inventario@campinas.sp.gov.br, devendo as relações, após conferência e atualização, ser devolvidas até o dia 10 de novembro de 2026, por meio do mesmo endereço de e - mail, para consolidação do Inventário Anual de Bens Móveis do exercício de 2026.

Campinas, 28 de setembro de 2026
CLAIR DE OLIVEIRA
Respondendo pela SMA nos termos da Portaria 106.955/2026

NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2023.00037837 - 18

Interessada: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Contratação de serviços de intermediação de compra de passagens aéreas nacionais e internacionais, abrangendo taxas de embarque, emissão, alteração, reembolso e cancelamento de bilhetes, seguro viagem internacional e reserva de hospedagens nacionais e internacionais, abrangendo emissão, alteração, reembolso e cancelamento de vouchers, com café da manhã.

Termo de Contrato: 332/2023

Termo de Aditamento: 482/2024 e 239/2025

Assunto: Rescisão Unilateral

NOTIFICAÇÃO

À Smart American Tour LTDA - CNPJ 36.063.106/0001 - 81

Na pessoa de seu representante legal

A Secretária Municipal de Administração, por intermédio do Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados, no exercício de suas atribuições de fiscalização contratual, considerando:

as disposições constantes do Termo de Contrato nº 332/2023, do respectivo Termo de Referência e de seus anexos; as cláusulas editalícias e contratuais que disciplinam a fiscalização da execução contratual pela Administração e as obrigações assumidas pela Contratada; o comunicado encaminhado pela empresa informando a suspensão do atendimento, bem como manifestando interesse na formalização de distrato contratual; os descumprimentos contratuais identificados, consistentes, entre outros, na

não efetivação de cotações regularmente solicitadas pela Administração e na ausência de emissão de bilhete aéreo previamente autorizado; a gravidade dos fatos relatados e a consequente quebra da relação de confiança necessária à adequada execução contratual, evidenciando instabilidade no cumprimento de obrigação essencial e comprometendo a continuidade dos serviços contratados; a necessidade de adoção de medidas destinadas a resguardar o interesse público e assegurar a continuidade da prestação dos serviços; a possibilidade jurídica de rescisão unilateral do ajuste, com fundamento nos artigos 137, inciso I, e 138, inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

NOTIFICA

A empresa SMART AMERICAN TOUR LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 36.063.106/0001 - 81, por meio de correio eletrônico e publicação no Diário Oficial do Município, para que apresente defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados na forma legal e regulamentar aplicável, acerca dos fatos acima descritos, para potencial rescisão unilateral do Termo de Contrato nº 332/2023, nos termos do artigo 137, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do artigo 24 da Lei Municipal nº 15.963/2020.

Fica a Contratada cientificada de que a ausência de manifestação no prazo assinalado será interpretada como renúncia ao exercício do contraditório e da ampla defesa nesta fase processual, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis pela Administração Municipal.

Campinas, 28 de setembro de 2026
ANTONIO CARLOS DE CAMPOS ELIAS
Diretor de Departamento - SMA - DGCC - SAC

CLAIR DE OLIVEIRA
Respondendo pela SMA nos termos da Portaria 106.955/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE **E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL *Notificação nº 28/2026*

Protocolo: FJPO.2026.00000066-56

Interessado: Fundação José Pedro de Oliveira

Autuado: Aruã Madeiras

Notificação nº 28/2026

No âmbito do processo administrativo FJPO.2026.00000066-56, a Coordenadoria de Fiscalização Ambiental realizou nova vistoria no imóvel situado na Estrada da Rho-dia, km 14,5, em 21/09/2026, ocasião em que constatou a remoção do tapume anteriormente instalado sobre o curso d'água, mas verificou a permanência da utilização da Área de Preservação Permanente situada na margem esquerda do afluente do Ribeirão das Anhumas como estacionamento de veículos, bem como a ausência de início dos trabalhos de recuperação ambiental anteriormente informados pelo responsável.

Ante o exposto, a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade, através da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental, vem por meio deste NOTIFICAR Aruã Madeiras a iniciar os serviços de recuperação da Área de Preservação Permanente e desativar seu uso como estacionamento ou qualquer outra atividade incompatível com sua função ambiental no prazo de 60 (sessenta) dias corridos a contar do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade do recebimento, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Campinas, 28 de setembro de 2026
PEDRO CAMARGO BARBOSA
Agente de Fiscalização Ambiental CFA - SECLIMA

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa

Protocolo: PMC.2026.00175264-45

Interessado: Paulo Dechichi Júnior

Autuado: Paulo Dechichi Júnior

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 107/2026

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por implantar empreendimento comercial sem licença ambiental prévia e de instalação, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2º, 3º, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021 a penalidade de multa no valor de 570,4 UFIC.

Nos termos dos artigos 39 e 51 da Lei Complementar 326/2021, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.

Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal nº 18.705/2015, este processo será encaminhado à Junta Administrativa de Valoração Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado."

Campinas, 28 de setembro de 2026
PEDRO CAMARGO BARBOSA
Agente de Fiscalização Ambiental CFA - SECLIMA

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL *COMUNIQUE-SE*

Protocolo LAO: 2026001309

Interessado: Francisco de Assis Silva do Amaral Filho

Para o prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser atendido o item abaixo, junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. revisar a origem da espécie *Cocos nucifera*.

Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email: maria.siviero@campinas.sp.gov.br

Campinas, 28 de setembro de 2026
MARIA CAROLINA B. SIVIERO
Bióloga

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

RELATÓRIO SEMANAL PARA FINS DE CONTROLE					
ENTRADA DE PROCESSOS PELO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE ENTRE 21/09/2026 A 25/09/2026					
ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL= CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL/ LE= LICENÇA ESPECÍFICA/ CRA= CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL / TR = TERMO DE RECEBIMENTO					
Nº PROCESSO	DATA PEDIDO	SOLICITAÇÃO	INTERESSADO	OBJETO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO
2026000468	23/09/2026	LP/LI/LO	PADTEC S/A	ATIVIDADES POLUIDORAS	RUA JAMES CLERK MAXWELL, 507, QUADRA09678-I LOTE 007 TECHNO PARK-CAMP, QUADRA09678-I LOTE 007 TECHNO PARKCAMP, 13069-380
2026001236	23/09/2026	RLO	JATI CONEXOES LTDA	ATIVIDADES POLUIDORAS	RUA MIRELLA CRISTINA DE BARROS, 405, PARQUE MARIA HELENA, 13067-842
2026001423	23/09/2026	LP	PÁDUA 165 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	EDIFICAÇÕES E CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS	RUA PROFESSOR LUIZ DE PÁDUA, 165, LT 25, QD B1, PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA, 13087-555
		ATZ		CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	
2026001435	23/09/2026	CDL	MISSIONÁRIAS DE SOUZA CAMPOS	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA BERNARDO DE SOUZA CAMPOS, 42, PONTE PRETA, 13041-390
2026001440	23/09/2026	LP/LI/LO	P.L.E. PRODUTOS ELETROELETRONICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ATIVIDADES POLUIDORAS	RUA ÂNGELO ESTEVES, 79, JARDIM MYRIAN MOREIRA DA COSTA, 13098-416
2026001441	23/09/2026	LO	PERFICAMP LTDA	AMPLIAÇÃO	RUA ELDORADO, 770, CHACARA SÃO FRANCISCO DO AEROPORTO, 13052-450
2026001445	23/09/2026	TR	GABRIELA GNATOS JOÃO LIMA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA MÁRIO CHISTE, 110, LOTE 07, QUADRA G, ALPHAVILLE DOM PEDRO 2, 13097-245
2026001462	23/09/2026	TR	FABIO PINTO DE CARVALHO	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA DO MELRO, 172, RESIDENCIAL PARQUE DAS ARAUCÁRIAS, 13105-812
2025001778	25/09/2026	CDL	D MARQUES AMBIENTAL LTDA	ATIVIDADES POLUIDORAS	AVENIDA CLEBER SATURNINO FERREIRA, 52, LOTEAMENTO PARQUE CENTENÁRIO, 13051-478
2026001314	25/09/2026	RLO	G. H. PRETEROTTI USINAGEM LTDA	ATIVIDADES POLUIDORAS	AVENIDA SEBASTIÃO CURY, 1857, PARQUE DA FIGUEIRA, 13040-290
2026001349	25/09/2026	ATZ	ALFREDO STAHLBERG NETO	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA CHEDANANE SAAD, RESIDENCIAL ENTRE VERDES, 13104-286
2026001434	25/09/2026	CDL	FASHION BUSINESS COMERCIO DE ROUPAS LTDA	EDIFICAÇÕES E CONDOMÍNIOS	JACY TEIXEIRA DE CAMARGO, 940, LOJA 89/90 TERREO, JARDIM DO LAGO, 13050-913
2026001446	25/09/2026	CDL	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BARLAVENTO	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA PRINCESA DO OESTE, 1072, JARDIM PARAÍSO, 13100-040
2026001449	25/09/2026	CDL	CONDOMINIO LAGOA SERENA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	ESTRADA DA RHODIA, 7250, VILA HOLLÂNDIA, 13085-902
2026001451	25/09/2026	ATZ	SOCIEDADE SUSTENTÁVEL LTDA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA ISMAEL CARLOS, 300, QUADRA 00033-C LOTE 012, LOTEAMENTO SANTA ANA DO ATIBAIA (SOUSAS)
2026001456	25/09/2026	CDL	ZM CAMPINAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	EDIFICAÇÕES E CONDOMÍNIOS	RUA DAS MARGARIDAS, 877, LOTE 025-A-UNI, QUADRA N, QUART.03790, CHACARA PRIMAVERA, 13087-450
2026001442	25/09/2026	LP	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS R MARCELINA RODRIGUES PASCHOAL	OBRA DE INFRAESTRUTURA	RUA MARCELINA RODRIGUES PASCHOAL, 17º ANDAR, JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO, 13051-080
		ATZ		CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	
				INTERVENÇÃO EM APP	

RELATÓRIO SEMANAL PARA FINS DE CONTROLE NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CONSEMA 01/2024									
DOCUMENTOS EMITIDOS PELO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE ENTRE 21/09 A 25/09/2026									
ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / TI = TERMO DE INDEFERIMENTO / TR = TERMO DE RECEBIMENTO / TECA= TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL									
* OS DOCUMENTOS EMITIDOS LISTADOS NESSE QUADRO PODERÃO SER VERIFICADOS NO LINK: HTTPS://LAO.CAMPINAS.SP.GOV.BR/CONSULTA_LICENCA.PHP									
Nº PROCES- SO*	INTERESSADO	DATA DO PEDIDO	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	DOCUMENTO EMITIDO	DATA DA EMIÇÃO	DATA DE VALIDADE	OBJETO DO LICENCIA- MENTO AMBIENTAL	SANSÕES ADMINIS- TRATIVAS	
2024001387	PAULO SÉRGIO JOSÉ DOS SANTOS	25/11/2024	RUA JERIVÁ, 574, LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS	ATZ 165/2026-III-SG-REV	21/09/2026	09/12/2028	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	-	
2024001607	CPS VITTA RESIDENCIAL 160 SPE LTDA	10/09/2025	RUA JOSÉ DE FREITAS AMORIM, 200, MANSÕES SANTO ANTÔNIO	LO 180/26-I	21/09/2026	-	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	-	
2024001698	IZIX DESENVOLVIMENTO IMO- BILIARIO S.A.	24/12/2024	AVENIDA CORONEL SILVA TELLES, CAMBUI	ATZ 331/2026-III	14/09/2026	14/09/2028	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-	
2025000371	OAK HILLS II EMPREENDIMEN- TOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	01/04/2025	AVENIDA PROFESSORA DÊA EHRHARDT CARVALHO, SÍTIOS DE RECREIO GRAMADO	ATZ 352/2026-III	25/09/2026	25/09/2028	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-	
2025000405	VILA PAINEIRAS EMPREENDI- MENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	08/04/2025	RUA FRANCISCO XAVIER DE SOUZA JÚNIOR, BRANDINA	ATZ 341/2026-III-SG	21/09/2026	21/09/2028	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-	
2025000405	VILA PAINEIRAS EMPREENDI- MENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	08/04/2025	RUA FRANCISCO XAVIER DE SOUZA JÚNIOR, BRANDINA	ATZ 166/2026-III-SG	21/09/2026	21/09/2028	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	-	
2025001004	MUNDO COMUNICACAO VISUAL LTDA	19/09/2025	AVENIDA ENGENHEIRO ANTONIO FRANCISCO DE PAULA SOUZA, 1466, JARDIM ANTONIO VON ZUBEN	LP/LI/LO 166/2026- IV	25/09/2026	25/09/2030	ATIVIDADES POLUI- DORAS	SIM	
2026000488	JOSE ALFREDO MARTINIANO DE OLIVEIRA	10/04/2026	RUA HELDER REIS JUNIOR, 422, COLI- NAS HERMITAGE	ATZ 349/2026-III	24/09/2026	24/09/2028	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-	
2026000588	LUIS VITAL DE SOUSA RAMOS VETTORAZZO	09/06/2026	ALAMEDA DAS BAUÍNIAS, 260, SÍTIOS DE RECREIO GRAMADO	TCA 343/2026-III	22/09/2026	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-	
2026000716	CPS VITTA RESIDENCIAL 60 SPE LTDA	03/06/2026	RUA FLORINDO MATOS PEREIRA, 570, CHACARAS SÃO MARTINHO	LP/LI 042/2026-II	21/09/2026	21/09/2030	OBRA DE INFRAES- TRUTURA	-	
2026000716	CPS VITTA RESIDENCIAL 60 SPE LTDA	03/06/2026	RUA FLORINDO MATOS PEREIRA, 570, CHACARAS SÃO MARTINHO	TCA 344/2026-III	22/09/2026	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-	
2026000737	MRV PRIME LXIV INCORPORA- COES LTDA	25/05/2026	RUA MANOEL DE AQUINO PEREIRA, 337, VILA PALÁCIOS	LO 182/2026-I	24/09/2026	-	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	-	
2026000783	LILIANA LÚCIA OLIVEIRA CAR- DOSO DE ALMEIDA	13/07/2026	ESTRADA DA RHODIA, 5151, VILA HOLLÂNDIA	CDL 181/2026-I	23/09/2026	-	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	-	
2026000939	GERALDO LEONARDO MARTINS	01/07/2026	ÁREA RURAL, 0, ÁREA RURAL DE CAMPINAS	ATZ 345/2026-III	22/09/2026	22/09/2028	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-	
2026001085	MRV ENGENHARIA E PARTICI- PAÇOES SA	20/07/2026	AVENIDA ANTONIO JONAS, 34, RESI- DENCIAL GALERIA GARDEN	LI 169/2026-I	09/09/2026	09/09/2030	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	-	
2026001102	SOMMOS FOODS LTDA.	23/07/2026	RUA FRANCISCO CEARÁ BARBO- SA, 526, CHACARAS CAMPOS DOS AMARAIS	ETM 165/2026-IV	25/09/2026	25/09/2028	ATIVIDADES POLUI- DORAS	-	
2026001127	SANDRA MARGARETH MONTEI- RO ASSIS	03/08/2026	RUA ANNA FRANCISCA LOBO DE PAULA VARGAS, 111, BAIRRO DAS PALMEIRAS	TCA 351/2026-III	25/09/2026	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-	
2026001127	SANDRA MARGARETH MONTEI- RO ASSIS	03/08/2026	RUA ANNA FRANCISCA LOBO DE PAULA VARGAS, 111, BAIRRO DAS PALMEIRAS	ATZ 169/2026 - III - SG	22/09/2026	22/09/2028	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	-	

2026001134	TIAGO LUIZ SCANDELA	10/08/2026	RUA CINCO, 43, LOTEAMENTO FAZENDA SANTANA DA LAPA	AT 167/2026-III-SG	22/09/2026	22/09/2028	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	-
2026001190	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - NR MONTE ALTO	06/08/2026	RUA BENEDITA INY DE ÁVILA, 447, CIDADE SATELITE IRIS	LP 041/2026-II	21/09/2026	21/09/2031	OBRA DE INFRAESTRUTURA	-
2026001190	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - NR MONTE ALTO	06/08/2026	RUA BENEDITA INY DE ÁVILA, 447, CIDADE SATELITE IRIS	ATZ 348/2026-III	24/09/2026	24/09/2028	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2026001237	LEROY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	11/08/2026	RUA PROFESSOR ANTONIO NOGUEIRA BRAGA, 125, PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	ATZ 347/2026-III	23/09/2026	23/09/2028	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2026001406	GUILHERME WHYTE AFONSO FERREIRA	09/09/2026	RUA HENRIQUE SMANIO, 00, BAIRRO DAS PALMEIRAS	CDL 346/2026-III	23/09/2026	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-

LICENCIAMENTO AMBIENTAL De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, a Lei Complementar nº 49/2013 e o Decreto Municipal nº 18.705/2015, que versam sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de solicitações e de documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade entre os dias 21 a 25 de setembro de 2026.

Campinas, 25 de setembro de 2026

MARCELA CRISTIANE PUPIN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DO CLIMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE EM EXERCÍCIO

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE

Solicitação: 2026001107
Empreendimento: VIC ENGENHARIA S/A

Para prosseguimento da análise do processo deverão ser apresentados os seguintes documentos no Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:
-Dispensa GRAPROHAB;
-Certidão Informativa da COHAB.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail arlane.furlanes@campinas.sp.gov.br
Campinas, 28 de setembro de 2026
MARIA CAROLINA B. SIVIERO
Bióloga

AUTORIZAÇÃO DE QUEBRA DE ORDEM

CRONOLÓGICA

Processo Administrativo:PMC.2026.00174116-21
Interessada: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade
Empresa: EMPÓRIO FAHL LTDA
Objeto Contratual: Registro de Preços de feno e ração para equinos
Valor:RS 4.912,83 (quatro mil novecentos e doze reais e oitenta e três centavos)
Nos termos do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 10, do Decreto Municipal nº 23.019/2023, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, a quebra da ordem cronológica de pagamentos, conforme parecer favorável exarado pelo Comitê Gestor de Execução Orçamentária e Financeira, constante do documento SEI nº 20458052, de 28 de setembro de 2026, em favor da empresa EMPÓRIO FAHL LTDA, CNPJ nº 50.046.291/0001-27, para fins de quitação da Nota Fiscal nº 15.266 série 1, emitida em 17/08/2026, correspondente ao fornecimento de fardos de feno para alimentação dos Equinos que se encontram alojados no Departamento de Proteção e Bem Estar Animal, sob a responsabilidade do Município.
A presente autorização enquadra-se nas hipóteses previstas no inciso V, do art. 10, do Decreto Municipal nº 23.019/2023, tendo em vista que o fornecimento de feno destinado à alimentação dos equinos mantidos sob a responsabilidade do Departamento de Proteção e Bem Estar Animal é indispensável à continuidade das atividades finalísticas da unidade e ao cumprimento da missão institucional de proteção e bem-estar animal, restando demonstrado o risco de descontinuidade do serviço público caso haja interrupção do fornecimento.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Secretaria Municipal de Finanças, para efetuar o pagamento nos termos do disposto no § 5º, do art. 10, do Decreto Municipal nº 23.019/23; e
2. à Secretaria Municipal de Gestão e Controle, em conformidade com o § 1º do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, e para que seja atestado o registro da quebra da ordem cronológica em seus controles internos, informação que deverá ser disponibilizada à Auditoria da E. Corte de Contas por ocasião de eventual fiscalização in loco.
Campinas, 28 de setembro de 2026
MARCELA CRISTIANE PUPIN
Secretária Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade em exercício

CONSELHO DIRETOR DO PROAMB

CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE RECUPERAÇÃO,

MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO

AMBIENTE - PROAMB

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 02/10/2026

Prezados (as) Senhores (as),

CONVOCAMOS os Senhores (as) Conselheiros(as) titulares e suplentes para a Reunião Ordinária do Fundo de Recuperação, Manutenção e Preservação do Meio Ambiente - PROAMB, que se realizará às 14 horas e 30 minutos do dia 02 de outubro de 2026, por videochamada, cujo link será encaminhado oportunamente por e-mail.

ORDEM DO DIA

- Informes da Presidência;
- Apresentação e Votação de Propostas Elegíveis ao Financiamento;
- p107 - Revisão dos Planos Ambientais - Estações de Monitoramento Automáticas;
- p105 - Rede de Alerta Antecipado de Multirriscos (Defesa Civil);
- Apresentação e votação da ata da Reunião Ordinária de 01 de junho de 2026;
- Informações Financeiras do Período;
- Andamento das Ações Aprovadas;
- Outros assuntos de interesse do Fundo Ambiental.

Obs.: As reuniões do PROAMB são realizadas em plataforma oficial por videochamada aos Conselheiros (as) titulares e suplentes e transmitida ao vivo a todos interessados (as) pelo seguinte endereço eletrônico: <https://www.youtube.com/@SecretariadoClimaCampinas/streams>

Campinas, 28 de setembro de 2026

BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR

Presidente PROAMB

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

DE CAMPINAS (CMPDA)

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA

DOS ANIMAIS DE CAMPINAS

Ata da Reunião Ordinária do CMPDA - Biênio 2025/2027
Data e hora: 18 de agosto de 2026 - 19h
Local: Salão Vermelho da Prefeitura. Campinas/SP

Pauta: 1-Votação da ?Ata da Reunião Ordinária de 21/07/2026; 2- 1º caso de raiva em felino dos últimos 10 anos; 3- Resposta quesitos DPBEA; 4- Andamento comissões; 5- Projetos de lei votados na Câmara dos Vereadores de Campinas; 7- Outros assuntos. Aos 18 de agosto de 2026, estiveram presentes para a Reunião Extraordinária do CMPDA os seguintes Conselheiros: Elizangela, Franciane Fruch, Ingrid Menz, Maria Locatelli, Nilce Chagas, Pia Passeto, Raissa Beck., e os representantes da Coordenadoria dos Conselhos Municipais, Leandro Prado e Mariela Jaconi. A vice-presidente abriu a reunião, colocou em votação a ata da reunião de 21/07/2026, aprovada sem objeções; passou-se para o próximo tema da pauta, referente ao primeiro caso de raiva registrado no Cemitério da Saudade, a presidente informou que esteve no local para conversar com as protetoras responsáveis pelos animais da colônia, demonstrando preocupação com a repercussão do caso, segundo informações de Mítico e Lu Rossi, estima-se que existam mais de 80 animais no local, sendo que o animal diagnosticado com raiva não fazia parte da colônia, tratava-se de um animal jovem que já apresentava sinais da doença quando foi encontrado e que faleceu em clínica veterinária, posteriormente encaminhado para exame que confirmou o diagnóstico, a partir da confirmação, a Vigilância Sanitária iniciou protocolo de vacinação dos animais do entorno e ações de orientação à população, porém a vacinação dos animais da colônia tem ocorrido com dificuldade em razão da necessidade de captura, tendo sido vacinados até o momento apenas 16 animais, permanecendo a ação em andamento, a presidente informou ainda que vem tentando contato com a UVZ para tratar de questões relacionadas à vacinação e também à esporotricose, destacando que os animais com esporotricose são atendidos pelo DPBEA, comentou que, em razão de alteração na legislação estadual, as campanhas de vacinação contra a raiva foram desarticuladas e passaram a ser de responsabilidade de cada município, o que dificultou o acesso da população à vacinação, especialmente porque é necessário agendamento e deslocamento dos animais até os locais indicados, situação que não atende adequadamente às necessidades de todos os tutores e animais comunitários, destacou que o controle da doença não significa sua erradicação e que o caso registrado demonstra a necessidade de retomada das ações preventivas, especialmente diante da aproximação cada vez maior entre animais domésticos e ambientes silvestres, defendeu também a vacinação dos protetores que atuam diretamente com animais, mediante esquema de pré exposição, ressaltando que atualmente o acesso é restrito, foi citado como referência o Estado de Minas Gerais, onde as campanhas continuaram sendo realizadas, e defendeu que São Paulo retome campanhas de vacinação de animais de rua, animais comunitários e animais de regiões periféricas, a conselheira Ingrid relatou que é frequente ouvir da população que deixou de vacinar seus animais porque não existem mais campanhas, acrescentando que há registros de raiva em morcegos em cidades próximas, como na região da Serra da Mantiqueira e São João da Boa Vista, a presidente reforçou a necessidade de vacinação preventiva dos protetores e sugeriu que o tema seja incluído na legislação de valorização do protetor independente ou apresentado à Câmara Municipal como proposta legislativa, ressaltando que o Conselho entende como urgente a retomada das campanhas de vacinação contra a raiva para a população, animais comunitários e protetores, Nilce informou que os funcionários do DPBEA que realizam manejo de animais estão atualmente vacinados, passou-se para o próximo tema sobre as atualizações do DPBEA, foi questionado se os animais mantidos no Departamento estão vacinados contra a raiva, Nilce informou que foi emitida a primeira ordem para aquisição de vacinas V4, utilizando recursos de duas emendas impositivas de vereadores, sendo necessário verificar a composição e a abrangência da proteção, esclareceu que as vacinas serão utilizadas não apenas nos animais do DPBEA, mas também em atendimentos realizados pela clínica veterinária móvel, informou ainda que o Departamento receberá dois refrigeradores modernos para armazenamento adequado das vacinas, com controle de temperatura, e que a previsão era de recebimento das vacinas em aproximadamente dez dias, sendo prevista oferta de vacinação para cães e gatos durante a próxima edição do DPBEA de Portas Abertas, a presidente questionou especificamente sobre a vacinação antirrábica dos animais atualmente abrigados, considerando a necessidade de atuação da Secretaria da Saúde caso ainda não estivessem imunizados, Nilce informou que essa ação ainda não havia sido realizada e que buscaria a UVZ para disponibilização das vacinas, a presidente reforçou também a necessidade de tratar com a UVZ sobre esporotricose e vacinação dos animais do Departamento, Nilce informou que já havia conversado sobre as dificuldades de atendimento e vacinação e que havia sido comunicada sobre a chegada de vacinas V10, acrescentando que a segunda edição

do DPBEA de Portas Abertas não ocorreu por questões climáticas, mas havia intenção de realizá-la no segundo sábado de setembro, com vacinação disponível, informou que após a primeira edição do evento aproximadamente dez animais, entre cães e gatos, foram adotados, destacando que a intenção é ampliar esse número nas próximas edições, ressaltou que a situação mais preocupante é a capacidade de abrigo dos cães, pois a reforma dos novos canis ainda não foi concluída, e informou que Campinas deverá receber novamente os animais atualmente mantidos em Mairinque, com prazo previsto para janeiro de 2027, todos os gatos já teriam sido repatriados durante o ano, mas permanecem aproximadamente 75 cães no Departamento e cerca de 170 cães coletivos e 110 cães individuais em Mairinque, totalizando aproximadamente 378 animais a serem considerados no planejamento, Nilce informou que está sendo realizado inventário dos animais e estudos sobre a capacidade da estrutura municipal, além da elaboração de um plano de reintegração dos animais e de relatório referente ao encerramento do contrato com Mairinque, sendo analisadas as alternativas para recebimento dos animais, Ingrid questionou sobre a existência de espaço maior para acolhimento, e a presidente também mencionou a possibilidade de utilização do CIA ou de outro espaço, Nilce explicou que, após as reformas e ampliações previstas, o Departamento poderia alcançar capacidade aproximada de 272 vagas, incluindo estruturas atualmente em reforma e novos solários, havendo ainda possibilidade de ampliação da área, embora existam limitações relacionadas à proximidade com área de preservação permanente, considerando a estimativa de aproximadamente 453 animais a serem abrigados, ainda haveria déficit de cerca de 180 vagas, além das limitações físicas, existiriam dificuldades técnicas e operacionais relacionadas à falta de mão de obra suficiente para o cuidado dos animais, sendo levantadas alternativas como contratação pública, parcerias com OSCIPs e terceirização de mão de obra técnica, propostas que seriam encaminhadas ao Secretário para análise e possível implementação nos meses seguintes, a presidente colocou o Conselho à disposição para auxiliar na construção das soluções, Nilce destacou que, diante do prazo reduzido, qualquer solução precisará ter caráter emergencial, pois a estrutura deverá estar preparada para receber os animais já no início de janeiro, não sendo possível depender exclusivamente dos procedimentos administrativos ordinários, informou ainda que não foi identificado município próximo com estrutura suficiente para receber os animais e que um chamamento público poderia não apresentar resultado em tempo hábil, a conselheira Maria Locatelli questionou sobre a aquisição de caminhão boiadeiro, Nilce informou que a solicitação já havia sido encaminhada juntamente com termo de referência ao Gabinete, foi questionado a hipótese de extensão do contrato com Mairinque para realizar a transferência de forma adequada, Nilce explicou que o prestador do serviço não possui interesse em manter o contrato e que foi respeitado o prazo contratual para encerramento, Franciane sugeriu avaliar a possibilidade de destinação de animais excedentes para ONGs e protetores cadastrados que tenham estrutura para recebê-los, eventualmente com apoio do Banco de Ração ou de outros mecanismos, questionando também como seria realizado o transporte dos animais com segurança e conforto, foi informado que existem três instituições de proteção animal cadastradas junto ao Conselho, ficando sugerida uma reunião para análise dos documentos e propostas já elaborados por Nilce, paralelamente deverá ser identificado quantos animais podem ser ressocializados, quantos necessitam de cuidados especiais e intensificada a divulgação para adoção, passou-se ao tema das comissões técnicas, a Comissão com as ONGs, busca auxiliar na regularização e cadastro das instituições, destacando que a regularização pode facilitar o acesso a benefícios, recursos e parcerias públicas, ressaltou que muitas instituições ainda não estão regularizadas e que uma rede de apoio entre Poder Público, ONGs e protetores poderia contribuir para situações em que o DPBEA não possui capacidade de atendimento, citando como exemplo casos de maus tratos com grande número de animais, foi destacada a necessidade de criar uma rede articulada de instituições para acolhimento e tratamento, a presidente informou que a Comissão de Fiscalização recebeu o relatório de requisitos do DPBEA e que o material será analisado, quanto à Comissão de Acumuladores, destacou-se a complexidade dos casos envolvendo pessoas vulneráveis com grande quantidade de animais, sendo ressaltado que muitas situações ultrapassam a questão da alimentação e envolvem possível patologia psicológica, o que também interfere na definição e no reconhecimento de protetores independentes, foi solicitado apoio do DPBEA para estabelecer critérios que permitam diferenciar protetores independentes de situações de acúmulo, Nilce informou que atualmente existem 12 ocorrências relacionadas a acumuladores e que nem todas envolvem animais, mas o DPBEA ainda precisa atuar em razão do decreto que atualmente atribui ao Departamento a coordenação do grupo, explicou que as demandas podem chegar por diferentes órgãos e, quando constatada a existência de demandas, são encaminhadas para vistoria e providências do DPBEA, destacou que existem demandas acumuladas e que algumas situações exigem atuação conjunta de diversas Secretarias, incluindo casos em que animais foram encaminhados ao Departamento e famílias precisaram ser realocadas, a presidente ressaltou que não tem recebido informações sobre a movimentação dessas ocorrências e defendeu a alteração do decreto para que a coordenação seja atribuída à área competente de saúde e assistência social, ficando o DPBEA responsável apenas quando houver animais envolvidos, reforçou que retirar os animais não resolve a causa do problema e que é necessário tratar a questão psicossocial, foi sugerida articulação com a Secretaria da Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Climas e vereadores da causa animal para construção de uma proposta de alteração do decreto, passou-se para o próximo tema, sobre as propostas legislativas em tramitação na Câmara Municipal, foi informado que três projetos relacionados à causa animal tiveram movimentações recentes, sendo o PL 195, que impede a nomeação de condenados por maus tratos a animais para cargos públicos no município, já sancionado, o PL 37/2025, que proíbe a distribuição de animais vivos em eventos, encaminhado para sanção, e o PL 279, referente ao uso de focinheira em cães de grande porte, previsto para votação, o Conselho foi procurado por jornalista do Correio do Amanhã de Campinas para manifestar seu posicionamento sobre o projeto de focinheiras, sendo esclarecido que a proposta alcança animais de grande porte sem estabelecer critérios de raça, mas que porte não significa necessariamente agressividade, entendendo-se que a preocupação com segurança é válida, porém o texto deveria considerar outros critérios e aspectos técnicos, a presidente lamentou que o Conselho não tenha sido consultado previamente e ressaltou que sua participação poderia contribuir para o aperfeiçoamento da proposta, reforçando que o Conselho está disponível para orientar os vereadores e colaborar na elaboração de políticas públicas relacionadas ao bem estar animal, Nilce informou que normalmente projetos de lei envolvendo animais são encaminhados para análise da Comissão de Proteção Animal e que o DPBEA também costuma ser consultado, comprometendo-se a sugerir a inclusão do Conselho nesse processo e o encaminhamento das considerações ao vereador responsável pelo projeto, visando contribuir para seu aperfeiçoamento ou eventual revisão antes da votação; a vice-presidente agradeceu a presença e encerrou a reunião e eu, Elizangela de Carvalho Finardi, lavrei a presente Ata.

Campinas, 28 de setembro de 2026

RAISSA BECK

Vice-Presidente do Conselho de Proteção e Bem-Estar Animal CMPDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO AUTORIZATIVO - TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO - EMENDA FEDERAL*Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 28/09/2026*

SEI n.º PMC.2025.00000469-41

Interessado: LAR DA AMIZADE ILCE DA CUNHA HENRY

Assunto: Aditamento - Termo de Colaboração - Emenda Parlamentar Federal

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2026.00132044-27, acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração de Emenda Parlamentar Federal para incremento temporário do custeio do(s) serviço(s) no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 062/2025, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) LAR DA AMIZADE ILCE DA CUNHA HENRY, inscrita no CNPJ n.º 54.697.677/0001-50, visando o incremento temporário do custeio do(s) serviço(s) na parceria vigente, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, com a consequente despesa no valor integral de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s)

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

Campinas, 28 de setembro de 2026

CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em Exercício

DESPACHO AUTORIZATIVO*Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em Exercício em 28/09/2026***Processo Administrativo: PMC.2023.00123837-94****Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social****Assunto: Pregão Eletrônico 319/2024****Objeto: Registro de Preços de alimentos preparados (kit lanche)**

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal n.º 21.874/21, Decreto Municipal 23.207/2023 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ: 10.591.429/0001-54, para fornecimento dos itens 03, 05 e 07 da Ata de Registro de Preços n.º 217/2025, a despesa no valor total de R\$ 23.860,30 (vinte e três mil, oitocentos e sessenta reais e trinta centavos).

Publique-se.

Campinas, 28 de setembro de 2026

CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em Exercício

DESPACHO AUTORIZATIVO*Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em Exercício em 28/09/2026***Processo Administrativo: PMC.2025.00106910-25****Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social****Assunto: Pregão Eletrônico 026/2026****Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura (palco, passarela em T e praticável), com fornecimento de material.**

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal 23.207/2024 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

FORGE BRASIL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 11.357.110/0001-21, para fornecimento dos item 3 da Ata de Registro de Preços n.º 343/2026, no valor total de R\$ 7.299,50 (sete mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Campinas, 28 de setembro de 2026

CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em Exercício

DESPACHO AUTORIZATIVO*Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em Exercício em 28/09/2026***Processo Administrativo: PMC.2025.00035826-74****Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo****Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 161/25****Ata de Registro de Preços n.º 397/2025**

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal 23.207/2024 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 05.682.549/0001-27, para fornecimento dos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 397/2025, no valor total de R\$ 6.016,00 (seis mil e dezesseis reais).

Campinas, 28 de setembro de 2026

CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em Exercício

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em Exercício em 28/09/2026

Processo Administrativo: PMC.2025.00126200-01

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2026

Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal 23.207/2024 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

GARCIA SOM E ILUMINAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 35.174.571/0001-27, para fornecimento do Item 03 da ata 310/2026, no valor de R\$ 5.260,00 (cinco mil, duzentos e sessenta reais).

EXON EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 23.206.834/0001-53, para fornecimento do Item 09 da ata 321/2026 no valor de R\$ 5.018,00 (cinco mil e dezoito reais).

Campinas, 28 de setembro de 2026

CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em Exercício

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em Exercício em 28/09/2026

Processo Administrativo: PMC.2025.00127981-61

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 079/2026

Objeto: Registro de Preços de infraestrutura para eventos (tendas, barracas, camarins, gradis, barricadas e fechamentos metálicos).

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal 23.207/2024 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

PREZA LOCAÇÕES LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 59.812.049/0001-91, para fornecimento dos itens 1 e 7 da ata 498/2026, no valor de R\$ 3.812,00 (três mil, oitocentos e doze reais).

Campinas, 28 de setembro de 2026

CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em Exercício

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em Exercício em 28/09/2026

Processo Administrativo nº PMC.2025.00190963-16

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Assunto: Pregão Eletrônico nº 155/2025

Objeto: Registro de preços de infraestrutura para eventos.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, AUTORIZO, a despesa no valor total de R\$ 1.360,00 (um mil, trezentos e sessenta reais) em favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA., CNPJ 26.906.573/0001-72 para os item 02 da ATA nº 369/2026 do Registro de Preços vigente.

Publique-se.

Campinas, 28 de setembro de 2026

CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em Exercício

DESPACHO AUTORIZATIVO - ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 05/2024 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 28/09/2026

SEI n.º PMC.2024.00103387-59

Interessado: CENTRO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE DE CAMPINAS

Assunto: Aditamento - Prorrogação do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 378/2024, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) CENTRO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE DE CAMPINAS, inscrita no CNPJ n.º 51.876.357/0001-79, visando a prorrogação da vigência de 01 de outubro de 2026 a 30 de setembro de 2027 para a execução do(s) serviço(s) socioassistencial na parceria vigente, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, com a consequente despesa no valor integral de R\$ 3.377.460,00 (três milhões, trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais).

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2024.00103581-99

Interessado: SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA - SETA

Assunto: Aditamento - Prorrogação do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 379/2024, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA - SETA, inscrita no CNPJ n.º 44.622.223/0001-66, visando a prorrogação da vigência de 01 de outubro de 2026 a 30 de setembro de 2027 para a execução do(s) serviço(s) socioassistencial na parceria vigente, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, com a consequente despesa no valor integral de R\$ R\$ 1.873.440,00 (um milhão oitocentos e setenta e três mil quatrocentos e quarenta reais).

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

Campinas, 28 de setembro de 2026

CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em Exercício

DESPACHO AUTORIZATIVO - ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 28/09/2026

SEI n.º PMC.2025.00000396-51

Interessado: ADACAMP - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS EM CAMPINAS

Assunto: Aditamento - Prorrogação do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21874/2021, o aditamento do Termo de Colaboração n.º 37/2025, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social a(o) ADACAMP - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS EM CAMPINAS, inscrita no CNPJ n.º 59.002.733/0001-08, visando a prorrogação da vigência de 01 de outubro de 2026 a 31 de janeiro de 2027 para a execução do(s) Serviço(s) de Proteção Social Especial, com a consequente despesa no valor integral de R\$ 207.616,00 (duzentos e sete mil, seiscentos e dezesseis reais).

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2025.00000427-92

Interessado: CENTRO SÍNDROME DE DOWN - CESD

Assunto: Aditamento - Prorrogação do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21874/2021, o aditamento do Termo de Colaboração n.º 43/2025, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) CENTRO SÍNDROME DE DOWN - CESD, inscrita no CNPJ n.º 51.902.138/0001-17, visando a prorrogação da vigência de 01 de outubro de 2026 a 31 de janeiro de 2027 para a execução do(s) Serviço(s) de Proteção Social Especial, com a consequente despesa no valor integral de R\$ 103.808,00 (cento e três mil, oitocentos e oito reais).

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

PMC.2024.00005833-51

Interessado: GRUPO COMUNITÁRIO CRIANÇA FELIZ

Assunto: Aditamento - Prorrogação do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21874/2021, o aditamento do Termo de Colaboração n.º 151/2024, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social a(o) GRUPO COMUNITÁRIO CRIANÇA FELIZ, inscrita no CNPJ n.º 59.010.496/0001-27, visando a prorrogação da vigência de 01 de outubro de 2026 a 31 de janeiro de 2027 para a execução do(s) Serviço(s) de Proteção Social Básica, com a consequente despesa no valor integral de R\$ 205.120,00 (duzentos e cinco mil, cento e vinte reais).

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

Campinas, 28 de setembro de 2026

CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em Exercício

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em Exercício em 28/09/2026

SEI n.º PMC.2025.00000396-51
Interessado: ADACAMP - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS EM CAMPINAS
Assunto: Aditamento - Prorrogação do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21874/2021, o aditamento do Termo de Colaboração n.º 37/2025, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social a(o) ADACAMP - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS EM CAMPINAS, inscrita no CNPJ n.º 59.002.733/0001-08, visando a prorrogação da vigência de 01 de outubro de 2026 a 31 de janeiro de 2027 para a execução do(s) Serviço(s) de Proteção Social Especial, com a consequente despesa no valor integral de R\$ R\$ 207.616,00 (duzentos e sete mil, seiscentos e dezesseis reais).

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

Campinas, 28 de setembro de 2026
CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em Exercício

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em Exercício em 28/09/2026

SEI n.º PMC.2025.00000427-92
Interessado: CENTRO SÍNDROME DE DOWN - CESD
Assunto: Aditamento - Prorrogação do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21874/2021, o aditamento do Termo de Colaboração n.º 43/2025, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social a(o) CENTRO SÍNDROME DE DOWN - CESD, inscrita no CNPJ n.º 51.902.138/0001-17, visando a prorrogação da vigência de 01 de outubro de 2026 a 31 de janeiro de 2027 para a execução do(s) Serviço(s) de Proteção Social Especial, com a consequente despesa no valor integral de R\$ 103.808,00 (cento e três mil, oitocentos e oito reais).

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

Campinas, 28 de setembro de 2026
CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em Exercício

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em Exercício em 28/09/2026

PMC.2024.00005833-51
Interessado: GRUPO COMUNITÁRIO CRIANÇA FELIZ
Assunto: Aditamento - Prorrogação do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21874/2021, o aditamento do Termo de Colaboração n.º 151/2024, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social a(o) GRUPO COMUNITÁRIO CRIANÇA FELIZ, inscrita no CNPJ n.º 59.010.496/0001-27, visando a prorrogação da vigência de 01 de outubro de 2026 a 31 de janeiro de 2027 para a execução do(s) Serviço(s) de Proteção Social Básica, com a consequente despesa no valor integral de R\$ 205.120,00 (duzentos e cinco mil, cento e vinte reais).

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

Campinas, 28 de setembro de 2026
CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em Exercício

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em Exercício em 28/09/2026

SEI n.º PMC.2024.00103387-59
Interessado: CENTRO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE DE CAMPINAS
Assunto: Aditamento - Prorrogação do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Mu-

nicipal de Justiça, AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 378/2024, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) CENTRO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE DE CAMPINAS, inscrita no CNPJ n.º 51.876.357/0001-79, visando a prorrogação da vigência de 01 de outubro de 2026 a 30 de setembro de 2027 para a execução do(s) serviço(s) socioassistencial na parceria vigente, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, com a consequente despesa no valor integral de R\$ 3.377.460,00 (três milhões, trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais).

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

Campinas, 28 de setembro de 2026
CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em Exercício

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em Exercício em 28/09/2026

SEI n.º PMC.2024.00103581-99
Interessado: SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA - SETA
Assunto: Aditamento - Prorrogação do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 379/2024, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA - SETA, inscrita no CNPJ n.º 44.622.223/0001-66, visando a prorrogação da vigência de 01 de outubro de 2026 a 30 de setembro de 2027 para a execução do(s) serviço(s) socioassistencial na parceria vigente, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, com a consequente despesa no valor integral de R\$ R\$ 1.873.440,00 (um milhão oitocentos e setenta e três mil quatrocentos e quarenta reais).

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

Campinas, 28 de setembro de 2026
CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em Exercício

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS n.º 073/2026 -República por conter incorreções- O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 28 de abril de 2026, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal n.º 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei n.º 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal n.º 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal n.º 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal n.º 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n.º 003/2015, com publicação no Diário Oficial do Município de Campinas em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal n.º 15.942 de 29 de julho de 2020, RESOLVE

Acatar o parecer da Comissão de Inscrição e Normas e INSCREVER por tempo indeterminado, sob o n.º 185 E, a saber:

- o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, executado na Rua Rouxinol, n.º 175, Vila Teixeira, em Campinas, Estado de São Paulo;

O Serviço relacionado acima, é executado pela OSC Instituto campinas de Atenção e Assistência à Saúde, Educação e Social - ICAASES, CNPJ 54.671.557/0001-83, com sede em Campinas/SP, à Rua Rouxinol n.º 175, Vila Teixeira.

Campinas, 28 de abril de 2026
ISMÊNIA APARECIDA SANTOS OKI
Presidente CMAS Campinas/SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA A 89ª REUNIÃO ORDINÁRIA
Convocamos conselheiro(a)s titulares e suplentes do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CMCTI), para a 89ª reunião ordinária do biênio 2026/2028, que será realizada no dia 02 de outubro de 2026, com início às 14h00, de forma presencial, No SENAI, Rua Pastor Cicero Canuto de Lima, 71 - Vila Rialto, Campinas/SP - CEP 13036-210.

Com a seguinte pauta:

- Abertura- Leitura de expediente
- Aprovação da 88ª reunião CMCTI
- Boas-vindas e apresentação SENAI

- Discussão sobre o estabelecimento do Distrito de Inovação de Campinas
- Resultados do Campinas Innovation Week - CIW 2026
- Workshop 5 - Como chegaremos aos objetivos? - Projeto ELI
- Outros assuntos

Campinas, 28 de setembro de 2026
LUÍZ ANDRÉ CRUZ
Respondendo pela Secretaria

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto nº 21.799, de 25 de novembro de 2021

De acordo com o artigo 4º do Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021, **DEFIRO A CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** das atas solicitadas por meio do processo SEI PMC.2026.00170902-13, as quais serão encaminhadas através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do interessado informado no requerimento.

Campinas, 25 de setembro de 2026

EDINEIA MARQUES MENDES
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº141, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, e com fundamento na Resolução CME nº 02, de 05 de dezembro de 2024, e na Resolução SME nº 03, de 25 de fevereiro de 2025, considerando o Relatório com parecer da Supervisão Educacional nomeada pela Portaria Naed Norte nº 60, de 1º de setembro de 2026, conforme consta no processo PMC.2022.00048225-98,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam encerradas as atividades da escola privada de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PREDUC LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 13.496.900/0001-13, situada na Rua Eduardo Lane, nº 442, Jardim Brasil, Campinas, São Paulo, autorizada a funcionar pela Portaria SME nº 77, de 11 de setembro de 2019, publicada em DOM de 12 de setembro de 2019.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação zelar pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria, nos termos da legislação vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Campinas, 28 de setembro de 2026
PATRICIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00123203-93

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação (SME)

OBJETO: Aquisição de camisetas institucionais personalizadas, destinadas à identificação visual e à padronização dos articuladores do Programa de Educação Ambiental (ProgEA)

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME), torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, nos termos do art. nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

Após a primeira publicação deste aviso no Diário Oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail sme.dispensa@educa.campinas.sp.gov.br, oportunidade em que deverão solicitar o acesso ao Termo de Referência e demais informações.

Poderá participar desta Dispensa de Licitação a pessoa jurídica regularmente estabelecida no país, que atenda às condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá até 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação.

Campinas, 28 de setembro de 2026

ALEXANDRE TADEU DE ANDRADE DIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de Apoio à Escola

PORTARIA NAED LESTE Nº062, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, com fundamento no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 267, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 62, de 10 de novembro de 2017, que credencia e autoriza o funcionamento da escola privada de Educação Infantil - Educação Infantil e Berçário BBBaby LTDA, CNPJ nº 18.627.474/0001-23, para atendimento de alunos(as) da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola)

CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 68, de 03 de setembro de 2025, que homologa o Regimento Escolar próprio da Escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 67, de 03 de setembro de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola; e

CONSIDERANDO o contido nos Processos SEI PMC.2023.00041304-59, e PMC.2026.00063852-09,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização do Projeto Pedagógico 2026 da escola privada de Educação Infantil EDUCAÇÃO INFANTIL E BERÇÁRIO BBBABY LTDA, CNPJ nº 18.627.474/0001-23, situada na Rua Ernesto Buzzo, nº 107, complemento Avenida Capitão Samuel Ferreira, nºs 32 e 42, Vila Joaquim Inácio, Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, cre-

denciada e autorizada a funcionar para atendimento de alunos(as) na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 28 de setembro de 2026

CRISTHIANE REGINA PERUZZO
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2026.00172122-62

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Objeto: Registro de Preços de tintas e acessórios para pintura

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no inciso IV do Art. 6º do Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 6.737,00 (seis mil setecentos e trinta e sete reais)? a favor da empresa AHAIA & ARRAIA CLOTHING CO LTDA - CNPJ sob o nº 52.510.702/0001-19 -da ATA nº 004/2026 do Registro de Preços vigente.

FERNANDO LOURENÇO VANIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Em atendimento aos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, eficiência e transparência que devem reger os atos da Administração Pública Direta e Indireta, e as prerrogativas previstas no Decreto Municipal nº 19.730 de 27 de Dezembro de 2017, aos arts. 1º e 5º, da Lei nº 14.919 de 17 de Novembro de 2014, **ATESTO E DEFIRO O CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS E DE TEREM CONTRIBUÍDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS NO ANO DE 2026.**

Nº	Nº PROTOCOLO	CLUBE CADASTRADO	CÓDIGOS CARTOGRÁFICOS
01	2026.00129100-18 2026.00171657-52	ARENA RAPHAEL DI SANTO ESPORTE CLUBE	3413.24.50.2328.01001
02	2026.00117309-11 2026.00170875-14	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL (A.A.B.B)	3423.32.61.0478.01001
03	2026.00128811-58 2026.00173590-18	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PONTE PRETA (A.A.P.P)	3411.54.05.0001.01001 3423.32.95.0690.01001 3423.53.27.0001.01001
04	2026.00115965-06 2026.00166556-32	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINAS (ASPMC)	3414.54.62.0433.01001
05	2026.00175505-83	BONFIM RECREATIVO E SOCIAL	3412.51.19.0001.01001
06	2026.00123526-78 2026.00170293-10	CAMBUÍ FUTEBOL CLUBE	3421.41.99.0001.01001
07	2026.00128528-16 2026.00165726-99	CASA DE PORTUGAL DE CAMPINAS	3423.14.86.0210.01001
08	2026.00126254-02 2026.00172884-12	CLUBE CONCÓRDIA	3422.64.99.0001.01001 3423.41.45.0056.01001 3422.62.90.0915.00000 3422.62.90.0975.00000 3422.62.90.1295.00000 3422.62.90.0885.00000 3422.62.90.0945.00000 3422.62.90.1005.00000
09	2026.00123291-88 2026.00169615-98	CLUBE CAMPINEIRO DE REGATAS E NATAÇÃO	3421.44.82.0001.01001 4312.13.56.0031.01001 4312.13.56.0041.01001 4312.13.56.0066.01001 4312.13.56.0067.01001 4312.13.56.0079.01001 4312.13.41.0001.01001
10	2026.00118101-92 2026.00171682-63	CLUBE FONTE SÃO PAULO	3412.64.50.0001.01001 3221.23.01.0001.00000 3221.42.98.0001.00000 3221.23.07.0001.01001
11	2026.00117332-61 2026.00167115-67	CLUBE SEMANAL DE CULTURA ARTÍSTICA	4311.42.00.0001.01001 3422.62.90.4015.00000 3422.62.90.4061.00000 4311.41.90.0001.00000
12	2026.00173766-13	GRÊMIO RECREATIVO CAMPINAS	3414.52.55.0477.01001
13	2026.00126876-96 2026.00170346-58	GRUPO DA SAUDE DE CAMPINAS	3441.23.16.0241.01001
14	2026.00103157-24 2026.00169461-06	GUARANI FUTEBOL CLUBE	3423.52.76.1721.01001 3423.61.10.0001.00000 3423.52.76.8001.00000
15	2026.00128116-13 2026.00172143-97	INSTITUTO CULTURAL NIPO BRASILEIRO DE CAMPINAS	3412.64.03.0208.01001 3412.64.03.0278.01001
16	2026.00126628-63 2026.00169600-10	SOCIEDADE HÍPICA DE CAMPINAS	3424.21.49.001.01001
17	2026.00128853-15 2026.00173616-09	SOCIEDADE RECREATIVA ESPORTIVA VILA MARIETA	3441.1471.1038.01001
	91		
18	2026.00128530-22 2026.00171862-45	TÊNIS CLUBE DE CAMPINAS	3421.44.90.0001.01001 4154.11.26.0001.00000 4154.12.10.0001.01001
19	2026.00145224-14 2026.00173835-80	UNIÃO DE VETERANOS DE CAMPINAS	3412.51.08.0714.01001
20	2026.00128616-37 2026.00171168-91	UNIÃO DE VIAJANTES E REPRESENTANTES COMERCIAIS	3412.51.08.0001.01001 3412.51.19.0208.00000

Em atendimento aos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, eficiência e transparência que devem reger os atos da Administração Pública Direta e Indireta, e as prerrogativas previstas no Decreto Municipal nº 19.730 de 27 de Dezembro de 2017, aos arts. 1º e 5º, da Lei nº 14.919 de 17 de Novembro de 2014, **ATESTO E DEFIRO O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS E DE TEREM CONTRIBUÍDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS NO ANO DE 2026:**

Nº	CLUBE CADASTRADO
01	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E RECREATIVA DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DE CAMPINAS
02	CASA DITALIA CULTURA ITALO BRASILEIRA
03	ESPORTE CLUBE SANTA ODILA

Campinas, 28 de setembro de 2026
FERNANDO LOURENÇO VANIN
 Secretário Municipal de Esportes e Lazer

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2025.00186743-24

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Objeto: Ata de Registro de Preços de medalhas e troféus - Premiação Torneio Universitário de Campinas (TUC) e Campeonato de Futebol Amador de Campinas

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Artigo 6º, Inciso IV do Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 18.126,49 (dezoito mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos) a favor das empresas: **AK INOVAÇÕES LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 53.696.164/0001-61., para os itens 01, 02 e 03 da ATA nº 512/2026 e **COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 00.363.814/0001-90 para os itens 17 e 18 da ATA 513/2026 do Registro de Preços vigente.

FERNANDO LOURENÇO VANIN
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

DECISÕES DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

Processo Principal 2015/03/02384

Interessada: CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA.

Advogado: Pedro Paulo de Rezende Porto Filho - OAB/SP 147.278

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 002843/2015

Recurso de Revisão: Processo 2021/03/00947, juntado ao Principal **REJEITAMOS LIMINARMENTE** o recurso de revisão protocolizado pelo Nº 2021/03/00947, juntado ao Processo Principal 2015/03/02384, com fundamento no art. 77, caput e § 2º, da Lei Municipal 13.104/2007, em sua redação vigente à época da interposição, combinado com a Súmula 02 da Junta de Recursos Tributários, por não restar demonstrada a alegada divergência no critério de julgamento entre o acórdão recorrido e os acórdãos indicados como paradigmas.

Processo Principal: 2015/03/02385

Interessada: CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA.

Advogado: Pedro Paulo de Rezende Porto Filho - OAB/SP 147.278

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 002844/2015

Recurso de Revisão: Processo 2021/03/00946, juntado ao Principal **REJEITAMOS LIMINARMENTE** o recurso de revisão protocolizado pelo Nº 2021/03/00946, juntado ao Processo Principal 2015/03/02385, com fundamento no art. 77, caput e § 2º, da Lei Municipal 13.104/2007, em sua redação vigente à época da interposição, combinado com a Súmula 02 da Junta de Recursos Tributários, por não restar demonstrada a alegada divergência no critério de julgamento entre o acórdão recorrido e os acórdãos indicados como paradigmas.

Processo Principal 2018/03/00396

Interessada: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO CAMPINAS

Advogado: Leonardo Lima Cordeiro - OAB/SP 221.676

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Principal Nº 003382/2018

Recurso de Revisão: Processo PMC.2025.00159284-14

REJEITAMOS LIMINARMENTE o recurso de revisão protocolizado por PMC.2025.00159284-14, relativo ao Processo Principal 2018/03/00396, com fundamento no art. 77, caput e § 2º, da Lei Municipal 13.104/2007, em sua redação vigente à época da interposição, combinado com a Súmula 02 da Junta de Recursos Tributários, uma vez que o acórdão objeto desse recurso necessita divergir de acórdão proferido por outra Câmara Julgadora ou Reunião Plenária desta Junta de Recursos Tributários e não de decisão judicial, como apresentado pela ora recorrente.

Processo Principal 2018/03/00397

Interessada: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO CAMPINAS

Advogado: Leonardo Lima Cordeiro - OAB/SP 221.676

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Principal Nº 003384/2018

Recurso de Revisão: Processo PMC.2025.00159287-59

REJEITAMOS LIMINARMENTE o recurso de revisão protocolizado por PMC.2025.00159287-59, relativo ao Processo Principal 2018/03/00397, com fundamento no art. 77, caput e § 2º, da Lei Municipal 13.104/2007, em sua redação vigente à época da interposição, combinado com a Súmula 02 da Junta de Recursos Tributários, uma vez que o acórdão objeto desse recurso necessita divergir de acórdão proferido por outra Câmara Julgadora ou Reunião Plenária desta Junta de Recursos Tributários e não de decisão judicial, como apresentado pela ora recorrente.

Processo Principal 2018/03/00398

Interessada: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO CAMPINAS

Advogado: Leonardo Lima Cordeiro - OAB/SP 221.676

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Principal Nº 007076/2018

Recurso de Revisão: Processo PMC.2025.00174094-73

REJEITAMOS LIMINARMENTE o recurso de revisão protocolizado por PMC.2025.00174094-73, relativo ao Processo Principal 2018/03/00398, com fundamento no art. 77, caput e § 2º, da Lei Municipal 13.104/2007, em sua redação vigente à época da interposição, combinado com a Súmula 02 da Junta de Recursos Tributários, uma vez que o acórdão objeto desse recurso necessita divergir de acórdão proferido por outra Câmara Julgadora ou Reunião Plenária desta Junta de Recursos Tributários e não de decisão judicial, como apresentado pela ora recorrente.

Processo Principal 2018/03/00399

Interessada: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO CAMPINAS

Advogado: Leonardo Lima Cordeiro - OAB/SP 221.676

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Principal Nº 003329/2018

Recurso de Revisão: Processo 2025/03/00047, juntado ao Principal

REJEITAMOS LIMINARMENTE o recurso de revisão protocolizado pelo Nº 2025/03/00047, juntado ao Processo Principal 2018/03/00399, com fundamento no art. 77, caput e § 2º, da Lei Municipal 13.104/2007, em sua redação vigente à época da interposição, combinado com a Súmula 02 da Junta de Recursos Tributários, uma vez que o acórdão objeto desse recurso necessita divergir de acórdão proferido por outra Câmara Julgadora ou Reunião Plenária desta Junta de Recursos Tributários e não de decisão judicial, como apresentado pela ora recorrente.

Processo Principal 2018/03/00400

Interessada: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO CAMPINAS

Advogado: Leonardo Lima Cordeiro - OAB/SP 221.676

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Principal Nº 003330/2018

Recurso de Revisão: Processo PMC.2025.00180459-71

REJEITAMOS LIMINARMENTE o recurso de revisão protocolizado por PMC.2025.00180459-71, relativo ao Processo Principal 2018/03/00400, com fundamento no art. 77, caput e § 2º, da Lei Municipal 13.104/2007, em sua redação vigente à época da interposição, combinado com a Súmula 02 da Junta de Recursos Tributários, uma vez que o acórdão objeto desse recurso necessita divergir de acórdão proferido por outra Câmara Julgadora ou Reunião Plenária desta Junta de Recursos Tributários e não de decisão judicial, como apresentado pela ora recorrente.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - ACESSÓRIO - ITBI

Processo: PMC.2022.00019654-01

Interessado: SANT URBANO HOLDING EIRELI

CNPJ: 26.939.103/0001-05

Cartográfico: 3432.43.85.0940.01001 - Matrícula nº 196 - 3º CRI (19676810) - Rua Dionízio Cazotti, 283, Vila Mimosa, Campinas/SP

Instrumento de Transmissão: Contrato de Constituição da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Sant Urbano Holding EIRELI, datada de 27/06/2016 e registrada na JUCESP em 24/01/2017 (19674247)

Início das Atividades: 24/01/2017

Objeto Social: CNAE 6462-0/00 - Holdings de instituições não-financeiras; CNAE 6810-2/01 - Compra e venda de bens imóveis próprios; e CNAE 6810-2/02 - Aluguel de bens imóveis próprios (19675014)

Data de Publicação da Decisão no DOM: 04/07/2017 (19628476)

Condição Resolutória: que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição (27/06/2016) não tenha a empresa adquirente do imóvel atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos a sua aquisição (19628476)

Exercícios Fiscalizados: 2017, 2018 e 2019

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso I, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/2007, do(s) lançamento(s) do(s) Auto(s) de Infração e de Imposição de Multa (AIIM) em decorrência de descumprimento de obrigações acessórias relativas ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), abaixo descrito.

O contribuinte fica notificado da obrigação de pagar a(s) obrigação(ões) tributária(s) ou impugná-la(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considerar efetuada a presente notificação, conforme artigos 22, inciso I, 23 e 34, caput, da Lei Municipal nº 13.104/2007. Na hipótese de opção pelo pagamento, o autuado deve, munido desta notificação, requerer o boleto correspondente através dos seguintes canais de atendimento:

a) online - pelo Ambiente Exclusivo de Finanças - por meio do link: <https://campinas.sp.gov.br/servico/ambiente-exclusivo-financas>

b) presencialmente - mediante agendamento prévio pelo Portal de Serviços - através do link: <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>

Em caso de dúvidas, entre em contato por um dos canais de atendimento da Secretaria de Finanças. Acesse: <https://campinas.sp.gov.br/servico/atendimento-tributario-financas-porta-aberta-e> verifique os canais disponíveis.

Para impugnar o(s) AIIM lançado(s), o autuado deve protocolar, individualmente por AIIM, no Atendimento do DRI no Porta Aberta, no térreo do Paço Municipal, requerimento devidamente instruído e fundamentado com as provas do alegado. Identificar na petição o protocolado do AIIM impugnado e o correspondente número do AIIM.

I - AIIM ACESSÓRIO ITBI Nº 000332/2026

FUNDAMENTO LEGAL:

OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 5º, inciso I, 6º, e 19, inciso IV

JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

DATA DO FATO GERADOR: 08/03/2022, através do Protocolo PMC.2022.00019654-01

Constituição do AIIM ACESSÓRIO DE ITBI, em decorrência de descumprimento de obrigação acessória relativa ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), nos termos do art. 19, IV, c.c. artigo 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Municipal nº 12.391/2005, tendo em vista que na documentação contábil dos exercícios de 2017 e 2018 (???????5260728e 5260726) apresentada para a Impugnação do AIIM nº

0002439/2022 em 08/03/2022 (???????PMC.2022.00019654-01) foram ocultadas Receitas de Locação de Bem Imóvel da pessoa jurídica recorrente, no montante total de **R\$ 27.808,00**, sendo de R\$ 12.404,00 no exercício de 2017; e R\$ 15.400,00 no exercício de 2018, conforme Contrato de Locação do imóvel objeto da Matrícula nº 196 do 3º CRI, localizado na Rua Dionizio Cazotti, 283, Vila Mimosa, Campinas/SP, firmado em 01/07/2017, com a empresa DUOFILME COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ 07.788.109/0001-84; com valor mensal de aluguel no valor de R\$ 4.600,00 (20452682); Declaração assinada pelo administrador da empresa DUOFILME COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ 07.788.109/0001-84 informando os valores pagos a título de aluguel no exercício de 2017 (R\$ 27.600,00), referente à locação do bem imóvel localizado na Rua Dionizio Cazotti, 283 (20452687); e Declaração assinada pelo administrador da empresa DUOFILME COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ 07.788.109/0001-84, informando os valores pagos a título de aluguel no exercício de 2018 (R\$ 23.000,00), referente à locação do bem imóvel localizado na Rua Dionizio Cazotti, 283 (20452690), sendo imposta a multa de 0,5% (meio por cento) sobre a base de cálculo do imposto.

Imóveis transmitidos: 3432.43.85.0940.01001, Matrícula 196- 3º CRI, Base de Cálculo R\$ 661.612,20;3424.22.21.0262.01001, Matrícula 119.789- 1º CRI, Base de Cálculo R\$ 702.389,26; e4313.43.19.4322.01005, Matrícula 135.348 - 1º CRI, Base de Cálculo R\$ 1.310.000,00.
Base de Cálculo Total: R\$ 2.674.001,46
Multa de 0,5% (meio por cento) sobre a base de cálculo do imposto
Valor da Obrigação Tributária em 25/09/2026: R\$ 13.370,01

Campinas, 25 de setembro de 2026
TADEU CHUNG IN LEE
Auditor Fiscal Tributário Municipal

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI
DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2026.00013479-37
Interessado: SOL MAIOR SPE LTDA.
Requerente: CELSO DALL GALLO
Códigos Cartográficos: 3161.64.14.0001.00000 e 3161.64.14.0137.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa DRI - SMF nº 008/2024, **certifico** que resta prejudicada a análise do mérito **do pedido** de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2026, para os imóveis cadastrados sob códigos cartográficos nº 3161.64.14.0001.00000 e 3161.64.14.0137.00000, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a **perda dos seus objetos**, posto que os lançamentos ora impugnados foram cancelados, em face da anexação dos lotes 002-UNI (3161.64.14.0001.00000) e 001 (3161.64.14.0137.00000), originando o lote 001-UNI (3161.64.14.0002.00000), conforme determinação de ofício contida no protocolo nº 2020/11/5577.

Campinas, 28 de setembro de 2026
JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA
AFT - Matrícula 109867-5 - Instrução Normativa 08/2024 - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo SEI nº: COHAB.2026.00004094-24
Interessado(a): MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do § único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDI-MENTO	MATRÍCULA	CRI	ENDEREÇO	TORRE/ BLOCO	APARTAMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
ANDERSON JUNIOR DA SILVEIRA QUEIROZ	511.200.768-03	RESIDENCIAL COLINA DO SOL	283.453	3ª	RUA 48, 235 RESIDENCIAL PARQUE DUNLOP	1	906	R\$ 270.000,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2026.00004054-37
Interessado(a): MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do § único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	ENDEREÇO	MATRÍCULA	CRI	TORRE/ BLOCO	APARTAMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
CARLOS CARDOSO BORGES	939.289.122-91	RESIDENCIAL COLINA DO SOL	RUA 48 RESIDENCIAL PARQUE DUNLOP, 235	283.492	3º	2	105	R\$ 302.740,00
MATHEUS HENRIQUE BATISTA SANTOS	590.982.498-84	RESIDENCIAL COLINA DO SOL	RUA 48 RESIDENCIAL PARQUE DUNLOP, 235	283.457	3º	1	1002	R\$ 266.251,50
RAQUEL JULIO FERREIRA	486.182.558-07	RESIDENCIAL COLINA DO SOL	RUA 48 RESIDENCIAL PARQUE DUNLOP, 235	283.435	3º	1	704	R\$ 258.257,50

Protocolo SEI nº: COHAB.2026.00004055-18
Interessado(a): MRV PRIME III INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ 13.425.367/0001-07
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do § único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV PRIME III INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ 13.425.367/0001-07** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDI-MENTO	MATRÍCULA	CRI	ENDEREÇO	TORRE/ BLOCO	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
BARBARA DE FREITAS DE ALMEIDA	480.769.398-01	CORES DA ILHA	298.431	3º	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES - CAMPINAS SP	6	101	R\$ 254.440,35
CRISTINA SATURNINO DE OLIVEIRA	223.035.478-73	CORES DA ILHA	298.597	3º	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES - CAMPINAS SP	14	203	R\$ 249.900,00
DOUGLAS DELBONI	371.887.838-02	CORES DA ILHA	298.454	3º	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES - CAMPINAS SP	7	104	R\$ 251.900,00
FLAVIO DE ALMEIDA CONSOLE	410.066.138-03	CORES DA ILHA	298.394	3º	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES - CAMPINAS SP	4	104	R\$ 237.000,00
IARA INCERTI	137.945.018-70	CORES DA ILHA	298.497	3º	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES - CAMPINAS SP	9	203	R\$ 246.217,50

JAQUELINE APARECIDA DO NASCIMENTO MORAES	367.057.178-74	CORES DA ILHA	298.406	3º	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES - CAMPINAS SP	4	404	R\$ 252.000,00
JULIA ALVES PELEGRINI	582.334.438-40	CORES DA ILHA	298.574	3º	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES - CAMPINAS SP	13	104	R\$ 253.269,50
KAYLAN RENNER SAMPAIO BISPO	573.038.388-64	CORES DA ILHA	298.593	3º	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES - CAMPINAS SP	14	103	R\$ 251.900,00
KEREN NEFTALI URBINA BER-ROTERAN	113.524.532-07	CORES DA ILHA	298.351	3º	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES - CAMPINAS SP	2	101	R\$ 252.136,94
LUARA APARECIDA PITTON	415.092.088-52	CORES DA ILHA	298.511	3º	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES - CAMPINAS SP	10	101	R\$ 252.400,00
LUCIANA APARECIDA LOPES	222.982.658-10	CORES DA ILHA	298.371	3º	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES - CAMPINAS SP	3	101	R\$ 237.100,00
NUBYA DA SILVA PEREIRA	486.431.638-48	CORES DA ILHA	298.373	3º	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES - CAMPINAS SP	3	103	R\$ 257.000,00
PABLO HENRIQUE MOTA SILVA	465.754.108-04	CORES DA ILHA	298.384	3º	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES - CAMPINAS SP	3	402	R\$ 256.100,00
RAFAEL LOPES DA SILVA	473.416.398-73	CORES DA ILHA	298.553	3º	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES - CAMPINAS SP	12	103	R\$ 239.362,50
STEPHANY GOMES CORDEIRO DE JESUS	470.410.668-35	CORES DA ILHA	298.401	3º	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES - CAMPINAS SP	4	303	R\$ 248.100,00
VITOR HUGO PIMENTEL HONORATO ALVES	091.053.375-00	CORES DA ILHA	298.432	3º	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES - CAMPINAS SP	6	102	R\$ 258.600,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2026.00004104-31
Interessado(a): MRV PRIME III INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ 13.425.367/0001-07
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV PRIME III INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ 13.425.367/0001-07** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDI-MENTO	ENDEREÇO	MATRÍCULA	CRI	TORRE/BLOCO	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
BIANCA DE JESUS BATISTA DE MACEDO	402.415.878-32	CORES DA ILHA	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES - CAMPINAS SP	298.365	3ºCRI	2	403	R\$ 249.100,00
CELSO SANTOS	371.104.188-47	CORES DA ILHA	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES - CAMPINAS SP	298.552	3ºCRI	12	102	R\$ 248.244,50
ELIAS CEZARIO ALCIDARIO DE OLIVEIRA	470.967.188-50	CORES DA ILHA	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES - CAMPINAS SP	298.584	3ºCRI	13	402	R\$ 245.325,00
ERMERSON DE SOUZA ALVES	093.980.273-21	CORES DA ILHA	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES - CAMPINAS SP	298.437	3ºCRI	6	203	R\$ 250.200,00
FRANCISCO MATHEUS CASTRO PEREIRA	552.105.168-65	CORES DA ILHA	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES - CAMPINAS SP	298.526	3ºCRI	10	404	R\$ 260.000,00
GABRIEL VITOR GABASSA PIMPIM	412.166.978-92	CORES DA ILHA	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES - CAMPINAS SP	298.449	3ºCRI	7	3	R\$ 269.990,00
KATIA REGINA MANOEL	221.495.498-83	CORES DA ILHA	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES - CAMPINAS SP	298.358	3ºCRI	2	204	R\$ 251.241,00
MICHEL CORONADO DA SILVA	447.863.278-24	CORES DA ILHA	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES - CAMPINAS SP	298.565	3ºCRI	12	403	R\$ 235.000,00
SILVANA ROCHA DO NASCIMENTO	299.642.898-63	CORES DA ILHA	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES - CAMPINAS SP	298.491	3ºCRI	9	101	R\$ 250.200,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2026.00004097-77
Interessado(a): MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ 08.343.492/0001-20
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ 08.343.492/0001-20** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	ENDEREÇO	MATRÍCULA	CRI Nº	TORRE/BLOCO	APARTAMENTO	GARAGEM	VALOR DA AQUISIÇÃO
DAYANE PACHECO RODRIGUES	426.411.758-51	RESIDENCIAL CANTO DA MATA	RUA UM Nº 0	160.052	2º	2	1607	53	R\$ 274.000,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2026.00004098-58
Interessado(a): MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ 08.343.492/0001-20
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ 08.343.492/0001-20** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	ENDEREÇO	MATRÍCULA	CRI	TORRE/BLOCO	APARTAMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
GLAUCIE CHIQUETTO DA SILVA	320.388.548-40	RESIDENCIAL VEM VIVER ARES	RUA 5, 48	300.837	3ºCRI	1	305	R\$ 266.002,50
GUILHERME VITORIANO DE CAMPOS	451.765.288-27	RESIDENCIAL VEM VIVER ARES	RUA 5, 48	300.981	3ºCRI	1	2105	R\$ 334.747,50
JOAO VITOR DUARTE RIBEIRO	483.837.028-84	RESIDENCIAL VEM VIVER ARES	RUA 5, 48	300.821	3ºCRI	1	105	R\$ 269.990,00
KLEBER LUCAS ALVES DOS SANTOS	486.962.408-71	RESIDENCIAL VEM VIVER ARES	RUA 5, 48	300.984	3ºCRI	1	2108	R\$ 326.642,50
PEDRO HENRIQUE MORAIS LIMA	539.168.778-01	RESIDENCIAL VEM VIVER ARES	RUA 5, 48	301.024	3ºCRI	2	408	R\$ 266.942,50
VICTORIA LAISLA FABIO BATISTA	484.245.198-09	RESIDENCIAL VEM VIVER ARES	RUA 5, 48	300.840	3ºCRI	1	308	R\$ 270.000,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2026.00004079-95
Interessado(a): CAMPO GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA CNPJ 38.262.237/0001-13
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e

XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **CAMPO GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA CNPJ 38.262.237/0001-13** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07. **Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas** para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDI-MENTO	ENDEREÇO	MATRÍCULA	CRI	TORRE/BLOCO	APARTAMENTO	GARAGEM	VALOR DA AQUISIÇÃO
ANA JULIA DA SILVA BARRIOS	561.280.678-75	NOVOLAR JARDINS	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA, CEP 13.058-800, CAMPINAS/SP	282242	3º	12	601	279	R\$ 282.000,00
BIANCA FORTUNATO DE PAULA	549.012.828-32	NOVOLAR JARDINS	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA, CEP 13.058-800, CAMPINAS/SP	281897	3º	1	704	3	R\$ 270.000,00
CARLOS GABRIEL RODRIGUES GONÇALVES	559.165.578-50	NOVOLAR JARDINS	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA, CEP 13.058-800, CAMPINAS/SP	282414	3º	18	601	423	R\$ 270.000,00
RAPHAEL GOMES MACHADO	465.387.798-08	NOVOLAR JARDINS	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA, CEP 13.058-800, CAMPINAS/SP	282332	3º	15	603	179	R\$ 282.000,00
FABIANE TELES DE OLIVEIRA	388.522.968-40	NOVOLAR JARDINS	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA, CEP 13.058-800, CAMPINAS/SP	282270	3º	13	501	127	R\$ 270.000,00
GABRIEL ALMEIDA DE BARROS	479.512.828-63	NOVOLAR JARDINS	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA, CEP 13.058-800, CAMPINAS/SP	281928	3º	2	703	18	R\$ 270.000,00
KATE CAROLINE GOMES DE OLIVEIRA	502.194.848-21	NOVOLAR JARDINS	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA, CEP 13.058-800, CAMPINAS/SP	282152	3º	9	703	302	R\$ 283.000,00
MATHEUS CARVALHO DE SOUZA	500.764.578-85	NOVOLAR JARDINS	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA, CEP 13.058-800, CAMPINAS/SP	282240	3º	12	503	333	R\$ 270.000,00
MAYCON BARRETO DE OLIVEIRA	493.583.568-04	NOVOLAR JARDINS	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA, CEP 13.058-800, CAMPINAS/SP	282416	3º	18	603	425	R\$ 270.000,00
RICHARD AUGUSTO SOARES CUSTODIO	490.606.498-18	NOVOLAR JARDINS	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA, CEP 13.058-800, CAMPINAS/SP	282449	3º	19	604	249	R\$ 270.000,00
VITOR HUGO DA SILVA RIBEIRO	594.906.778-92	NOVOLAR JARDINS	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA, CEP 13.058-800, CAMPINAS/SP	282358	3º	16	601	224	R\$ 282.000,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2026.00004057-80
Interessado(a): MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - 08.343.492/0001-20
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - 08.343.492/0001-20** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07. **Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas** para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA	CRI	ENDEREÇO	TORRE/BLOCO	APARTAMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
ALINE COSTA TEIXEIRA	145.265.986-90	RESIDENCIAL VEM VIVER ARES	301.000	3º	RUA 5, 48	2	108	R\$ 265.957,50
JOAO DOMINGOS DOS SANTOS JUNIOR	465.164.018-45	RESIDENCIAL VEM VIVER ARES	301.063	3º	RUA 5, 48	2	907	R\$ 304.890,73
PAULO ROBERTO NAVES DA SILVA	337.191.768-19	RESIDENCIAL VEM VIVER ARES	300.980	3º	RUA 5, 48	1	2104	R\$ 334.642,50
RUTH RAFAELA DE ALMEIDA PEREIRA	528.046.188-11	RESIDENCIAL VEM VIVER ARES	301.119	3º	RUA 5, 48	2	1607	R\$ 319.800,00
RYCHARD PASSARINI	515.782.238-30	RESIDENCIAL VEM VIVER ARES	300.828	3º	RUA 5, 48	1	204	R\$ 265.957,50

Campinas, 26 de setembro de 2026
RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO
Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI-DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO
Dos Profissionais Autônomos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN
PMC.2026.00152986-40

Lançamento Retroativo

O Auditor Fiscal de Tributos Municipais, do Departamento de Receitas Mobiliárias (DRM/SMF), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 28, § 1º, e no art. 30, I, "a", da Lei Municipal nº 12.392/2005, expede o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**, na forma do art. 29, inciso I, da Lei Municipal nº 13.104/2007, para notificar os CONTRIBUINTES abaixo relacionados do lançamento de ofício do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - **ISSQN FIXO do exercício de 2026 (competências de janeiro a setembro)**, decorrente do procedimento de Recadastramento e Atualização do Cadastro Mobiliário Municipal.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME	NÍVEL ESCOLARIDADE	VALOR LANÇADO EM UFIC	VALOR LANÇADO EM REAL POR COMPE-TÊNCIA	VALOR TOTAL JA-NEIRO A SETEMBRO (UFIC)	VALOR TOTAL JA-NEIRO A SETEMBRO (REAIS)
2544792	VANESSA DE SOUZA LEAL DA SILVA	SUPERIOR	50,0000	254,98	450,0000	2.294,82
3691411	DIEGO NUNES RIBEIRO	SUPERIOR	50,0000	254,98	450,0000	2.294,82
4310314	WILSON ROBERTO DOS SANTOS	MÉDIO	20,0000	101,99	180,0000	917,91
4732367	FRANCISCA CAVALCANTE LOPES	MÉDIO	20,0000	101,99	180,0000	917,91
5374065	REGIANE RODRIGUES ALVES	MÉDIO	20,0000	101,99	180,0000	917,91

O pagamento do imposto deverá ser efetuado em cota única, com vencimento até o dia 26 de outubro de 2026.
Caso seja do interesse do contribuinte, o débito poderá ser objeto de parcelamento, concedido em caráter opcional mediante requerimento específico a ser formalizado junto aos canais de atendimento da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as condições, limites e critérios estipulados pela legislação tributária vigente. **APÓS O VENCIMENTO DO TRIBUTO.**
O prazo para eventual impugnação do lançamento é de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do 3º (terceiro) dia útil após a publicação deste edital no Diário Oficial do Município (DOM), mediante solicitação formalizada no requerimento *Finanças-ISSQN-Impugnação Lançamento*, disponível na Plataforma de Requerimentos (<https://requerimentos.campinas.sp.gov.br/externo/login>).
O carnê de recolhimento e as guias individuais estão disponíveis para consulta e impressão no Portal do ISSQN (<https://portal.campinas.sp.gov.br/servico/2-via-carne-de-pagamento-issqn-oficio>[CA1]) ou no Ambiente Exclusivo de Finanças, no Portal de Serviços (<https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>), permitindo a emissão de 2ª via atualizada em caso de vencimento.
Em caso de dúvidas sobre emissão de guias ou atendimento geral, acesse o chat 24 horas em <https://portal.campinas.sp.gov.br/servico/chat-secretaria-de-financas>.
Caso tenha encerrado suas atividades profissionais autônomas e ainda não tenha formalizado a baixa, providencie o encerramento da inscrição municipal. Para informações, acesse: <https://campinas.sp.gov.br/servico/encerramento-inscricao-profissional-autonomo-ate-30-dias>
Ou <https://campinas.sp.gov.br/servico/solicitar-encerramento-retroativo-de-inscricao-prof-autonomo-apos-30-dias-ou-mais-do-termino-da-prest-de-servicos>

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO**

Dos Profissionais Autônomos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN
SEI: PMC.2026.00152986-40

O Auditor Fiscal Tributário Municipal da Coordenadoria Setorial do Cadastro Mobiliário, do Departamento de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças (CSCM/DRM/SMF), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 30, inciso I, "a", da Lei Municipal nº 12.392/2005, bem como na forma do art. 21, inciso I, da Lei Municipal nº 13.104/2007, expede o presente **EDITAL** para notificar os contribuintes qualificados como **Profissionais Autônomos** e inscritos no Cadastro Mobiliário Municipal acerca do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relativo ao exercício de 2026, nos termos abaixo:

1. Do Lançamento

1.1. O ISSQN devido pelos Profissionais Autônomos foi lançado de ofício, com fundamento na Lei Municipal nº 12.392/2005, especialmente em seu art. 28, § 1º.

1.2. O lançamento ora notificado é efetuado de forma **prospectiva**, abrangendo as competências mensais vincendas de **outubro a dezembro do exercício de 2026**, sob a forma de parcelas mensais.

1.3. O valor do imposto foi apurado com base na alíquota ou valor fixo mensal do ISSQN, conforme o enquadramento legal da atividade exercida e o tempo de registro no órgão de classe, observado o disposto na legislação municipal, bem como as hipóteses legais de isenção.

1.4. Em caso de paralisação ou encerramento da prestação de serviços, o Profissional Autônomo fica obrigado a providenciar o encerramento tempestivo de sua inscrição municipal, nos termos da legislação vigente, a fim de cessar a emissão de lançamentos para as competências subsequentes.

2. Da Notificação do Lançamento

2.1. A publicação deste Edital no Diário Oficial do Município (DOM) constitui notificação regular do lançamento, para todos os fins legais.

2.2. A relação dos Profissionais Autônomos alcançados por este lançamento, contendo a Inscrição Municipal, o valor mensal e a estimativa anual do ISSQN, segue listada ao final deste edital:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME	NÍVEL ESCOLARIDADE	VALOR LANÇADO EM UFIC	VALOR LANÇADO EM REAL POR COMPE-TÊNCIA	VALOR TOTAL OUTU-BRO A DEZEMBRO (UFIC)	VALOR TOTAL OUTU-BRO A DEZEMBRO (REAIS)
2544792	VANESSA DE SOUZA LEAL DA SILVA	SUPERIOR	50,0000	254,98	150,0000	764,94
3691411	DIEGO NUNES RIBEIRO	SUPERIOR	50,0000	254,98	150,0000	764,94
4310314	WILSON ROBERTO DOS SANTOS	MÉDIO	20,0000	101,99	60,0000	305,97
4732367	FRANCISCA CAVALCANTE LOPES	MÉDIO	20,0000	101,99	60,0000	305,97
5374065	REGIANE RODRIGUES ALVES	MÉDIO	20,0000	101,99	60,0000	305,97

3. Disposições Finais

3.1. A manutenção do lançamento observará, ao longo do exercício, as alterações decorrentes de eventual alteração cadastral ou encerramento da inscrição municipal.

3.2. O Profissional Autônomo que prestar serviços sujeitos ao ISSQN no Município de Campinas é obrigado a emitir a Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e Campinas), conforme previsto no art. 9º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2025.

3.3. As guias para pagamento do tributo serão disponibilizadas mensalmente no sistema <https://novanfse.campinas.sp.gov.br>, com vencimento previsto para o **dia 10 do mês subsequente ao da respectiva competência** (ou no primeiro dia útil posterior).

3.4. O prazo para eventual impugnação do lançamento é de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do 3º (terceiro) dia útil após a publicação deste edital no DOM, mediante solicitação formalizada no requerimento *Finanças-ISSQN-Impugnação Lançamento*, disponível na Plataforma de Requerimentos (<https://requerimentos.campinas.sp.gov.br/externo/login>).

Campinas, 28 de setembro de 2026

JOSE MOACIR FIORIN
AFTM - CSCM/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

DIVERSIDADE E CIDADANIA NO SERVIÇO PÚBLICO PROMOVE FORMAÇÃO SOBRE DIREITOS, DIVERSIDADE E QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO LGBTQIA+

DIVERSIDADE SEXUAL E CIDADANIA NO SERVIÇO PÚBLICO
Módulo II

Oito encontros para ampliar conhecimentos, desconstruir preconceitos e qualificar o atendimento à população LGBTQIA+.

Uma formação para servidoras, servidores e representantes da sociedade civil que desejam compreender as diferentes dimensões da diversidade sexual e de gênero e fortalecer práticas públicas baseadas em respeito, cidadania, direitos humanos e acolhimento.

Data: 08 de Setembro a 27 de Outubro de 2026
Encontros: Todas as terças-feiras.

Horário: 13h às 17h

Participe!

Local: Faculdade Sofia
R. Barreto Leme, 1552 - Centro/ Campinas
(ISI - Sofia Dentro do Complexo do Hospital Irmãos Pentecostei)

Inscreva-se pelo QRCode
Ou acesse o link:
<https://forms.cloud.microsoft/r/jxP5rL3Y8G>

Informações: (19) 2515-7130/7131 • egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Logos: LGBTQIA+, EGDS, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, PREFEITURA DE CAMPINAS

A Prefeitura Municipal de Campinas realiza a formação **"Diversidade e Cidadania no Serviço Público - Módulo 2"**, uma iniciativa voltada à ampliação de conhecimentos e à qualificação de servidoras e servidores para a construção de práticas públicas cada vez mais inclusivas, humanizadas e comprometidas com a promoção da cidadania e dos direitos humanos.

A formação é uma parceria entre a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP), por meio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (SMDAS), por meio da Coordenadoria da Diversidade.

Ao longo de oito encontros, a formação propõe um espaço de informação, diálogo e reflexão sobre diferentes dimensões da diversidade sexual e de gênero e sobre os desafios enfrentados pela população LGBTQIA+ no acesso às políticas públicas.

A proposta é partir de situações concretas e de diferentes perspectivas para estimular a desconstrução de preconceitos e contribuir para um atendimento baseado em respeito, equidade, acolhimento, não discriminação e garantia de direitos.

O **primeiro encontro, em 8 de setembro**, discutirá **"E essa tal de 'ideologia de gênero' na escola?"**, abordando a origem e os sentidos atribuídos à expressão, seus impactos no debate público e escolar e o papel da educação na construção de ambientes pautados pelo conhecimento, respeito e inclusão.

Em **15 de setembro**, o tema será **"Transexualidade e Travestilidade: histórias, conflitos e processos de afirmação de gênero"**. A partir de experiências relacionadas ao atendimento de pessoas trans, serão discutidas trajetórias de vida, processos de afirmação de gênero, hormonioterapia, procedimentos cirúrgicos e os diferentes caminhos percorridos pelas pessoas trans, com foco em autonomia, dignidade e cuidado.

A relação entre envelhecimento, saúde e diversidade será abordada em **22 de setembro**, com o encontro **"Saúde Mental e Longevidade LGBTQIA+: construir uma rede de cuidado integral, humanizada e livre de preconceitos"**. A discussão tratará das especificidades do envelhecimento da população LGBTQIA+, dos impactos da invisibilidade, dos preconceitos e das violências e dos caminhos para fortalecer uma rede pública de cuidado mais qualificada.

No dia **29 de setembro**, a formação discutirá **"Parentalidade Homoafetiva"**, refletindo sobre as transformações no conceito de família e o reconhecimento das diferentes configurações familiares. Serão abordados aspectos relacionados à filiação, adoção, reprodução assistida e garantia de direitos, além dos desafios sociais, culturais e jurídicos enfrentados pelas famílias homoafetivas.

Já em **6 de outubro**, o tema será **"Diversidade de Gênero no Mercado de Trabalho"**, com uma reflexão sobre acesso, permanência e desenvolvimento profissional de pessoas LGBTQIA+. O encontro discutirá os impactos dos preconceitos e das discriminações nas trajetórias profissionais e estratégias para a construção de ambientes de trabalho seguros, inclusivos e livres de LGBTQIAfobia.

Espiritualidade e Religião: a experiência do sagrado nas pessoas LGBTQIA+ será o tema de **13 de outubro**. O encontro propõe um diálogo sobre fé, espiritualidade, identidade e diversidade, considerando experiências de acolhimento, exclusão e silenciamento vivenciadas por pessoas LGBTQIA+ e diferentes possibilidades de convivência entre identidade e experiência religiosa.

Em **20 de outubro**, o encontro **"Mães pela Diversidade: acolhimento, direitos e atuação da rede pública"** colocará em evidência o papel de familiares na defesa dos direitos da população LGBTQIA+. A proposta é refletir sobre os impactos da LGBTQIAfobia nas relações familiares e sociais e sobre a importância da escuta qualificada, do acolhimento e da atuação articulada da rede pública.

Encerrando a formação, no dia **27/10**, o encontro **"Melhores Momentos e Proposta de Protocolo de Atendimento"** retomará os principais conceitos, experiências e aprendizados construídos durante o percurso. A atividade também propõe uma construção coletiva de referências para um Protocolo de Atendimento à População LGBTQIA+, aproximando a formação da realidade cotidiana dos serviços públicos.

A iniciativa parte da compreensão de que qualificar o serviço público também significa compreender as diferentes experiências da população que utiliza seus serviços. Conhecer trajetórias, reconhecer desigualdades e compreender as múltiplas dimensões da diversidade são passos importantes para superar barreiras, prevenir práticas discriminatórias e fortalecer políticas públicas que atendam a todas as pessoas com dignidade.

SERVIÇO**Formação: Diversidade e Cidadania no Serviço Público - Módulo 2**

Realização: Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMG-DP), por meio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos (SMDAS), por meio da Coordenadoria da Diversidade.

Formato: presencial

Local: Faculdade Sofia - Rua Barreto Leme, nº 1.552, Centro - Campinas/SP (atrás da Prefeitura Municipal).

Datas: 8, 15, 22 e 29 de setembro; 6, 13, 20 e 27 de outubro de 2026.

Horário: 13h às 17h

Público: servidoras e servidores públicos e demais pessoas interessadas na temática da diversidade, cidadania e direitos da população LGBTQIA+.

Inscrições: <https://forms.cloud.microsoft/r/kXP5rLY38G>

Participe. Informação, diálogo e formação também são instrumentos para construir um serviço público mais inclusivo, humano e cidadão.

CURSO EAD

CURSO: SUPERANDO O ESTIGMA E PROMOVENDO A REINserÇÃO SOCIAL

A formação aborda estratégias práticas de acolhimento, inclusão social, redução do estigma e construção de redes de cuidado humanizadas e efetivas, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas e do cuidado em rede.

INSCRIÇÕES ABERTAS E LIMITADAS
MODALIDADE: EAD (Assíncrono)

QR CODE para inscrições

Logos: FREEMIND EAD TRAINING, EGDS, SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, PREFEITURA DE CAMPINAS

Curso: "Superando o Estigma e Promovendo a Reinserção Social"**Apresentação:**

O curso "Superando o Estigma e Promovendo a Reinserção Social" foi desenvolvido com o objetivo de fortalecer a atuação de profissionais, gestores, voluntários e integrantes da rede de cuidado que atuam direta ou indiretamente com populações em situação de vulnerabilidade social, especialmente relacionadas aos transtornos por uso de substâncias e dependências comportamentais.

A proposta formativa considera os desafios contemporâneos relacionados ao estigma, à exclusão social, às barreiras de acesso ao cuidado e à necessidade de fortalecimento de estratégias humanizadas de acolhimento, prevenção, reinserção social e articulação intersetorial.

A formação será ofertada em modalidade 100% EAD assíncrona, permitindo flexibilidade de acesso, democratização do conhecimento e ampliação do alcance territorial da capacitação, respeitando diferentes realidades profissionais e institucionais dos participantes.

O modelo pedagógico foi estruturado a partir de um núcleo formativo principal aliado a trilhas complementares de aprofundamento técnico, promovendo uma jornada de aprendizagem progressiva, reflexiva e aplicada à realidade prática dos participantes.

Objetivo Geral:

Capacitar profissionais, gestores, voluntários e atores da rede de cuidado para atuação qualificada na mitigação do estigma, acolhimento, prevenção e promoção da reinserção social de pessoas em situação de vulnerabilidade social e/ou transtornos relacionados ao uso de substâncias e dependências comportamentais.

Metodologia:

A formação será realizada em ambiente virtual de aprendizagem, em modalidade EAD assíncrona, estruturada a partir de princípios de educação permanente, aprendizagem autoinstrucional, aprofundamento progressivo e aplicação prática do conhecimento.

A proposta pedagógica busca integrar teoria e prática por meio de:- videoaulas;

- painéis técnicos;
- estudos dirigidos;
- leituras orientadas;
- estudos de caso aplicados;
- atividades reflexivas;
- avaliações automatizadas;
- instrumentos de autoavaliação.

O percurso formativo permitirá ao participante desenvolver autonomia de aprendizagem, aprofundamento técnico e reflexão crítica sobre práticas profissionais e institucionais relacionadas ao acolhimento, redução do estigma e reinserção social.

Carga Horária:

Núcleo Formativo Principal: 20h

Trilhas Complementares de Aprofundamento: 290h

Carga Horária Total: 310h

Inscrições: <https://freemind.com.br/curso-campinas-estigma-reinsercao/>

Informações: (WhatsApp) (19) 2515-7131 ou (19) 2515-7130

PALESTRA

PALESTRA EGDS EM PARCERIA COM A DEFESA CIVIL

Lidando com pessoas em situações extremas

Objetivo: Apresentar conceitos sobre situações extremas, morte e luto e as formas de cuidado às pessoas que as sofrem

Aberto a todos(as) os(as) servidores(as)

Apresentação: Elaine Gomes dos Reis Alves

Data: 12 de novembro de 2026

Horário: das 14h às 16h

Local: Salão Vermelho do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro

Inscrições:

QR CODE para inscrições

Logos: EGDS, DEFESA CIVIL, SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, PREFEITURA DE CAMPINAS

Lidando com pessoas em situações extremas

Em parceria com a Defesa Civil de Campinas, a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS) apresenta a palestra "Lidando com pessoas em situações extremas".

O objetivo é oferecer uma melhor compreensão sobre o comportamento de pessoas durante e logo após uma situação de perda ou luto, apresentando as formas de cuidado a reações de desespero, medo, incompreensão, tristeza intensa e reações psicossomáticas.

A apresentação é de Elaine Gomes dos Reis Alves, psicóloga, docente e pesquisadora na área com mais de 30 anos de experiência, doutora em Perdas e Luto no Desenvolvimento Humano e pós-doutorado em Emergências e Desastres pelo Instituto de Psicologia da USP. É também a idealizadora e coordenadora do Núcleo de Intervenções Psicológicas em Emergências e Desastres e autora de livros e artigos.

Conteúdo:

- O que são situações extremas;
- Porque é tão difícil falar sobre morte no século XXI;
- O que é o luto e quanto tempo ele dura;
- Suicídio e autolesão com uma das consequências do luto;
- Primeiros Cuidados Psicológicos;
- Quem precisa de cuidados de prevenção de agravos à saúde mental

A palestra é aberta a todos(as) os(as) servidores(as).

Data: 12 de novembro de 2026

Horário: 14h às 16h

Local: Salão Vermelho do Paço Municipal- Av. Anchieta, 200 - Centro

As inscrições podem ser feitas através do QR Code disponibilizado acima ou através do link <https://forms.cloud.microsoft/r/0kgnxagkzM?origin=lprLink>

CURSO

PARENTALIDADE RESPONSÁVEL

Promovendo uma cultura de responsabilidade e cuidado com a criança

9 e 10 de dezembro de 2026
8h30 às 16h00
Carga Horária: 13 horas

LOCAL: EGDS
R. JOSÉ PAULINO, 1399, 1º ANDAR - CAMPINAS - SP

QR CODE para inscrições

Logos: DEPS, EGDS, PRIMEIRA INFÂNCIA CAMPINEIRA, SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, PREFEITURA DE CAMPINAS

Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença-paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável". Para a obtenção do certificado e a prorrogação da licença-paternidade, a participação no curso completo é imprescindível.

Lembramos ainda que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos de acordo com o § 2º do artigo 3º do Decreto nº 21.882, de 6 de janeiro de 2022.

O curso será realizado **na sede da EGDS** - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399 - 1º andar, sendo a **1ª aula** no dia 09/12/2026 de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00 e a **2ª aula** no dia 10/12/2026 de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00.

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, os primeiros dias de vida e a primeira infância. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC - Primeira Infância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero)

Datas: 9 e 10 de dezembro de 2026

Horário: 8h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h00

Carga horária total: 13 h

Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=434>

A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará.

PARCERIAS EGDS

Cursos Diversos - Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) Abertos a todos(as) os(as) servidores(as)

Objetivo: Acessar cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente as Escolas de Governo parceiras da EGDS, como a ENAP, abrindo diversas possibilidades de capacitações e aperfeiçoamentos em várias áreas que poderão ser aplicados no serviço público municipal de Campinas. São aprendizados que vão além do conhecimento técnico, englobando também ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, de cidadania e de respeito à diversidade.

Acesso: <https://www.escolavirtual.gov.br>

Neste mês de setembro, a ENAP está com inscrições abertas para 13 cursos gratuitos exclusivos para servidores e servidoras.

Os temas abordam diversidade, liderança, comunicação e gestão pública.

Confira a lista:

Liderança de Mulheres Negras no Serviço Público

Com carga horária de 20 horas, a capacitação abordará a identidade de liderança enquanto mulher negra, a partir de trajetórias de sucesso.

<https://suap.ena.gov.br/portaldosaluno/curso/3003/>

Relações interpessoais e feedback

Formação para desenvolvimento de habilidades interpessoais para lidar com a diversidade de perfis de pessoas e equipes no ambiente de trabalho. <https://suap.ena.gov.br/portaldosaluno/curso/2687/>

Ciências Comportamentais aplicadas a Políticas Públicas

Aprenda os principais conceitos, instrumentos e metodologias do campo das ciências comportamentais aplicadas à inovação pública.

<https://suap.ena.gov.br/portaldosaluno/curso/2562/>

Ética em Contratações Públicas

Esta capacitação apresentará mecanismos de controle e boas práticas no processo de contratação.

<https://suap.ena.gov.br/portaldosaluno/curso/2031/>

Praticando a Lei de Improbidade Administrativa

Curso que incentiva a análise de condutas que configuram improbidade administrativa, de acordo com a legislação e as normas de regência.

<https://suap.ena.gov.br/portaldosaluno/curso/2229/>

Gestão executiva para ordenadores de despesa

A formação busca ensinar a atuar diretamente como ordenador de despesas, ou assessorando gestores que atuem como ordenadores de despesas.

<https://suap.ena.gov.br/portaldosaluno/curso/2588/>

Dominando a Gestão de Projetos

Trabalha a capacidade gerencial para projetos de sucesso, indo da idealização até a produção do mapa de riscos.

<https://suap.ena.gov.br/portaldosaluno/curso/2026/>

Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia

Formação voltada para técnicas para análises de contratos, legislação vigente e procedimentos de gestão.

<https://suap.ena.gov.br/portaldosaluno/curso/2041/>

Comunicação Não Violenta: bases e aplicações na era do trabalho remoto

Neste curso, será ensinada a comunicação não violenta, a fim de aprimorar as relações no ambiente de trabalho.

<https://suap.ena.gov.br/portaldosaluno/curso/1181/>

Time Scrum em Ação: desvendando os papéis do Scrum

Capacitação que explora as responsabilidades do Product Owner, Scrum Master e Desenvolvedores, compreendendo técnicas e ferramentas para aplicar em seu contexto de trabalho.

<https://suap.ena.gov.br/portaldosaluno/curso/2619/>

Gestão e Apuração da Ética Pública - Avançado

Neste curso, serão trabalhados conceitos de ética pública para serem trabalhados no dia a dia e implementados no ambiente de trabalho.

<https://suap.ena.gov.br/portaldosaluno/curso/2034/>

Sprint em ação: desvendando os eventos do Scrum

Aprenda a fazer visão, backlog do produto e roadmap, além de tratar do Scrum para refinar, planejar e executar uma Sprint com foco em entrega de valor, melhoria contínua e agilidade organizacional.

<https://suap.ena.gov.br/portaldosaluno/curso/2623/>

Gestão Municipal na Prática: Aprendendo com o SimGesp

Trabalha a aplicação da gestão municipal, com base em ferramentas e estratégias que viabilizem a execução governamental com qualidade e eficiência.

<https://suap.ena.gov.br/portaldosaluno/curso/2572/>

Campinas, 11 de setembro de 2026
ANA CRISTINA G. L. RICCI
Coordenadora Departamental - CSICS (EGDS)
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

1º ENCONTRO CAMPINEIRO DA COMUNIDADE SURDA

A Central de Libras, por meio da Diretoria de Políticas, Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, em parceria com a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, promovem o 1º Encontro Campineiro da Comunidade Surda, que tem como tema central a Cultura Surda para promover um espaço de diálogo, valorização, reconhecimento e fortalecimento da comunidade surda no município de Campinas.

O evento terá como principais focos o protagonismo surdo, a identidade e a Cultura Surda, a garantia de direitos, a acessibilidade e a construção de uma Administração

Pública mais acessível e inclusiva, preparada para atender a população surda, além de sensibilizar e preparar os servidores que atuam no atendimento direto à população e aproximar a comunidade surda da Administração Pública.

A programação começará com uma mesa de abertura, conduzida por representantes da Central de Libras, que apresentará o objetivo do encontro e a importância da participação da comunidade surda na construção de uma sociedade mais acessível e inclusiva.

Na sequência, haverá uma palestra com a professora e ativista na área dos direitos da pessoa surda, Raelly Caroline Rossi, abordando o tema "Protagonismo Surdo", com foco na valorização da pessoa surda como sujeito de direitos, sua participação ativa na sociedade e a importância de ocupar espaços de representação e decisão.

Encerrando a programação, haverá uma roda de conversa com servidores surdos da Prefeitura Municipal de Campinas, com o tema "Como atender a pessoa surda na Administração Pública". O momento promoverá a troca de experiências e reflexões sobre acessibilidade, comunicação, barreiras no atendimento e a importância de práticas que garantam serviços públicos mais inclusivos e adequados às necessidades da população surda.

O encontro é voltado a toda comunidade surda, servidores que atuam diretamente no atendimento à população, considerando que atendem pessoas surdas em suas atividades profissionais e sociedade civil, em geral. Destacamos que no caso dos servidores(as) públicos(as), o contato com aspectos da Cultura Surda, permitirá conhecer melhor o mundo, as experiências, as formas de comunicação e as necessidades das pessoas surdas, contribuindo para um atendimento mais acolhedor, acessível e qualificado.

Data: 29 de setembro de 2026
Horário: 13h
Salão Vermelho - Paço Municipal de Campinas (Avenida Anchieta, 200, Centro)

Realize a inscrição, pelo link abaixo:
<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdQeDcDI5nGCrQ4KloxNWCJreDcYqchPvO2rzxl-jaZuNOBkQ/viewform>

Campinas, 16 de setembro de 2026
VICTOR MARTINS LOBO
Diretor do DAGPI em exercício (Portaria 107309/2026)

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº. 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Juliana Bueno Kikumitsu, matrícula 145.337-8
Data: 29/09/2026 às 9h00

Flavia Fernanda F. Machado, matrícula 138.552-6
Data: 29/09/2026 às 9h30

Karla Angelica Cobacho, matrícula 29.091-2
Data: 29/09/2026 às 10h00
Campinas, 25 de setembro de 2026
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 03/2025)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Especialista Cultural e Turístico - História**:

Nome: Bruno Henrique Soares
Avaliação Médica: Apto

Nome: Mariana Adami
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 28 de setembro de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREIA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº. 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Kyo Timoteo Dias, matrícula 139993-4
Data: 01/10/2026 às 9h00

Maiara Roncolatto de Carvalho Pereira, matrícula 135595-3
Data: 01/10/2026 às 9h30

Renata Tasso Rossi, matrícula 56833-3
Data: 02/10/2026 às 9h00

Maria Cristina Cyrillo Castro, matrícula 65132-0
Data: 02/10/2026 às 9h30
Campinas, 28 de setembro de 2026
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO EDITAL 06/2022 - PROCESSO SELETIVO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO LESTE

O Sr. Diretor do Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas, comunica ao Senhor LUCAS RENATO DEON, que deverá encaminhar a documentação constante no Edital 06/2022, até o dia 05/10/2026 (prazo de 5 dias úteis a contar do presente) pelo link enviado para o e-mail informado pelo candidato na inscrição e, após comunicação de validação da documentação apresentada, comparecer no 7º andar, sala 7, do Paço Municipal, sito na Avenida Anchieta nº 200, Centro, até o dia 13/10/2026, para assinatura do contrato.

Campinas, 28 de setembro de 2026
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

COMUNICADO EDITAL 06/2022 - PROCESSO SELETIVO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO NOROESTE

O Sr. Diretor do Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas, comunica à Senhora TATIANE APARECIDA CHINE, que deverá encaminhar a documentação constante no Edital 06/2022, até o dia 05/10/2026 (prazo de 5 dias úteis a contar do presente) pelo link enviado para o e-mail informado pela candidata na inscrição e, após comunicação de validação da documentação apresentada, comparecer no 7º andar, sala 7, do Paço Municipal, sito na Avenida Anchieta nº 200, Centro, até o dia 13/10/2026, para assinatura do contrato.

Campinas, 28 de setembro de 2026
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

COMUNICADO EDITAL 06/2022 - PROCESSO SELETIVO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO NORTE

O Sr. Diretor do Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas, comunica ao Senhor EDUARDO RIGONATTO DO CARMO, que deverá encaminhar a documentação constante no Edital 06/2022, até o dia 05/10/2026 (prazo de 5 dias úteis a contar do presente) pelo link enviado para o e-mail informado pelo candidato na inscrição e, após comunicação de validação da documentação apresentada, comparecer no 7º andar, sala 7, do Paço Municipal, sito na Avenida Anchieta nº 200, Centro, até o dia 13/10/2026, para assinatura do contrato.

Campinas, 28 de setembro de 2026
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2024)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Farmacêutico**:

Nome: Vinicius Farias Lassali
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 28 de setembro de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREIA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 05/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Técnico em Enfermagem**:

Nome: Vanessa Sowinski Blander
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 28 de setembro de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREIA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 03/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional dos candidatos relacionados abaixo:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO	
NOME	AVALIAÇÃO MÉDICA
ELIANA DE PAULA GONCALVES	APTO
ERIKSON ANTUNES FRANCO	APTO
EULINE SILVA NOGUEIRA	APTO
GISELE CRISTINA SILVA DA CUNHA	APTO
JAKSON SIQUEIRA	APTO
JULIANA ALINE DAS NEVES	APTO
LUIZA MACEDONIO DE SA	APTO
MARIANA TASE RICARDO	APTO
VICTOR CHAGAS REBORDOES	APTO

Campinas, 28 de setembro de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREIA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

CONCURSO PÚBLICO - EDUCAÇÃO E GERAL - EDITAL 01/2025

CLASSIFICAÇÃO FINAL - CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas, em conjunto com a Fundação Vunesp, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 1002843-59.2026.8.26.0114, comunica a Classificação Final da candidata ROSIRENE ALVES PAULINO COSTA, referente ao Concurso Público regido pelo Edital 01/2025 para o cargo de Professor de Educação Básica II - PEB II - Anos Iniciais do Ensino Fundamental, conforme abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO FINAL LAC (*)	CLASSIFICAÇÃO FINAL PPP (*)	CLASSIFICAÇÃO FINAL PCD (*)
2015935	ROSIRENE ALVES PAULINO COSTA	***586477**	-	-	15

(*) LEGENDA – LAC: LISTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA; PPP: PESSOAS PRETAS OU PAR-DAS; PCD: PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Campinas, 28 de setembro de 2026
KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(Edital 01/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional dos candidatos relacionados abaixo:

CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
NOME	AValiação Médica
BIANCA TORTORELLI BIZARRO	APTO
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO ALVES	APTO
CINTIA BUENO DE CAMARGO MALANDRIN	APTO
DANIELE CRISTINA DA SILVA HATAMOTO	APTO

Campinas, 28 de setembro de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(Edital 01/2025)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Arquiteto**:

Nome: Vanessa Dantas de Moraes
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 28 de setembro de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO
SENHOR PREFEITO

PORTARIA Nº 107467/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI HMMG.2026.00004455-79

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 28/09/2026, o servidor CRISTIANO DOUGLAS DE MELO BENEDITO, matrícula 123369-6, do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

PORTARIA Nº 107468/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00174796-92

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 28/09/2026, a servidora BEATRIZ CONCEICAO DOS SANTOS, matrícula 123416-1, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 107469/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00175600-31

RESOLVE

Designar a servidora VIVIANE MITSUE SUZUKI NOBILE, matrícula 109750-4, para responder pelo Departamento de Informação, Documentação e Cadastro, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, durante o afastamento da servidora LORENA HIROMI SASAKI NACAZATO, matrícula 144025-0, no período de 28/09/2026 a 12/10/2026, por licença para tratamento de saúde.

PORTARIA Nº 107470/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com SEI PMC.2026.00167259-41, em cumprimento ao acórdão exarado nos autos de Apelação Cível nº 1054278-43.2024.8.26.0114, da 11ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

RESOLVE

Nomear o senhor RAFAEL FABIANO FAGUNDES WEBER, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 107471/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2022, do concurso público homologado em 11/11/2022,

RESOLVE

Nomear a senhora JULIA CARNEIRO BONACHE, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 107472/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 004/2022, do concurso público homologado em 27/10/2022,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE CONTROLE AMBIENTAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
CLAUDINEIA DOS SANTOS
SERGIO DAS NEVES

PORTARIA Nº 107473/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 005/2022, do concurso público homologado em 07/10/2022,

RESOLVE

Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado TÉCNICO EM ENFERMAGEM, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

LUCIANA ABADIA SILVA IGNACIO
MARIA LIDIVANI CHAVES DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 107474/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2023, do concurso público homologado em 14/11/2023,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado ENFERMEIRO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

BRUNA SANTOS ANDRADE RODRIGUES
DAIANA CHAGAS BUENO
MICAEL JUNIO DOS SANTOS ALMENARA
PAULO SANTOS VIEIRA

PORTARIA Nº 107475/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 003/2023, do concurso público homologado em 21/12/2023,

RESOLVE

Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Governo.

ADRIANA CRISTINA ALECIO DA SILVA
ANA CLAUDIA DA SILVA

Nomear a senhora ISABELLA PAIAO URVANEGIA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Nomear a senhora VITORIA CARMEM DE OLIVEIRA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Nomear a senhora IVANETE ALVES RODRIGUES SANTOS, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear o senhor DOUGLAS BARBOSA DOS SANTOS, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA Nº 107476/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 006/2023, do concurso público homologado em 12/01/2024,

RESOLVE

Nomear a senhora TATIANE APARECIDA PARRILHA FERREIRA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Nomear o senhor LEANDRO GOMES DA SILVA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado DIRETOR EDUCACIONAL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Nomear o senhor CARLOS EDUARDO RIBEIRO TOMAZ, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 107477/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2024, do concurso público homologado em 01/07/2025,

RESOLVE

Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE APOIO À SAÚDE FARMÁCIA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

CAMILA CUBA
MAITE ASSIS DE SOUSA

Nomear a senhora DEBORA DA COSTA BARBOSA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear a senhora MICHELLE DE JESUS COIMBRA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado FARMACÊUTICO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear a senhora LAURA MACHUGA DE ALMEIDA MENON, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado MÉDICO GERAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear a senhora FABIANA DE GODOY CASIMIRO, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado MÉDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear a senhora ANA MARIA MANTOVANI MARTINEZ, para exercer em caráter

efetivo o cargo vago denominado MÉDICO PEDIATRIA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear o senhor MARCUS LICURGO CAVALHEIRO MARIA BARACAT, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado MÉDICO RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear o senhor VINICIUS SANTIAGO RAMOS, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITA-LARES E ODONTOLÓGICOS, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear a senhora ALINE RODRIGUES LATERZA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PSICÓLOGO, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

PORTARIA Nº 107478/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2025, do concurso público homologado em 24/02/2026,

RESOLVE

Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, junto à Secretaria Municipal de Educação.

ADRIANA BALESTERO MONTEIRO NOGUEIRA
ANDREIA ROCHA ARANTES SANTOS
GABRIELA DOS SANTOS GIMENES
JULIANA SAMPAIO MORI
MEIRY SUSANA DA SILVA ROSA DOMINGOS CHAGAS

Nomear a senhora MARIA AMELIA MARANGONI FANTINATO CRUZ, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR ADJUNTO I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Nomear a senhora NAYARA DE SOUZA SILVA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Nomear a senhora JULIANNA KEIKO GONDO, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado ENGENHEIRO CIVIL, junto ao Gabinete do Prefeito.

Campinas, 28 de setembro de 2026

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR

Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021.

De acordo com a solicitação formulada pela Sra. Letícia Gonzales Martins, por meio do SEI PMC.2026.00161031-92, decido pelo deferimento integral da Certidão de Inteiro Teor do SEI PMC.2026.00142128-14, a qual será enviada por correio eletrônico para o endereço de e-mail da interessada.

Campinas, 24 de setembro de 2026

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021.

De acordo com a solicitação SEI nº PMC.2026.00177037-54, formulada pelo Sr. Valdemar Baldin, decido pelo deferimento integral da Certidão do protocolado nº 2005/70/08036. A referida Certidão será enviada por meio de correio eletrônico para o endereço de e-mail do interessado.

Campinas, 28 de setembro de 2026

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: SEI PMC.2026.00045300-74

Interessado: Secretaria Municipal de Habitação

Objeto: Aquisição de 02 (duas) Aeronaves Remotamente Pilotadas (Drones).

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, Campinas/SP, inscrita no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à **aquisição de 02 (duas) Aeronaves Remotamente Pilotadas (Drones), sendo 01 (uma) de categoria avançada e 01 (uma) de categoria intermediária**, conforme especificações, condições e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Os interessados terão o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da primeira publicação deste Aviso no sítio eletrônico oficial do Município, para solicitar o **Termo de Referência**, mediante envio de mensagem ao endereço eletrônico seh@campinas.sp.gov.br, com cópia para vanessa.monteiro@campinas.sp.gov.br.

Poderão participar pessoas jurídicas regularmente estabelecidas no País, cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto da contratação e que atendam às condições estabelecidas no Termo de Referência.

Após o recebimento e conhecimento das condições da contratação, os interessados terão o prazo adicional de **03 (três) dias úteis** para apresentação de suas propostas, observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

A ausência de manifestação ou de apresentação de proposta dentro do prazo estabelecido será considerada **desistência de participação** por parte do interessado.

Campinas, 25 de setembro de 2026

EDUARDO DOS REIS MAGOGA
Secretário de Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

PARECER DE VIABILIDADE TÉCNICA E SOCIOECONÔMICA

ERRATA

PARECER DE VIABILIDADE TÉCNICA E SOCIOECONÔMICA
PROTOCOLO TAC: COHAB.2026.00003466-78ÁREA 48 - SPE 26 - SANTAANGELA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.CNPJ nº 15.658.448/0001-74

Retifica-se a publicação do Parecer de Viabilidade Técnica e Socioeconômica, publicado em 23 de setembro de 2025, bem como de sua Primeira Retificação, publicada em 17 de setembro de 2026, exclusivamente quanto à indicação da legislação aplicável.

Onde consta: "Lei Complementar n.º 312/2021."

Passe a constar: "Lei Complementar n.º 184, de 1º de novembro de 2017."

Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições constantes do Parecer de Viabilidade Técnica e Socioeconômica e de sua Primeira Retificação.

Campinas, 28 de setembro de 2026

EDUARDO DOS REIS MAGOGA
Secretário de Habitação

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Torno sem efeito a Autorização de Despesa doc. nº 20446424, publicada no D.O.M. de 28 de setembro de 2026, relativa à Concorrência nº 017/2026, por conter incorreções nos valores.

CARLOS JOSÉ BARREIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Autorização de Despesa

Campinas, 28 de setembro de 2026.

Protocolado nº: PMC.2025.00124980-10

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Assunto: Concorrência nº 017/2026 - Eletrônica

Objeto: Execução de Obras de Pavimentação e Drenagem na Alça de Acesso à Rua Francisco Bueno Lacerda (Germânica - Av. das Amoreiras) - Campinas - São Paulo. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no artigo 6º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 23.207/24, **AUTORIZO** a despesa no valor global de **R\$ 1.085.655,10** (Um milhão, oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos) a favor da empresa COP 30 PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., devendo onerar a dotação orçamentária do presente exercício o valor de R\$ 359.885,67 (trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), o restante deverá ser onerado no exercício subsequente.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM.

CARLOS JOSÉ BARREIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO - AUTUADA

Despacho Decisório

1. DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA

Fica a empresa notificada para SE MANIFESTAR nos autos acerca dos fatos relatados no processo administrativo, apresentando DEFESA, no prazo de 20 dias, nos termos do Decreto Federal 2.181/1997 e do Decreto Municipal 18.922/2015.

2. DA PROPOSTA DE ACORDO DIRETAMENTE AO CONSUMIDOR

Caso a empresa opte por realizar acordo diretamente com o consumidor, deverá notificar nos autos os termos da autocomposição.

3. DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Sem prejuízo do prazo de defesa previsto nesta notificação, a empresa autuada poderá ser notificada, de forma apartada, a comparecer em audiência conciliatória virtual ou presencial, de acordo com a disponibilidade de pauta.

Fica a empresa advertida que o silêncio sobre a proposta de acordo poderá acarretar no prosseguimento do processo administrativo para análise da aplicação de penalidades, caso constatadas infrações ao Código de Defesa do Consumidor.

4. DA APRESENTAÇÃO DE FATURAMENTO E DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS

Compete à empresa também apresentar declaração de faturamento bruto dos 6 (seis) meses que antecederam a notificação do processo administrativo, na conformidade do Decreto de Dosimetria, 19.868/2018. Fica a autuada DISPENSADA de acostar aos autos os DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO (último ato constitutivo / contrato social / declaração de empresário/estatuto), desde que mantenha seu cadastro digital devidamente atualizado.

5. DO ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

O CADASTRO DIGITAL prévio da empresa constitui-se condição obrigatória e indispensável à comunicação dos atos processuais com vistas a acessar o conteúdo integral do Processo Administrativo, bem como anexar documentos, mediante login e senha que podem ser obtidos através do site oficial do PROCON de Campinas, no endereço www.procon.campinas.sp.gov.br. Não serão recebidos protocolos físicos nem serão aceitos documentos encaminhados via postal ou por e-mail.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
----------	-------------	-------------	------------

02196/2026/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIO ALBERTO DE MEDEIROS FERREIRA	LATAM AIRLINES BRASIL
02200/2026/ADM	SMJ/PROCON	NIVALDO ARAUJO MORAIS	VIVO GVT TELEFONICA
02201/2026/ADM	SMJ/PROCON	MANUEL DA COSTA PINTO	NEXPRIME ASSESSORIA
02202/2026/ADM	SMJ/PROCON	SIMONE PEREZ GARCIA	DECOLAR VIAJANET
02205/2026/ADM	SMJ/PROCON	JOYCE FERNANDA APA-RECIDA FRANCO	GRUPO FAC ANHAN-GUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES
02209/2026/ADM	SMJ/PROCON	MARIA CAROLINA OTONI	GRUPO ALFA BANCO ALFA DE INVESTIMENTO
02216/2026/ADM	SMJ/PROCON	DANIEL CANDELORO CUNHA	CPFL
02217/2026/ADM	SMJ/PROCON	GILDASIO NASCIMENTO SANTOS	BANCO MERCANTIL
02218/2026/ADM	SMJ/PROCON	REGIA SILVA DE SOUZA	INOVA ECO PECAS
02219/2026/ADM	SMJ/PROCON	VIVIAN SONIA LEITE	CPFL
02220/2026/ADM	SMJ/PROCON	CELSO DE SOUZA	ITAU LUIZACRED REDE-CARD
02221/2026/ADM	SMJ/PROCON	FABRICIA MARTINS GOMES	BRASTEMP E CONSUL UNIDADE DE ELETRO-DOMESTICOS MATRIZ WHIRLPOOL
02222/2026/ADM	SMJ/PROCON	JOSUE ELIAS	LATTARO PHERFIL ADMINISTRACAO DE GESTAO DE RISCO / SKINA MAGAZINE
02223/2026/ADM	SMJ/PROCON	DIMAS ANTONIO DOS REIS	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA
02224/2026/ADM	SMJ/PROCON	DIMAS ANTONIO DOS REIS	ITAU LUIZACRED REDE-CARD
02225/2026/ADM	SMJ/PROCON	ADAO LUIS DA SILVA	SHEIK MULTIMARCAS
02226/2026/ADM	SMJ/PROCON	VINICIUS VILACA DE OLIVEIRA	GERMANICA VOLKSWAGEN
02227/2026/ADM	SMJ/PROCON	REGINA PAES LEME ROMAO	PLUVITELHAS
02228/2026/ADM	SMJ/PROCON	DANIEL PIOVANI DURANTE	UNIVERSO AGV
02229/2026/ADM	SMJ/PROCON	FABIO ALEXANDRE SASSI	VIVO GVT TELEFONICA
02230/2026/ADM	SMJ/PROCON	MARIA D AJUDA AMARAL DO NASCIMENTO	ITAU LUIZACRED REDE-CARD
02231/2026/ADM	SMJ/PROCON	JOSE ANTONIO SANTOS DE JESUS	LOJA TIM / PAYJOY I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS SEGMENTO FINANCEIRO / TIM SA OPERADORA DE TELEFONIA MOVEL
02232/2026/ADM	SMJ/PROCON	PANIFICADORA E CONFECTARIA IRMAOS MOURA LTDA	ITAU LUIZACRED REDE-CARD
02233/2026/ADM	SMJ/PROCON	PAULO ANACLETO PEREIRA DE FIGUEIREDO	MESTRE MARCENEIRO
02234/2026/ADM	SMJ/PROCON	SILVANE DE JESUS FARIAS	MAGAZINE LUIZA
02235/2026/ADM	SMJ/PROCON	WALTER BUGA RAMOS	BILHETERIA DIGITAL
02236/2026/ADM	SMJ/PROCON	VALDETE GALDINO DA SILVA DANIEL	UBER / ITAU LUIZACRED REDECARD
02237/2026/ADM	SMJ/PROCON	RICHARD GOMES PEREIRA DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL / MRV ENGENHARIA
02238/2026/ADM	SMJ/PROCON	RICHARD GOMES PEREIRA DA SILVA	CARREFOUR
02239/2026/ADM	SMJ/PROCON	PATRICIA DE OLIVEIRA ARAUJO	NXT JARAGUA
02240/2026/ADM	SMJ/PROCON	MABIA MARIA DA SILVA	PERNAMBUCANAS
02241/2026/ADM	SMJ/PROCON	SANDRA PEREIRA DA SILVA	KOVI TECNOLOGIA
02242/2026/ADM	SMJ/PROCON	JOSE CARLOS MENDES	SORRISO DO POVO CAMPINAS
02243/2026/ADM	SMJ/PROCON	MARCIA CRISTINA DE JESUS SILVA MIRANDA	RIBEIRO MULTIMARCAS / BV FINANCEIRA BANCO BV VOTORANTIM BV
02244/2026/ADM	SMJ/PROCON	TANIA CRISTINA DE MESQUITA	IMPERA PRODUTOS NATURAIS
02245/2026/ADM	SMJ/PROCON	JOSELENE APARECIDA RIBEIRO TIAGO	CAMP DENTES
02246/2026/ADM	SMJ/PROCON	JOAO BATISTA PEDROSO	PKL ONE CREDCESTA
02247/2026/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIO CELSO SILVA ARANHA	PEUGEOT CITROEN / SIM DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS FIAT
02248/2026/ADM	SMJ/PROCON	JOSE MARIA EWERTON DOS SANTOS JUNIOR	MELIUZ / SAMSUNG
02249/2026/ADM	SMJ/PROCON	CRISTIANNE HASSE	GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA PEREIRA / MOVEIS RUSTICOS E PLANEJADOS TAQUARAL
02250/2026/ADM	SMJ/PROCON	SANDRA MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS
02251/2026/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIO DOS SANTOS	REAL MAIA
02253/2026/ADM	SMJ/PROCON	JANAINA LARISSA DE CASTRO SILVA	ATRIA VEICULOS LIFAN
02255/2026/ADM	SMJ/PROCON	LUIS MARQUES DE OLIVEIRA	IMPLANTES DAY ODONTOLOGIA
02256/2026/ADM	SMJ/PROCON	LIDIA FELIZATTE	GOOD BOM SUPERMERCADOS
02257/2026/ADM	SMJ/PROCON	SIRLEI DE OLIVEIRA PINHEIRO	OTICA CENTER CAMPINAS
02266/2026/ADM	SMJ/PROCON	JOAO BATISTA DA SILVA	BANCO BRADESCO

Campinas, 28 de setembro de 2026
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Ficam as partes notificadas para, no prazo de 10 dias, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 caput, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
01336/2026/ADM	SMJ/PROCON	CARLOS ALBERTO QUEIROZ LIMA	BANCO C6
01625/2026/ADM	SMJ/PROCON	ISAURA ROSA DE OLIVEIRA DA SILVA	SANASA CAMPINAS
01800/2026/ADM	SMJ/PROCON	MAURICIO NOVO	NOSSO POSTO
01819/2026/ADM	SMJ/PROCON	INDIANE RENIA PANDOLFO DA SILVA	BRINCANDO COM A GENTE
01869/2026/ADM	SMJ/PROCON	GIOVANNA LOPES DOS SANTOS	VITRU EDUCACAO / UNICESUMAR
01874/2026/ADM	SMJ/PROCON	RENAN MUNIZ TIMOTEO	ALL NET
01878/2026/ADM	SMJ/PROCON	ROBERTO JOSE DE OLIVEIRA	BANCO DO BRASIL / DLOCAL MODA MUNDIAL BRASIL PAGAMENTOS
01879/2026/ADM	SMJ/PROCON	ANDERSON FIGUEIREDO SOUSA	GRAN COMERCIO DE VEICULOS
01884/2026/ADM	SMJ/PROCON	SUELY SILVA FREITAS	MARMOGRAN MARMO-RARIA
01885/2026/ADM	SMJ/PROCON	NANCI APARECIDA FLAUZINO CAVALHEIRO	ZURICH MINAS BRASIL
01889/2026/ADM	SMJ/PROCON	MARCIO ALEXANDE DE-CRESCENZO GROTA	SEM PARAR
01897/2026/ADM	SMJ/PROCON	AMARILDA SILVA DOS SANTOS	CREDSYSTEM ADMINIS-TRADORA DE CARTOES / ESKALA
01910/2026/ADM	SMJ/PROCON	MARY LUCIA DE SENA MARTINS	DESKTOP SIGMANET
01911/2026/ADM	SMJ/PROCON	CLAUDIA APARECIDA DE MORAES	VIVO GVT TELEFONICA
02027/2026/ADM	SMJ/PROCON	ALMIR ANTONIO LOPES	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA / YELUM SEGURADORA
02079/2026/ADM	SMJ/PROCON	ELIZABETH DA SILVA MOTTA	VIVO GVT TELEFONICA

Campinas, 28 de setembro de 2026
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 59, § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, ficam as partes interessadas devidamente notificadas a tomar ciência da decisão administrativa proferida em 1ª Instância, efetuar o pagamento da multa ou apresentar recurso no prazo legal de dez dias.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00469/2026/ADM	SMJ/PROCON	JULIO CESAR CORREA SILVA	ELECTROLUX
00550/2026/ADM	SMJ/PROCON	TEREZINHA MARCIA DA ROCHA	OTICAS SANTES CAMPINAS
01161/2026/ADM	SMJ/PROCON	SILVANIA MEYER CAVALCANTE	PRIME VISION FOTOGRAFIAS / ITAU LUIZACRED REDECARD
01188/2026/ADM	SMJ/PROCON	THAIS MARTINS SILVA	OUROPAY SOLUCOES EM CREDITOS
01196/2026/ADM	SMJ/PROCON	MARIA APARECIDA DA SILVA ZANINI	DESKTOP SIGMANET
01204/2026/ADM	SMJ/PROCON	NIVALDO LUIS MONTEIRO	COMGAS
01368/2024/ADM	SMJ/PROCON	ELIANA MACHADO CUSIN	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS / DECOLAR SITE
01412/2026/ADM	SMJ/PROCON	CLAUDIA MARIA MORANDI ZANINI	ECO FLAME GARDEN / SOFA NA CAIXA
01422/2026/ADM	SMJ/PROCON	CARLOS EDUARDO FIDELIS DO NASCIMENTO FILHO	OFICINA DO ESTUDANTE
01425/2026/ADM	SMJ/PROCON	LUAN DA GAMA LIMA	SEVEN CELL
01426/2026/ADM	SMJ/PROCON	NATHALIA MENINI CARDOSO DOS SANTOS	MORADA BOM VIVER
01449/2026/ADM	SMJ/PROCON	MARCOS VITORIO LUCHI	FORTE DESPACHANTE SSP
01457/2026/ADM	SMJ/PROCON	SHEILA RODRIGUES	BANCO BRADESCO / NEWCASTLE JARDIM CRISTINA
01458/2026/ADM	SMJ/PROCON	PRESLEY VINICIUS GRECO BERTRAO	AS MARANI
01666/2024/ADM	SMJ/PROCON	NILSON VIRTUDES DA CONCEICAO	OUROPAY SOLUCOES EM CREDITOS / BANCO DO BRASIL

Campinas, 28 de setembro de 2026
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo eletrônico SEI nº: PMC.2026.00148043-12
Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Objeto: Aquisição de 01 (uma) lousa/tela interativa de grande formato, com 65 (sessenta e cinco) polegadas, destinada à sala de reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SMPDU, para utilização em apresentações, reuniões presenciais e híbridas, videoconferências, análise e interação com documen-

tos digitais, plantas, mapas, projetos, fotografias, legislações e demais conteúdos técnicos e administrativos.

Diante do valor a ser utilizado para a contratação do objeto em epígrafe, conforme o Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações (a constar, o Decreto Federal nº 12.807/2025, que ajusta o limite de gastos para compras diretas por dispensa de licitação para 2026), **AUTORIZO**:

A Dispensa de Licitação em razão do valor, à contratação da empresa: **D.W.L. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** / CNPJ: **13.347.993/0001-14**

E a DESPESA no valor total de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

MARCELO COLUCCINI

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Protocolo CIPT/SEI:PMC.2026.00170561-12

Requerente: EDEMAR ANTONIO DA SILVA

Protocolo: 1997/0/48857

Com base no Decreto nº 21.799/2021, para o deferimento da solicitação de Certidão de Inteiro/Parcial Teor, faz-se necessária a apresentação de documento que comprove que a solicitação está relacionada “à defesa de direitos e esclarecimentos de situações”. Não obstante, em contato telefônico realizado nesta data através do número indicado na inicial (20317163), o requerente Edeмар tomou ciência da necessidade de apresentar documentos comprobatórios de vínculo, sendo usado como exemplo a matrícula constando seu nome como proprietário ou procuração/autorização do proprietário em seu favor.

Nestes termos, sugere-se que seja publicado a convocação do interessado para dar cumprimento ao solicitado nos moldes a seguir:

“Compareça o interessado para apresentar documento comprobatório de vínculo com o imóvel objeto do pedido da certidão, tal como, mas não limitado, à matrícula constando seu nome como proprietário ou procuração/autorização do proprietário em seu favor”

RENATO DA SILVA SHISHIDO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:

PELA CDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0227), seguindo o decreto 19226/16:

Prot. 2026/10/04477 - Nelson Alaite Jr

“Compareça o interessado para apresentar os documentos solicitados por e-mails enviados em 22/09/2026, as fls. 36, no prazo de 30 dias, sob pena de indeferimento, conforme DECRETO 19226/2016, artigo 42”

Prot. 2026/10/01632 - Afg Incorporadora e Administradora de I

“Considerando o prazo decorrido, desde a primeira convocação em 11/06/2026 (f.19) sem a apresentação da documentação mínima exigida (certidão de matrícula do CRI dos lotes em nome do atual proprietário), convocar o interessado para agendar atendimento técnico munido do respectivo documento para ciência de possíveis adequações em projeto. O processo será indeferido e arquivado após decorrer 30 dias da publicação”

Prot. 2023/11/14493 - Ilario Bocaletto

Prot. 1998/0/45724 - Elso Dainese

“Compareça o interessado pelo protocolo 2024/11/02430, para apresentar os documentos solicitados por e-mails enviados em 16/03/2026 as fls 190 e 23/09/2026, as fls. 191, no prazo de 30 dias, sob pena de indeferimento, conforme DECRETO 19226/2016, artigo 42”

Prot. 2024/10/03691 - Sandra Cristina Goncalves Dias

“Compareça o interessado para atender o e-mail enviado em 16/03/2026 as fls. 43, no prazo de 30 dias, sob pena de indeferimento, conforme DECRETO 19226/2016, artigo 42”

Prot. 2022/11/02087 - F Locacao de Imoveis Ltda.

“Compareça o interessado para atender o e-mail enviado em 23/09/2026 as fls. 49, no prazo de 30 dias, sob pena de indeferimento, conforme DECRETO 19226/2016, artigo 42”

Prot. 2026/10/04691 - Fyp Engenharia e Construcões Ltda.

“Compareça o interessado, em 30 dias, no Atendimento ao Cidadão, setor SEPLAN, para apresentar a taxa de desarmatamento devidamente quitada, instruída do boleto e seu comprovante de pagamento, em relação ao protocolo 2013/11/17832, para que seja possível a juntada e posterior análise deste protocolo nº 2026/10/4691. O inadimplemento sem manifestação acarretará o envio deste à instância superior para manifestação, com sugestão de indeferimento.

Caso se faça necessário, entrar em contato através do número (19) 2116-0114 para instrução de como prosseguir com a taxa”

Prot. 2016/11/19112 - Walter Periotto Jr

“Compareça o interessado para ciência do despacho de fl. 1568-1570 e manifestação”

Prot. 2025/10/01413 - Roseli Conceicao Pires Ramos Rita

“Compareça o interessado para apresentar os documentos solicitados por e-mails enviados em 12/02/2026, as fls. 43, no prazo de 30 dias, sob pena de indeferimento, conforme DECRETO 19226/2016, artigo 42”

PELA CDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):

Prot. 2022/11/11084 - Moinho de Vento Empreendimentos Imobiliar

PROTOCOLOS DEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN:

Prot. 2026/10/04438 - Comercial Jesuino Empreend.Imob Spe Ltda.

Prot. 2026/10/04201 - Francisco Pereira de Souza

PROTOCOLO INDEFERIDO PELA CDPS/DEPLAN:

Prot. 2025/10/03733 - Flamiwi Participacoes Societarias Ltda.

PROTOCOLOS COM PRAZOS DEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN:

Prot. 2025/10/03383 - Miguel Clovis Brugnoli

“Face ao tempo decorrido, defiro o pedido de prazo protocolado sob número 2026/10/15788 juntado às fls. 61 e concedo 30 dias de prazo, de acordo com decreto 19.226/2016, artigo 27, parágrafo 3º e documentos acostados as fls. 62 a 64”

Prot. 1995/0/50566 - Frederico Augusto Dias

“Defiro prazo de 30 dias solicitado pelo prot. 2026/10/04684, (fl.171) conforme Decreto 19.226/16”

RENATO DA SILVA SHISHIDO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:

Pela Diretoria de Informação, Documentação e cadastro:

Prot. PMC.2026.00160209-04 - Livia Cobos Stefaneli

“Processo PMC.2026.00160209-04

O interessado deverá tomar ciência dos pareceres 20461392 e 20464093”

Pelo Setor de Certidões (agendar pelo telefone 2116-0114, pedir para ser transferido para o setor de certidões, ramal: 0238):

Prot. PMC.2026.00177214-93 - Carlos Roberto Rosa

Prot. PMC.2026.00175521-01 - Gx Participacoes Ltda.

Prot. PMC.2026.00175520-12 - Gx Participacoes Ltda.

Prot. PMC.2026.00023261-27 - Jailton Nascimento Silva

Prot. PMC.2026.00177210-60 - Luis Antonio Galdino

Prot. PMC.2026.00177218-17 - Paulo Roberto Sampaio

Prot. PMC.2026.00177221-12 - Tiago Bruno Teixeira de Jesus

ENGª VIVIANE MITSUE SUZUKI NOBILE

RESPONDENDO PELA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PMC.2026.00162601-15

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **bolsas térmicas em gel**, destinados à promoção da dignidade menstrual de mulheres em situação de vulnerabilidade social, em conformidade com as diretrizes da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **O MUNICÍPIO DE CAMPINAS** com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SMPM**, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor, nos termos do art. nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), com critério de julgamento de **MENOR PREÇO DO LOTE**, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail: smpm.adm@campinas.sp.gov.br, oportunidade em que deverão solicitar o acesso ao Termo de Referência e demais informações.

Poderá participar desta Dispensa de Licitação a pessoa jurídica regularmente estabelecida no país, que atenda as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido. Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá até o dia **13/10/2026** para apresentação de sua proposta.

Campinas, 28 de setembro de 2026

ALESSANDRA CONDE ALMEIDA HERRMANN

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 405/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº 132/26, do protocolado nº **PMC.2026.00157308-19**, onde figura como interessado a **Ouvidoria Geral do Município**, face às disposições insertas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 14.070/02, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado.

Campinas, 28 de setembro de 2026

PETER PANUTO

Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 406/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **PMC.2026.00164189-32**, onde figura como interessado a **Ouvidoria Geral do Município**.

Campinas, 28 de setembro de 2026

PETER PANUTO

Secretário Municipal de Justiça

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00102427-43 Interessado: Secretaria Municipal de Transportes **Conveniada:** EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDECCNPJ nº 44.602.720/0001-00 **Termo de Convênio**º 033/2026 **Objeto:** intervenções de segurança viária no Município de Campinas **Valor:** R\$ 69.997,27 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 25/09/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00110577-02 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Cooperada:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS e COLÉGIO TÉCNICO DE CAMPINAS DA UNICAMP **CNPJ n.º** 46.068.425/0001-33 **Acordo de Cooperação n.º** 060/2026 **Objeto:** parceria na política de integração ensino aprendizagem na abrangência do Sistema Único de Saúde de Campinas **Prazo:** 60 meses **Assinatura:** 25/09/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00152330-17 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Conveniada:** BC FERREIRA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA **CNPJ n.º** 52.275.418/0001-05 **Termo de Contrato n.º** 369/2026 **Objeto:** Serviços de transporte com veículo utilitário fechado, tipo baú, com motorista **Valor:** R\$ 16.800,00 **Prazo:** 03 meses **Assinatura:** 25/09/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00095117-10 **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Termo de Fomento n.º** 131/2026 **Entidade:** ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ - AEDHA **CNPJ n.º** 46.072.666/0001-56 **Objeto:** Projeto Novas Páginas: Cuidados e Histórias que Curam. **Valor:** R\$ 50.000,00 **Prazo:** até 31/03/2027 **Assinatura:** 25/09/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00095047-72 **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Termo de Fomento n.º** 126/2026 **Entidade:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DIREITO DE SER **CNPJ n.º** 01.962.266/0001-88 **Objeto:** Projeto Direito de Ser e Estar num espaço qualificado **Valor:** R\$ 135.000,00 **Prazo:** até 31/03/2027 **Assinatura:** 25/09/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00095543-62 **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Termo de Fomento n.º** 136/2026 **Entidade:** CASA DE AMPARO AMOR E VIDA A PESSOAS COM CANCER - CAPIVEC **CNPJ n.º** 08.773.801/0001-00 **Objeto:** Projeto Movimento que transforma **Valor:** R\$ 150.000,00 **Prazo:** até 31/03/2027 **Assinatura:** 25/09/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00095841-99 **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Termo de Fomento n.º** 139/2026 **Entidade:** CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA DO PARQUE ITAJAÍ I E REGIÃO **CNPJ n.º** 00.099.339/0001-97 **Objeto:** Projeto Espaço que Acolhe **Valor:** R\$ 75.000,00 **Prazo:** até 31/03/2027 **Assinatura:** 28/09/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00096422-29 **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Termo de Fomento n.º** 162/2026 **Entidade:** GRUPO PRIMAVERA **CNPJ n.º** 67.995.969/0001-10 **Objeto:** Projeto Espaço em Harmonia **Valor:** R\$ 50.000,00 **Prazo:** até 31/03/2027 **Assinatura:** 25/09/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00096046-45 **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Termo de Fomento n.º** 161/2026 **Entidade:** FUNDAÇÃO GERAÇÕES **CNPJ n.º** 86.934.981/0001-60 **Objeto:** Projeto Investir para Transformar **Valor:** R\$ 25.000,00 **Prazo:** até 31/03/2027 **Assinatura:** 25/09/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00096033-21 **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Termo de Fomento n.º** 160/2026 **Entidade:** FUNDAÇÃO EUFRATEN **CNPJ n.º** 57.487.928/0001-60 **Objeto:** Projeto Transformando a Comunidade Através do Autoconhecimento **Valor:** R\$ 60.000,00 **Prazo:** até 31/03/2027 **Assinatura:** 25/09/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00095994-63 **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Termo de Fomento n.º** 147/2026 **Entidade:** CENTRO SOCIOEDUCATIVO SEMENTE ESPERANÇA **CNPJ n.º** 02.243.432/0001-59 **Objeto:** Projeto Logística do Bem **Valor:** R\$ 110.000,00 **Prazo:** até 31/03/2027 **Assinatura:** 25/09/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00095962-86 **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Termo de Fomento n.º** 146/2026 **Entidade:** CENTRO SOCIAL BERTONI **CNPJ n.º** 51.912.038/0001-71 **Objeto:** Projeto Fortalecimento de Ambientes e Saberes **Valor:** R\$ 50.000,00 **Prazo:** até 31/03/2027 **Assinatura:** 25/09/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00115881-55 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 178/2026 **Ata de Registro de Preços n.º** 535/2026 **Detentora da Ata:** DA FAZENDA MADEIRAS LTDA. **CNPJ n.º** 05.473.900/0001-70 **Objeto:** Registro de Preços de dormentes ferroviários. **Preço Unitário:** itens: 01 (R\$ 358,34) e 02 (R\$ 358,34) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 28/09/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00095099-01 **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Entidade:** ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOÃO VIANNEY **CNPJ:** 46.104.071/0001-35 **Termo de Fomento n.º** 130/2026 **Objeto:** Execução do Projeto Equipar para Cuidar **Valor:** R\$ 45.000,00 **Prazo:** até 31/03/2027 **Assinatura:** 25/09/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00095622-09 **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Entidade:** CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM SANTA LÚCIA **CNPJ:** 54.153.598/0001-88 **Termo de Fomento n.º** 140/2026 **Objeto:** Execução do Projeto Mulheres Seguras 2ª Edição **Valor:** R\$ 369.500,00 **Prazo:** até 31/03/2027 **Assinatura:** 25/09/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00095327-17 **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Entidade:** CASA DE MARIA DE NAZARÉ **CNPJ:** 58.391.681/0001-46 **Termo de Fomento n.º** 137/2026 **Objeto:** Execução do Projeto Fortalecer Para Cuidar **Valor:** R\$ 225.000,00 **Prazo:** até 31/03/2027 **Assinatura:** 25/09/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00094856-11 **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Entidade:** ASSOCIAÇÃO BATISTA LIVRE ASSISTENCIAL DE CAMPINAS - ABLASSI **CNPJ:** 17.015.518/0001-00 **Termo de Fomento n.º** 123/2026 **Objeto:** Execução do Projeto Arte, Inclusão e Desenvolvimento **Valor:** R\$ 95.000,00 **Prazo:** até 31/03/2027 **Assinatura:** 25/09/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00095878-81 **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Entidade:** CENTRO DE ORIENTAÇÃO FAMILIAR **CNPJ:** 44.595.502/0001-88 **Termo de Fomento n.º** 143/2026 **Objeto:** Execução do Projeto Qualifica COF **Valor:** R\$ 30.000,00 **Prazo:** até 31/03/2027 **Assinatura:** 25/09/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00096732-99 **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Entidade:** MOVIMENTO ASSISTENCIAL ESPÍRITA MARIA ROSA **CNPJ:** 46.116.273/0001-05 **Termo de Fomen-**

to n.º 170/2026 **Objeto:** Execução do Projeto Movimentos que transformam **Valor:** R\$ 205.000,00 **Prazo:** até 31/03/2027 **Assinatura:** 25/09/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00094630-57 **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Entidade:** APRENDIZADO DOMÉSTICO SANTANA **CNPJ:** 46.033.080/0001-82 **Termo de Fomento n.º** 121/2026 **Objeto:** Execução do Projeto Manutenção e Conservação dos Espaços do Aprendizado Doméstico Sant'Ana - Unidade Jardim Esmeraldina **Valor:** R\$ 80.000,00 **Prazo:** até 31/03/2027 **Assinatura:** 25/09/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00096415-08 **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Entidade:** PROJETO GENTE NOVA - PROGEN **CNPJ:** 54.129.002/0001-04 **Termo de Fomento n.º** 173/2026 **Objeto:** Execução dos Projetos de qualificação das atividades socioeducativas e dos serviços da unidade Progen: Vila Bela!, Satélite Iris! e Jardim Bassoli e Projeto Festival Cultural **Valor:** R\$ 180.000,00 **Prazo:** até 31/03/2027 **Assinatura:** 25/09/2026

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo administrativo PMC.2026.00004442-54 **Interessado:** Departamento de Saúde **Assunto:** Autorização de utilização de Atas de Registro de Preços: n.º 318/2026, n.º 451/2026, n.º 452/2026 e 343/2026 para locação de equipamentos para realização da Campanha Outubro Rosa 2026. Em face dos elementos constantes no presente Processo Administrativo e com fundamento no disposto no Decreto Municipal n.º 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 15.158,00 (quinze mil cento e cinquenta e oito reais), em favor das empresas **ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS**, CNPJ 08.266.102/0001-65; **LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ 26.906.573/0001-72; e **FORGE BRASIL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**, CNPJ 11.357.110/0001-21, para o fornecimento dos seguintes itens: Ata de Registro de Preços n.º 318/2026, código 165640, serviço - sistema de sonorização tipo 1, quantidade: 1 (um); - Ata de Registro de Preços n.º 318/2026, código 165641, serviço - sistema de sonorização tipo 2, quantidade: 2 (dois); - Ata de Registro de Preços n.º 452/2026, código 165881, serviço - tenda 10m x 10m, quantidade: 1 (uma); - Ata de Registro de Preços n.º 451/2026, código 69914, serviço - tenda 4m x 4m, quantidade: 2 (dois); - Ata de Registro de Preços n.º 343/2026, código 165251, serviço - palco 8m x 6m (1º diária), quantidade: 1 (um). Publique-se na forma da lei.

Campinas, 25 de setembro de 2026

LAIR ZAMBOM

Secretário Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00172824-73
INTERESSADO: RODRIGUES SUPERMERCADOS LTDA.
CNPJ/CPF: 05.578.131/0001-74
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00168560-26
INTERESSADO: HOSPITAL VERA CRUZ S/A - CASA DE SAÚDE
CNPJ/CPF: 46.009.718/0010-30
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
RECURSO INDEFERIDO. MANTIDO O AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 20115527.

PROTOCOLO: PMC.2026.00155006-51
INTERESSADO: RICREME SORVETES INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 26.996.575/0001-08
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
DEFERIDO LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO (LTA) COM CONDICIONANTES.

PROTOCOLO: PMC.2026.00092202-35
INTERESSADO: MONVILLE ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 00.327.702/00022-09
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA NUTRICIONISTA FRANCIELE APARECIDA GONÇALVES, CRN3-SP Nº 23708.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00036435-76
INTERESSADO: MONVILLE MINAS REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA
CNPJ/CPF: 14.426.436/0004-58
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA NUTRICIONISTA KENYA AMORIM PINTO, CRN Nº 13.439-SP, CPF Nº 295.948.118-62.
DEFERIDO

28 de setembro de 2026

MARIA ALICE FRANZINI CODARIN

Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:

No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que lhes é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos solicitados, eletronicamente, no processo indicado, para o aceite do referido processo, sob pena de arquivamento por abandono, conforme prevê o § 1º do Art. 24 e art. 39 da Lei Municipal 15.963/2020.

Nº processo SEI:PMC.2026.00153481-75
Interessado:ANDBEM INDUSTRIA DE CALÇADOS ORTOPEDICOS LTDA
CNPJ/CPF:46.257.788/0001-17
Assunto:Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI:PMC.2026.00160941-85
Interessado:VIVIANE BIEN MITICA DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF:254.147.108-48
Assunto: Renovação de Licença Sanitária

Nº processo SEI:PMC.2026.00163213-43
Interessado:RAIA DROGASIL SA
CNPJ/CPF:61.585.865/0862-85

Assunto: AMPLIAÇÃO/REFDUÇÃO DE ATIVIDADES

Nº processo SEI:LFI CVS.66.762.333/0001-66
Interessado:R & A ESTÉTICA CASTELO LTDA
CNPJ/CPF:.66.762.333/0001-66
Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI:PMC.2026.00163179-15
Interessado:Adriana Martins Forlin
CNPJ/CPF:158.615.238-60
Assunto:Renovação de Licença Sanitária

Nº processo SEI:PMC.2026.00160247-21
Interessado:Dental Ricardo Tanala
CNPJ/CPF:52.083.326/0012-86
Assunto:Assunção de Responsável Técnico

Nº processo SEI:PMC.2026.00158019-37
Interessado:FACHINI & FACHINI SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF:13.623.230/0001-59
Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI:PMC.2026.00163541-95
Interessado:CLINICA MEDICA DA CIDADE LTDA
CNPJ/CPF:08.961.407/0003-59
Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI:PMC.2026.00143710-25
Interessado:Clinica Estetica Coccinelle Ltda
CNPJ/CPF:42142834000181
Assunto:Licença Sanitária Inicial

28 de setembro de 2026
SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DA SILVA
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE
À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00173992-31
INTERESSADO: CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF:07.014.318/0002-51
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO,POR MOTIVO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL

PROTOCOLO:PMC.2026.00172717-81
INTERESSADO: CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF:07.014.318/0002-51
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO,POR MOTIVO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL

PROTOCOLO:PMC.2026.00172698-84
INTERESSADO: CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF:07.014.318/0002-51
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO,POR MOTIVO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL

PROTOCOLO:PMC.2026.00170977-31
INTERESSADO: FENIX BIOFARMA CAMBUI LTDA
CNPJ/CPF: 54.823.320/0001-70
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA PARA ELISABETH DO CARMO POSSATO, CRF 32263
DEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2026.00156146-65
INTERESSADO:DROGAL FARMACÉUTICA LTDA
CNPJ/CPF:54.375.647/0436-08
ASSUNTO:LICENÇA SANITÁRIA INICIAL EA ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA- PRINCIPAL CINTIA HELENA DE OLIVEIRA BELCHIOR, CRF 21943
DEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2026.00149768-73
INTERESSADO:LIFTEEE BIOATIVOS E NANOTECNOLOGIA IND. E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/CPF: 66.380.167/0001-33
ASSUNTO:LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00149768-73
INTERESSADO: UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA TRABALHO MÉDICO
CNPJ/CPF:46.126.624/0019-40
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2026.00132107-45
INTERESSADO:ADRIANO PEGORARO MARTINS
CNPJ/CPF:21.037.203/0001-22
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

28 de setembro de 2026
CATARINBA SAVASTANO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que suas Licenças Sanitárias encontram-se vencidas e, de acordo com o artigo 20 da Portaria Estadual CVS 01/2024, que entrou em vigor em 05/01/2024 e última atualização em 13/05/2026, não poderão ser renovadas.

Deverá ser feito novo peticionamento de solicitação de Licenciamento Inicial, com a documentação correta e completa.

Nº processo SEI:PMC.2026.00170815-75
Interessado:LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS SAMUEL PESSOA LTDA.
CNPJ/CPF:50.103.555/0006-41
Assunto: Licença vencida

Nº processo SEI:PMC.2026.00171156-58
Interessado:CLINICA ANNA GOMES - SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE SIM- PLES LTDA
CNPJ/CPF:10.849.799/0001-49
Assunto: Licença vencida

Nº processo SEI:PMC.2026.00172255-93
Interessado:FERNANDA CHAMOSA D' AMORE
CNPJ/CPF:368.681.318-10
Assunto: Licença vencida

Nº processo SEI:PMC.2026.00172036-03
Interessado:AULO DE TARSO CORREA SANTOS JUNIOR
CNPJ/CPF:201.705.958-70
Assunto: Licença vencida

28 de setembro de 2026
SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DA SILVA
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00148835-14
INTERESSADO: NILSON V DOS SANTOS RESTAURANTE LANCHONETE E MERCEARIA LTDA
CPF/CNPJ: 52.667.501/0001-20
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DESINTERDIÇÃO
INDEFERIDO

28 de setembro de 2026
MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00160423-80

INTERESSADO: MCSB MEDICINA REPRODUTIVA S/C LTDA
CNPJ/CPF: 04.485.163/0001-62
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00175732-81
INTERESSADO: JÚLIO CÉSAR NARCISO GOMES
CNPJ/CPF: 016.853.638-22
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00175669-19
INTERESSADO: SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO
CNPJ/CPF: 46.020.301/0002-69
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO.

PROTOCOLO: PMC.2026.00142785-99
INTERESSADO: BATTISTELLA PEREIRA E PEREIRA ESCOLA INFANTIL LTDA
CNPJ/CPF: 05.509.648/0001-01
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
INDEFERIDO POR NÃO APRESENTAR CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS DE FUNCIONAMENTO, ALÉM DE NÃO TER CUMPRIDO O LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO (LTA) APROVADO POR ESTA VIGILÂNCIA SANITÁRIA (PROCESSO PMC.2026.00111508-34).

PROTOCOLO: PMC.2026.00156550-01
INTERESSADO: TELMA HELENA AMADI FAGUNDES
CNPJ/CPF: 016.841.548-80
ASSUNTO:LICENÇA SANITÁRIA INICIAL COM ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE TELMA HELENA AMADI FAGUNDES, CRM Nº 31467.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00149883-75
INTERESSADO: ROGERIO ALEXANDRE MODESTO DE ABREU
CNPJ/CPF: 273.846.448-36
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00105140-93
INTERESSADO: REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA
CNPJ/CPF: 46.030.318/0001-16
ASSUNTO:LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE SAMUEL RODRIGUES, CRM/SP Nº 192862
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00113434-71
INTERESSADO: JULIA GAMA DE OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 63.400.517/0001-98
ASSUNTO:LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO JULIA GAMA DE OLIVEIRA, CRM 264.805
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00099244-70
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - CENTRO DE SAÚDE ACYLINO DE SOUZA SANTOS/SÃO JOSÉ
CNPJ/CPF:51.885.242/0001-40
ASSUNTO:LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CLESYANE ALVES FIGUEIREDO - COREN SP 000.306.077
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00166414-11
INTERESSADO: MONICA MARIA DELAMAIN CELIDONIO
CNPJ/CPF: 983.101.948-20
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO
MANTENHO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4888, LAVRADO EM 08/09/2026 PARA RAZÃO SOCIAL MONICA MARIA DELAMAIN CELIDONIO, CNPJ/CPF: 983.101.948-20, APÓS ESGOTADO O PRAZO DE DEFESA.

PROTOCOLO: PMC.2026.00163918-05
INTERESSADO: AZENHA BERCÁRIO E RECREAÇÃO DIRIGIDA LTDA
CNPJ/CPF: 07.291.592/0001-97
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00174616-45
INTERESSADO: MONICA BARTHELSON CARVALHO DE MOURA
CNPJ/CPF: 107.996.748-69
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00153579-13
INTERESSADO: LILIAN PILLON
CNPJ/CPF: 149.891.938-30
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00140120-50
INTERESSADO: HEMOTERAPIA LTDA
CNPJ/CPF: 08.149.815/0015-44
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARCELO ROMANELLI CUNHA CLARO, CRM: 95898, E RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE CLAUDIO CARNEIRO BORBA, CRM: 107.940
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00164119-20
INTERESSADO: ODONTOLOGIA DRA. ELLEN CABRAL CAMPOS
CNPJ/CPF: 42.360.074/0001-89
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ELLEN CABRAL CAMPOS, CRO: 75.962
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00147259-51
INTERESSADO: CLÍNICA ROXO ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 43.179.679/0001-30
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DESINTERDIÇÃO
INDEFERIDO POR DUPLICIDADE, A SOLICITAÇÃO FOI ACOMPANHADA ATRAVÉS DO PROCESSO PMC.2026.00160854-37.

PROTOCOLO: PMC.2026.00173010-10
INTERESSADO: ANGIOFERT SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 34.280.770/0001-57
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00167358-22
INTERESSADO: SANTO CUIDADO RESIDENCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 57.203.914/0001-77
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO
MANTENHO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10185, LAVRADO EM 09/09/2026 PARA O ESTABELECIMENTO SANTO CUIDADO RESIDENCIAL LTDA, CNPJ: 57.203.914/0001-77, APÓS ESGOTADO O PRAZO DE DEFESA.

PROTOCOLO: PMC.2026.00154094-92
INTERESSADO: CELIZABEL APARECIDA MARQUES
CNPJ/CPF: 151.810.118-61
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00162628-27
INTERESSADO: CLINICA DE VACINAS TAQUARAL LTDA
CNPJ/CPF: 29.403.945/0001-36
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JULIANA FIGUEIREDO GARCIA OLIVEIRA, COREN: 177031
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00156148-27
INTERESSADO: CLINICA PARANHOS MAZON LTDA
CNPJ/CPF: 14.826.203/0001-46
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE NANCY VANESSA PARANHOS MAZON CRM: 120001
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00154356-55
INTERESSADO: ORAL IM BITRI - CLINICA ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 11.546.135/0001-73
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA COM ALTERAÇÃO DE DADOS - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA PARA DANILO BENEDETTI, CRO: 100.326
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00055737-61
INTERESSADO: VACINA ONE CLÍNICA DE VACINAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 64.318.519/0001-03
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL DE VANESSA DOS SANTOS MACEDO, COREN 482975
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00054493-27
INTERESSADO: LA VIE CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ/CPF: 36.046.788/0001-14
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
DEFERIDO. EMITIDO NOVO LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA PARA CORREÇÃO DO CNPJ.

PROTOCOLO: PMC.2026.00146130-53
INTERESSADO: CMO CLINICA MELCHIADES DE ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 11.515.563/0001-39
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MELCHIADES ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, CROSP Nº 34518.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00174041-70
INTERESSADO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUDIWI LTDA
CNPJ/CPF: 08.312.196/0001-61
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00173866-86
INTERESSADO: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA ANCHIETA LTDA
CNPJ/CPF: 05.441.227/0001-96
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO. PENALIDADE MANTIDA.

PROTOCOLO: PMC.2026.00170162-42
INTERESSADO: APSMED ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ/CPF: 07.237.073/0010-31
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO. DEFESA INTEMPESTIVA.

PROTOCOLO: PMC.2026.00174040-99
INTERESSADO: CLÁUDIA MARIA BERNARDINO MAGRO
CNPJ/CPF: 102.098.078-81
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00174003-44
INTERESSADO: OSMAR GROSS SCHWELLER
CNPJ/CPF: 724.321.108-97
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00162517-10
INTERESSADO: AMOR SAUDE CAMPINAS LTDA

CNPJ/CPF: 14.464.396/0001-32
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EDSON FERNANDES DA CUNHA, CRM: 139941
DEFERIDO

28 de setembro de 2026
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2026.00127118-21	ANDRE LUIS TOLOTTO
PMC.2026.00169265-04	VEREADOR MARROM CUNHA

Campinas, 25 de setembro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EM 28 DE SETEMBRO DE 2026

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo Administrativo n.º PMC.2025.00050183-34 - Interessado: SMSP - Pregão Eletrônico n.º 167/2025 - Objeto: Registro de Preços de blocos de concreto de vedação e estrutural.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações e Decreto Municipal 23.207/2023, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 111.285,00**(cento e onze mil duzentos e oitenta e cinco reais), a favor das empresas:

- **RENTAL SET COMERCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.**, no valor de **R\$ 30.545,00** (trinta mil quinhentos e quarenta e cinco reais)para fornecimento dos materiais referentes aos itens 01,03 e 04 de Registro de Preços nº 501/2025;
- **ROMEO COMERCIAL LTDA-ME**, no valor de **R\$ 80.740,00** (oitenta mil setecentos e quarenta reais)para fornecimento dos materiais referentes aos itens 10,13,17 e 20 da Ata de Registro de Preços nº 457/2025.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

CHAMAMENTO PÚBLICO SMTR 21/2026

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS interessadas em participar do Evento "Feirão de Emprego e Oportunidades", que acontecerá:

20ª Edição

Data: 09/10/2026

Local: Hortoshopping Ouro Verde (2º andar)

Endereço: Rua Armando Frederico Renganeschi, 61, Jardim Cristina Campinas-SP

Horário: das 09h às 16h.

1. O evento "Feirão de Emprego e Oportunidades" têm como objetivo ofertar vagas de emprego a população de Campinas entre outras ações voltadas a empregabilidade;
2. O presente chamamento tem por principal objetivo oferecer às empresas empregadoras, que tenham vagas de emprego cadastradas no Sistema Nacional de Empregos (SINE), a realização "in loco" do recrutamento e seleção dos candidatos que preencham os requisitos das vagas cadastradas.
3. Para oportunizar as ações referidas no parágrafo anterior a Secretaria de Trabalho e Renda, através do CPAT, (Centro Público de Apoio ao Trabalhador) oferecerá espaço e estrutura para até 02 recrutadores por empresa;
- 4- O cadastramento deverá ser realizado até o dia **05/10/2026**impreterivelmente, através de propostas encaminhadas via internet, para o e-mail: secretaria.trabalhoerenda@campinas.sp.gov.br, contendo:

- 4.1 Da instituição: Nome/CNPJ/Endereço/Telefone/Logomarca para material de divulgação;
- 4.2 Do Responsável Legal: Nome/CPF/RG/Telefone/WhatsApp;
5. Aguardar retorno da equipe de atendimento, com formulário em anexo que deverá ser preenchido completamente com as informações da empresa, das vagas ofertadas, quantidade de vagas ofertadas por função e do local de trabalho, viabilizando a participação no evento/feirão;
6. As empresas serão selecionadas seguindo o critério de inscrição e conforme a capacidade de atendimento no espaço onde ocorrerá o evento/feirão;
7. Os representantes das empresas selecionadas deverão comparecer ao local do evento com antecedência de 30 (trinta) minutos, com equipe devidamente cadastrada e deverão permanecer durante todo o evento (das 9hs às 16hs)

Campinas, 25 de setembro de 2026
PAULO SERGIO DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

GABINETE DA SECRETÁRIA
COMUNICADO Nº 01/26

Considerando a Ordem de Serviço nº 06/24 que dispõe sobre a exclusividade dos requerimentos de Aprovação de Projetos pela plataforma eletrônica Aprova Fácil;

Considerando que as solicitações não disponíveis na referida plataforma permanecem sendo recepcionadas em formato físico;
A Secretária Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, informa que as solicitações abaixo relacionadas continuam sendo protocoladas por meio físico, até que os respectivos módulos sejam implantados na plataforma Aprova Fácil:

- 1. Plano Integrado;
- 2. Mudança de Tipologia;
- 3. Certificado de Conclusão de Obra para processos aprovados fora da plataforma Aprova Fácil;
- 4. Certidão de Conformidade e Aprovação de Projeto prévio, para apresentação ao GRAPROHAB;
- 5. Planta Popular/Econômica;
- 6. Condomínio de Lotes.

Fica revogado o Comunicado nº 01/25 (16807059).
Ressalta-se que, à medida que novos módulos forem implantados na plataforma Aprova Fácil, o protocolo por meio físico deixará de ser permitido para os respectivos serviços.

Campinas, 24 de setembro de 2026
CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
SECRETÁRIA DE URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 10467/2026
Proprietário da Obra: VALDINEI PEREIRA
Decisão: Indefiro projeto de Regularização de Habitação Multifamiliar Horizontal
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 14261/2026
Proprietário da Obra: Michel Alexandre Yazbek
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15650/2026 para projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 7491/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: LOURDES DE MELO SOUZA
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 5508/2024 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: MARLENE MASCARENHAS PEDROSO
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 14338/2026
Proprietário da Obra: Jaime Barbin
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15651/2026 para projeto de Edificação Nova de CSEI, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **ESPÓLIO DE DELFIM GOMES NETO NOVO**, CPF. 317.***.***-00, do **Auto de Infração e Multa n.º 9852**, lavrado em 26/06/2026, protocolo **PMC.2024.00079875-47**, referente ao imóvel localizado na Rua Fernão Pompeu de Camargo, 570, Jardim Leonor, Campinas/SP, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Arts. 152, §1º. A infração aplicada nos termos do Art. 182, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 509,96** (Quinhentos e nove reais, noventa e seis centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente

Edital, notificar **TGSP-67 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ 33.138.442/0001-58, do **Auto de Infração e Multa n.º 9756**, lavrado em 25/04/2026, protocolo **PMC.2025.00178673-40**, referente ao imóvel localizado na Rua Maestro Agide Azzoni, 295, Chácara da Barra, Campinas/SP, por ter infringido a Lei Complementar 11642/2003, Art. 1º. A infração aplicada nos termos do Art. 2º, da Lei Complementar 11642/2003, corresponde ao valor de **R\$ 5.099,60** (Cinco mil, Noventa e Nove reais, sessenta centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 10679**, lavrada em 23/09/2026 em nome de **Lilian Morelli Pimentel**, CPF: 12X.XXX.XX8-50, referente ao imóvel localizado na RUA DR. ALEXANDER FLEMING, Nº 360, NOVA CAMPINAS, Campinas, SP, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00171972-80**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 152, Parágrafo 2º, estabelecendo-se que deva **FIXAR PLACA INDICATIVA DO AUTOR DO PROJETO, ALVARÁS E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS**, no prazo de **15 (QUINZE DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.º 11094**, lavrada em 26/08/2026, em nome de **Carlos Roberto Braga**, CPF: 064.xxx.xxx-21, referente ao imóvel localizado na Rua José de Alencar, Nº 333, Centro, Campinas, SP - COD. CARTOGRAFICO: 3423.41.52.0241.01001, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00159063-64**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, Inciso II, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação Nº 10845**, lavrada em 22/09/2026 em nome de **Associação das Senhoras, Familiares e Amigos de Rotarianos de Campinas**, CNPJ 52.350.428/0001-68, referente ao imóvel localizado na Rua Olga Di Giorgio Geraci, nº 589, Fazenda Santa Candida, Campinas, SP, COD. CARTOGRAFICO: 3261.2300.0428, cujas vias se encontram no protocolo **1972/0/20069**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva **SOLICITAR O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA DO IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a **Intimação N.º 10631**, protocolo **1988/0/38825**, lavrada em 08/09/26, em nome de **VALDIR DOS REIS**, CPF 079.***.***-47, referente ao imóvel localizado na Rua Eduardo Caetano, nº 327, Residencial Mauro Marcondes, Campinas/SP. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se ao autuado o dever de "Requerer o Certificado de Conclusão de Obra (CCO) para o imóvel acima identificado", no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a **Intimação N.º 10633**, protocolo **2008/11/1411**, lavrada em 14/09/26, em nome de **LUIS FERNANDO GAGLIARDI**, CPF 120.***.***-02, referente ao imóvel localizado na Rua dos Sândalos, nº 35, Alphaville Dom Pedro, Campinas/SP. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se ao autuado o dever de "Requerer, à SEMURB, o Certificado de Conclusão de Obra (CCO) para o imóvel acima identificado", no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação Nº 10846**, lavrada em 22/09/2026 em nome de **Elizie Costa Ribeiro Andriani**, CPF 768.***.***-87, referente ao imóvel localizado na Rua Timburi, nº 166, Alphaville Campinas, Campinas, SP, COD. CARTOGRAFICO: 3244.4217.0215, cujas vias se encontram no protocolo **2000/0/17658**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação Nº 10844**, lavrada em 22/09/2026 em nome de **Simone Valeria Rocha Vieira**, CPF 108.***.***-50, referente ao imóvel localizado na Rua Eng. José Francisco Bento Homem de Mello, nº 805, Apto 401 T8, Jd Guanabara, Campinas, SP, COD. CARTOGRAFICO: 3264.1331.0249, cujas vias se encontram no protocolo **2017/99/0644**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 176, estabelecendo-se que deva **COMPARECER NESTA FISCALIZAÇÃO PARA INFORMAR SE A REFORMA FOI CONCLUÍDA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a **In-**

intimação N.º 10637, protocolo **2020/11/7294**, lavrada em 16/09/26, em nome de **ORLANDO PARADOCE**, CPF 006.***.***-15, referente ao imóvel localizado na Rua Augusto Grespan, S/N, Jardim Fernanda II (Código Cartográfico 5142.34.22.0053), Campinas/SP. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 14, II, estabelecendo-se ao autuado o dever de "Regularizar, junto à SEMURB, a edificação executada sem as devidas licenças municipais", no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a **Intimação N.º 10618**, protocolo **1962/0/24968**, lavrada em 02/09/26, em nome de **ESPÓLIO DE ZENAIDE ROCHA SILVA**, CPF 361.***.***-47, referente ao imóvel localizado na Rua Nazareno Mingone, nº 480, Jardim do Lago, Campinas/SP. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se ao autuado o dever de "Requerer, à SEMURB, o Certificado de Conclusão de Obra (CCO) para o imóvel acima identificado", no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a **Intimação N.º 10632**, protocolo **2017/11/14754**, lavrada em 14/09/26, em nome de **RENAN DE SOUZA ARAÚJO**, CPF 217.***.***-27, referente ao imóvel localizado na Rua Jurandyr Goulart, nº 381, Parque Santa Bárbara, Campinas/SP. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se ao autuado o dever de "Requerer, à SEMURB, o Certificado de Conclusão de Obra (CCO) para o imóvel acima identificado", no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, pelo presente Edital, notificar **PEDRO GORGONIO ALVES**, CPF 035.***.***-01, do **Auto de Infração e Multa n.º 9856**, lavrado em 10/09/26, protocolo **2018/11/1203**, referente ao imóvel localizado na Rua Jati, nº 30, Vila Aeroporto, pela ausência do Certificado de Conclusão de Obra (CCO), infringindo a Lei Complementar 09/2003, Art. 27. A penalidade, aplicada nos termos do Art. 163, a, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 1.920,00** (Mil novecentos e vinte reais). É facultada aos proprietários a interposição de impugnação por escrito, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 10843**, lavrada em 22/09/2026 em nome de **Jaal Empreendimentos de Campinas Ltda**, CNPJ 07.257.197/0001-98, referente ao imóvel localizado na Av Barão de Itapura, nº 1941, Jd Guanabara, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRÁFICO: 3421.4135.0107, cujas vias se encontram no protocolo **1972/0/29443**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

Campinas, 28 de setembro de 2026
SANDRA APARECIDA RODRIGUES PITON
COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4045/2024 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: **VITOR ALVES SZTEJNSZNAJD**
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - SUSPENSÃO DE PRAZO

Requerimento: 13594/2026 - Suspensão de Prazo 01
Proprietário da Obra: **IGREJA DO NAZARENO CENTRAL DE CAMPINAS**
Decisão: Suspensão de prazo no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 365 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - SUSPENSÃO DE PRAZO

Requerimento: 13587/2026 - Suspensão de Prazo 01
Proprietário da Obra: **IGREJA DO NAZARENO CENTRAL DE CAMPINAS**
Decisão: Suspensão de prazo no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 365 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 12509/2026 - Cumprimento de Exigências 01

Proprietário da Obra: **P V R SERVICOS E COMERCIO**
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Alvará de Instalação, Contêiner Temporário
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 8119/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: **helio cadurin**
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2633/2023 - Cumprimento de Exigências 07
Proprietário da Obra: **Ricardo José Romano**
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO - ARTIGO 164/182 - DEFIRO - INDEFIRO.

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem a través do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4 º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.
1) **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA CATARINA RESIDENCE** - CNPJ 03.175.462/0001-38 - INTIMAÇÃO 20227456 - Processo SEI PMC.2024.00129988-37 - Data: 23/09/2026.
2) **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PAULA ROSA I E II** - CNPJ 68.010.149/0001-95 - INTIMAÇÃO 20409409 - Processo SEI PMC.2026.00174894-93 - Data: 23/09/2026.

Processo: PMC.2025.00145606-85. Interessado: Condomínio Edifício Sabaúna.
Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 90 (noventa) dias para atender à intimação nº 16315420. Esta decisão é relativa ao petiçãoamento eletrônico PMC.2026.00170616-21, anexado ao processo do condomínio. - Data: 24/09/2026.

Processo: PMC.2026.00035024-17. Interessado: Condomínio Edifício Solar das Paineiras.
Decisão: **INDEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 17944514, em razão da falta de documentação suficiente para comprovar o vínculo do solicitante com o condomínio intimado. Assim, mantém-se inalterado o prazo para o atendimento à intimação. Esta decisão é relativa ao petiçãoamento eletrônico PMC.2026.00170735-56, anexado ao processo do condomínio. - Data: 28/09/2026.

Campinas, 28 de setembro de 2026
IVAIR NUNES PEREIRA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 3479/2024 - Prorrogação de Prazo 03
Proprietário da Obra: **Donato Francabandiera Júnior**
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 6633/2025 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: **EMERSON APARECIDO PATETTE**
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização - Obra Finalizada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 3665/2024
Proprietário da Obra: **Renan Strabelli Leme**

Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10655/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 8644/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: Armando Bergo Neto
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 8218/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: Giovanna Bittar Ragusa
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 7374/2025
Proprietário da Obra: ASSOC DOS PROP E MORADORES DO LOT RES PARQUE DAS ARAUCARIAS
Decisão: Defiro projeto de Regularização e Ampliação de CSEI-APA
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 14162/2026
Proprietário da Obra: ALEXANDRE GOMES DOS SANTOS
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15652/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 4661/2024
Proprietário da Obra: EDNA APARECIDA RUBIO COLOMA
Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10656/2026 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1308/2023 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: Humberto Cappellesso
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Comercial
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 8922/2025 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: Deiseli de Fátima Magalhães
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8004/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: IGA INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 10841/2026 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Eduardo do Amaral
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE EXPEDIENTE E ARQUIVO - CDEA
SETOR DE EXPEDIENTE

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS CONFORME DECRETO 23443/2024 NOS TERMOS DO ART. 71 - PARÁGRAFO 4º;
PROT 26/11/3210 REVISE COMERCIO LTDA.

CONCEDIDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 30 DIAS CONFORME DECRETO 23443/2024 NOS TERMOS DO ART. 71 - PARÁGRAFO 4º;
PROT. 26/11/3235 LUCAS ORIOLO RODRIGUES;
PROT. 26/11/3183 LUCAS SILVA SPESSOTO;
PROT. 26/11/3219 ADILSON WODEWOSTSKY.

Campinas, 28 de setembro de 2026
TÂNIA MARIA CALCAGNO VAZ VELLASCO PEREIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 8194/2025
Proprietário da Obra: Bruno Batista Medeiros
Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de CSEI
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 13866/2026
Proprietário da Obra: PAULO JORGE MANSUR NETO
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7699/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Ederson Carlos Queçada
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização e Demolição Parcial Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 14344/2026
Proprietário da Obra: Eduardo chinaglia
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15653/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 4286/2024
Proprietário da Obra: Marco Bosoni
Decisão: Defiro projeto de Ampliação e Regularização - Obra Finalizada de Habitação Unifamiliar do tipo B em Barão Geraldo
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE TROCA DE REPONSABILIDADE TÉCNICA

Requerimento: 4983/2024 - Troca de Atores 02
Proprietário da Obra: PILOS DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Decisão: Efetivada troca de responsabilidade técnica do projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 9683/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: ROGERIO GERIN NASSRALLA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação de Habitação Multifamiliar

Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 10259/2026 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: MARCKSUEL WILLAMES NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - SUSPENSÃO DE PRAZO

Requerimento: 5398/2024 - Suspensão de Prazo 02
Proprietário da Obra: DOCE HORIZONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Decisão: Suspensão de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 365 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - SUSPENSÃO DE PRAZO

Requerimento: 9991/2025 - Suspensão de Prazo 01
Proprietário da Obra: Cinthia Dimarzio Garcia Casagrande
Decisão: Suspensão de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal
Prazo: 365 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 29/2021 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: LUCIANO LUDKA CORDEIRO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 10363/2026 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: Marcelo Bernardes Orlandi
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 490/2022 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: LEONARDO JOSE CARDELLI
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7337/2025 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: Luis Dal Molin
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 4983/2024
Proprietário da Obra: PILOS DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15654/2026 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 14229/2026
Proprietário da Obra: Jancre Carreira da Silva
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15655/2026 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 9354/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: NELSON ALAITE JUNIOR
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 6514/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: CLAUDIA NUBIA GIARETTA APOLINARIO
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 6066/2025
Proprietário da Obra: ALEXANDRE DE OLIVEIRA COELHO
Decisão: Indeferir projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 10429/2026 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: SF DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 14369/2026
Proprietário da Obra: Renato Alves Barbosa
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15656/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 10985/2026 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: FABIO DINIZ SOARES
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 12533/2026
Proprietário da Obra: Marcílio Júlio Domingos
Decisão: Defiro projeto de Muro de Arrimo

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 9521/2025 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: Thiago dos Santos Casolli
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ DE APROVAÇÃO E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 4721/2024
Proprietário da Obra: Monica Palmeira de Sales
Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 15657/2026 e Certificado de Conclusão de Obra Nº 10657/2026 para projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 7676/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: Marcos Nunes da Silva
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 13742/2026
Proprietário da Obra: IBIPORA PARTICIPACOES E AGROPECUARIA LTDA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15658/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 10706/2026 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: DIOGO AMÉRICO MARCÓLINO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS VIA SEI
PMC.2026.00137312-14 (Alvará de Uso - Renovação - VRE);
PMC.2024.00115918-65 (Alvará de Uso - Renovação - VRE);
PMC.2025.00124913-50 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2025.00127329-00 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2025.00125687-51 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2025.00080434-88 (Alvará de Instalação para Estação Transmissora de Rádio-comunicação - ETR).

PARA INCLUIR DOCUMENTOS FALTANTES VIA SEI
PMC.2026.00121951-22 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2026.00141584-29 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará).

PMC.2026.00163866-31 (Alvará de Eventos)
INDEFIRO o pedido, conforme solicitado na inicial.

PMC.2026.00165202-06 (Alvará de Eventos)
INDEFIRO o pedido, conforme solicitado na inicial.

PMC.2026.00116620-61 (Alvará de Uso - Horário Especial)
INDEFIRO o requerimento de Horário Especial (SEI nº PMC.2026.00171469-61), com fundamento no artigo 6º, inciso II, do Decreto nº 23.955/2025, por se tratar de serviço de saúde dispensado de autorização específica, mantidas as demais exigências legais para funcionamento.

PMC.2026.00014678-35 (Alvará de Uso - Renovação)
INDEFIRO o S.E.I. PMC.2026.00014678-35 para REQUERIMENTO de RENOVACÃO do CERTIFICADO de LICENCIAMENTO INTEGRADO (C.L.I.) (17603225) em razão do mesmo já ESTAR EMITIDO e DISPONÍVEL no SISTEMA com NOVA VALIDADE até 10 / 03 / 2027 (20418216), em razão da REVALIDAÇÃO no Órgão Integrador (Vigilância Sanitária). Portanto, o CERTIFICADO de LICENCIAMENTO INTEGRADO - C.L.I. apresenta-se nesta data VIGENTE para o mesmo Protocolo / Número - SPM2330565418, porém com nº de solicitação 4975280, e com STATUS de CONCLUÍDA !!!

Campinas, 28 de setembro de 2026
MARKSON ELIANAI VIEIRA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEFERIDOS
PROT. 21/11/15502 CECILIA ROSANGELA FELIX;
PROT. 23/11/10005 SIMONE PINTO DA SILVA;
PROT. 20/11/260 LG COMERCIO E CONS. DE INSTR. DE MED LTDA EPP;
PROT. 23/11/11297 FLORISVALDO ALVES FREITAS;
PROT. 23/11/5899 LUISABEL SCHNEIDER;
PROT. 22/11/13609 DIRCE FIGUEIRA GUARNERI.

DEFERIDO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, A SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE APROVAÇÃO JUNTO AO COMAR/DECEA
PROT. 24/11/2426 JONATHAN QUALIAT GARDIN.

DEFERIDO O PEDIDO DE ANÁLISE PRÉVIA PARA FINS DE GRAPROHAB
PROT. 26/11/3114 NOVA ERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

DEFERIDO O RECURSO Nº 26/11/3280 - TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DO DIA 04/09/2026, REFERENTE AO INDEFERIMENTO POR LIMPEZA DO PROTOCOLO Nº 2023/11/3293 EM NOME DE LUIZ AUGUSTO BAGGIO.

DEFERIDA A TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
PROTOCOLO DO PROJETO: 2022/11/1447
ANTIGO RESPONSÁVEL: CONSTRUTORA SURYA LTDA - GABRIEL SANCHES
NOVO RESPONSÁVEL: CONSTRUTORA SURYA LTDA - BENEDITO HENRIQUE POZELLI
PROT. 26/11/3160 BRASIL INCORPORAÇÃO 244 SPE LTDA.

DEFERIDO O PEDIDO DE PRAZO DE 30 DIAS
PROT. 26/11/3152 MARINA BARBOSA DOS SANTOS.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006
PROT. 23/11/7228 ANGELA MARIA BROCCO;
PROT. 21/11/10788 EDNEIA APARECIDA BOLDOVINOTTI DOS SANTOS;
PROT. 21/11/188 FRANCISCO DIAS JUNIOR;
PROT. 24/11/5367 YOLANDA MONTANHEIRO RIBOLLI;
PROT. 23/11/11705 WANDERLEY TARICANO;
PROT. 22/11/6426 CARMENTILIA VENANCIO LEITE DA SILVA MAROCHO;
PROT. 22/11/15642 WILSON ROBERTO NOGUEIRA;
PROT. 23/11/5325 ELCIMO RODEMIR MONCHEIRO JUNIOR;
PROT. 24/11/7362 ALBERTO MOURA DA SILVA RIDOLFI;
PROT. 23/11/11552 CLEBER RODRIGUES;
PROT. 24/11/9604 BIANCA LOPES OLIVEIRA DE SOUZA;
PROT. 23/11/6532 RICARDO BETIM MAUDONNET;
PROT. 26/11/1097 GUSTAVO MAEDA;
PROT. 05/11/12532 TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A - TELES P - TELEFONICA BRASIL S/A;
PROT. 21/11/14000 ROBERTO LONDON DE OLIVEIRA;
PROT. 22/11/14131 ALEXANDRE ROCHA AZEVEDO;
PROT. 21/11/4626 LIBERIO ROMULO DIAS;
PROT. 21/11/12164 ROBERVAL DA SILVA;
PROT. 22/11/9220 DANIELMA GARCIA MARTINS;
PROT. 23/11/8866 ARQUIDIÓCESE DE CAMPINAS;
PROT. 24/11/9873 JUCIARA DE JESUS FREITAS PINTO;
PROT. 25/11/3740 CASSOLI & MALHEIROS.

Campinas, 28 de setembro de 2026
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS - CDRDC

DEFERIDO O RECURSO Nº 26/11/2085 - TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DO DIA 12/06/2026, REFERENTE AO INDEFERIMENTO DO PROTOCOLO Nº 2025/11/4315 EM NOME DE LUIS ROBERTO DE CASTRO RIOS - LUIZ FERNANDO NEVES GALVAN.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT. 26/11/2645 JOAO ROBERTO TIOL;
PROT. 26/11/1900 CARLOS ALBERTO CAVAZOTTO;
PROT. 26/11/2492 HERNANDES ALVES FERREIRA;
PROT. 26/11/2333 AUGUSTO CESAR ZIMARO.

Campinas, 28 de setembro de 2026
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 13451/2026
Proprietário da Obra: ARBELA HOLDING PATRIMONIAL LTDA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15659/2026 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 10947/2026 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: MARIO JORGE LEITE DA SILVA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 14268/2026
Proprietário da Obra: Luiz Felipe Dalceno
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15660/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV

GABINETE DA SECRETÁRIA COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

De acordo com o estabelecido no Decreto 23.119/2023, Art. 34 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 30 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de ALTERAÇÃO DE USO DO SOLO RURAL PARA URBANO PARA LOTEAMENTO RESIDENCIAL DE LOTE MULTIFAMILIAR, situada na RUA VICENTE D'ASCENZO, S/N GLEBA 4, JARDIM TAMOIO, sob o protocolo PMC.2026.00131613-53, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site <https://campinas.sp.gov.br/sites/eiv/eivs-publicados-decreto-no-vo-23-119-23->
PROT. PMC.2026.00131613-53 - LIGIA FUSSI RAFFUL KANAWATY.
Campinas, 24 de setembro de 2026

MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2026

Processo nº CAMPREV.2026.00000861-53
UNIDADE COMPRADORA: 931045
NÚMERO DA CONTRATAÇÃO PARA LOCALIZAÇÃO NO SISTEMA: 931045 - 1/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, manutenção suporte técnico de solução tecnológica com banco de dados centralizado em nuvem, voltada à emissão e controle de guias médicas dos Fundos de Assistência à Saúde do CAMPREV (FAS) e Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Municipal de Campinas (FASC). A Pregoeira designada pela Portaria nº 48/2024, torna público, e para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO "SINE DIE" do procedimento licitatório em epígrafe para revisão e adequação dos descritivos constantes no referido certame. Oportunamente, será divulgada nova data para abertura da sessão pública da licitação.
Campinas, 28 de setembro de 2026

GIANCARLA FINOTI GAVA TOMAZ
Pregoeira

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

CONCURSO PÚBLICO - 01/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 13/2026

A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/Campinas - CONVOCA os seguintes candidatos a comparecer até o dia 05/10/2026, das 8h00 às 16h00, horário de Brasília, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas desta central, situada à Rodovia Dom Pedro I, KM 140,5 - s/n - Pista Norte - Jardim Santa Mônica - Campinas, SP, munido dos documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para contratação, dispostos no Capítulo 9 do Edital de Abertura. O não comparecimento para tal finalidade implicará na exclusão do candidato do Concurso Público em epígrafe. Para mais esclarecimentos, contatar a equipe de Gestão de Pessoas por meio dos telefones (19) 3746-1000 ou (19) 99859-3447.

INSC	NOME	CARGO	CLASSIF	HAB
34760	NATÁLIA RAMOS CHAVIM	AGENTE DE GESTÃO - ASSIS- TENTE EM GESTÃO	106º	PPP

Campinas, 28 de setembro de 2026
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Centrais de Abastecimento de Campinas S.A.

AVISO DE EXTRATO DE TPRU

PROCESSO SEI N.º CEASA.2026.00000871-25 - DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 29, XV, DA LEI Nº 13.303/2016) - TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO - TPRU Nº 074/2026 - OBJETO: Permissão remunerada de uso de área com 7.500 m², localizada na sede da CEASA/Campinas, para fins de operação de posto de combustível e serviços correlatos, conforme especificações do Termo de Referência. - PERMISSONÁRIO: VIBRA ENERGIA S.A. - CNPJ: 34.274.233/0001-02 - VALOR: Tarifa mensal de R\$ 60.924,82, acrescida de rateio de despesas. - VI- GÊNCIA: Iniciando-se em 29/09/2026 e se encerrando em 27/03/2027.

WALQUYRIA APARECIDA MAJEVESKI
Presidente

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 048/2026 - Protocolo SEI nº EMDEC. 2026.00002551-09 - Pregão Eletrônico nº 020/2026 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: STOCKTOTAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ: nº 00.915.129/0001-20. Objeto: prestação de serviço de locação de sistema de radiocomunicação, incluindo implantação, fornecimento de equipamentos novos, infraestrutura, serviços técnicos, manutenção e treinamento em plena conformidade com as especificações técnicas e quantidades

previstas no Termo de Referência. Valor Total: R\$ 1.240.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta mil reais) - Prazo: 30 (trinta) meses, contados a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município - Data de assinatura: 25/09/2026.

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, comunica que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 028/2026, protocolo SEI EMDEC.2026.00003406-37. Registro de Preços para fornecimento de impressão digital e produção gráfica de películas adesivas retro refletivas prismáticas e adesivos para pontos de parada, sem instalação. O edital poderá ser obtido através de download nos sites <https://licitacoes-e2.bb.com.br> e www.emdec.com.br (clicando no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações") ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. A abertura das propostas ocorrerá às 9h00min do dia 27/10/2026. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 9h30min do dia 27/10/2026. Em: 28/09/2026.

DIVISÃO DE COMPRAS

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO SEI Nº: FJPO.2025.00000098-25 CONTRATO Nº: 03/2025-FJPO (Pregão Eletrônico nº 90005/2025) CONTRATADA / RECORRENTE: SANTÉ SERVIÇOS EM FACILITIES LTDA. (CNPJ: 07.363.046/0001-14) ASSUNTO: Julgamento de Recurso Administrativo
RESUMO DA DECISÃO: A Presidência da Fundação José Pedro de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, CONHECEU dos recursos administrativos interpostos pela contratada e, no mérito, NEGOU-LHES PROVIMENTO, mantendo integralmente a Decisão SEI nº 19366446 que determinou a EXTINÇÃO UNILATERAL do Contrato nº 03/2025-FJPO, com fulcro nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, cumulada com a aplicação de MULTA DE 30% (TRINTA POR CENTO) sobre o valor total do ajuste, perfazendo a quantia de R\$ 32.696,35 (trinta e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos), com fundamento no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Cláusula 12.2, IV, 2, do instrumento contratual, em razão da inexecução e interrupção material dos serviços essenciais contratados.
Campinas, 28 de setembro de 2026

ROGÉRIO MENEZES DE MELLO
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

AUTORIZAÇÃO

HMMG.2024.00003006-60

À vista das informações lançadas neste processo, das providências já adotadas pelos setores competentes, AUTORIZO O REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com reajuste pelo INPC de 3,335747%, retroativo a 26/03/2026, abaixo identificado:

Empresa: CINCO CIRÚRGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, CNPJ/MF sob o nº 69.055.226/0001-96;
Ata de Registro de Preço de origem: nº H00126/2025;
Objeto: Registro de Preços de materiais para cirurgias Neurológicas (clip e Microclip para aneurisma);
Valor Unitário: Item 01: R\$ 873,37;Item 02: R\$ 873,37;Item 03: R\$ 873,37;Item 04:R\$ 873,37;
Valor Global: R\$ 184.973,15 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e setenta e três reais e quinze centavos);
Linha orçamentária: Doc.13293289;
Solicitação da empresa: Doc.20442087;
Autorização Diretoria Financeira: Doc. 20443839;
Minuta de Termo Aditivo: Doc. 20446870.
Campinas, 25 de setembro de 2026

SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO

HMMG.2022.00001528-65

À vista das informações lançadas neste processo, e das providências já adotadas pelos setores competentes,AUTORIZO O APOSTILAMENTO com aplicação de reajuste contratual pelo índice IPC-FIPE de 3,58535%, com efeitos retroativos a 25/09/2026,abaixo identificado:

Empresa: SANKLECH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP,CNPJ nº 28.993.311/0003-80;
Termo de Contrato nº:H00124/2023;
Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços médicos e multiprofissionais específicos para atendimento à LINHA DE CUIDADOS EM PEDIATRIA;
Valor Global: R\$ 20.182.034,51 (vinte milhões, cento e oitenta e dois mil trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos);
Dotação orçamentária: Doc. 20441266;
Autorização da Diretoria Financeira: Doc.20217869;
Minuta de termo de Apostilamento: Doc.20443068.
Campinas, 25 de setembro de 2026

SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90164/2026 - Numeração interna.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2026.00002821-73
OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos Diversos (Aciclovir e outros).
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, e nas observações feitas pelo Senhora Pregoeira e Área Técnica, resolvo:
1) Informar que a Pregoeira declarou DESERTO o item07 por não haver interessados na apresentação de propostas e FRACASSADOS os itens 04 e 08 por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2) **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 57/2026, bem como **ADJUDICAR** o objeto para as empresas abaixo especificadas:
- PORTAL LTDA - DEMAIS, para o item 01 (R\$ 0,1750);
- CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICO LTDA - DEMAIS, para o item 02 (R\$ 36,60);
- KADFAR MEDICAMENTOS LTDA - EPP, para o item 03 (R\$ 4,7060);
- AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - DEMAIS, para o item 05 (R\$ 1,72);
- VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA - DEMAIS, para o item 06 (R\$ 5,96); e
- SP HOSPITALAR LTDA - DEMAIS, para o item 09 (R\$ 95,32).
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 28 de setembro de 2026

SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2026**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90172/2026 - Numeração interna.****PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2026.00002950-71****OBJETO:** Aquisição de sistema de refrigeração dedicado ao acelerador linear do serviço de radioterapia (Chiller).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, e nas observações feitas pelo Pregoeira, resolvo **HOMOLOGAR** os atos praticados na sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº 64/2026 e informo que a presente licitação foi declarada **FRACASSADA** por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 28 de setembro de 2026

SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90151/2026 - Numeração interna.****PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2026.00001960-99****OBJETO:** Aquisição de bomba de seringa.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, e nas observações feitas pela Senhora Pregoeira e Área Técnica, resolvo:

HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 44/2026, bem como **ADJUDICAR** e **AUTORIZAR A DESPESA** em favor da empresa abaixo especificada:

- FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. - DEMAIS, para o itens 01, no valor total de R\$ 120.600,00 (cento e vinte mil e seiscentos reais).

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 28 de setembro de 2026

SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS, HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PREGÃO ELETRÔNICO GOV Nº 43/2026**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90150/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2026.00001989-71****OBJETO:** Aquisição de materiais de escritório.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, e nas observações feitas pela Senhora Pregoeira e Área Técnica, resolvo:

1) Informar que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os itens 02, 04, 11, 17 e 20, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2) **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 43/2026, bem como **ADJUDICAR** e **AUTORIZAR A DESPESA** em favor das empresas abaixo especificadas:

- NILSEA G. MARTINS - ME, para o itens 01, no valor total de R\$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais);

- MEGAPEL COMERCIAL LTDA - ME, para o item 03, no valor total de R\$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais);

- CARLOS EDUARDO MARTINS RUIZ - ME, para os itens 05 e 06, no valor total de R\$ 5.650,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta reais);

- CALTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME, para o item 07 valor total de R\$ 4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito reais);

- 36.134.885 JANAINA BRUNINI SIVIERO - ME, para o item 08, no valor total de R\$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais);

- BMJ SUPRIMENTOS GERAIS LTDA. - EPP, para os itens 09 e 10, no valor total de R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais);

- PHSOLICIONA LTDA. - ME, para os itens 12, 18, 19 e 21, no valor total de R\$ 3.257,10 (três mil duzentos e cinquenta e sete reais e dez centavos);

- AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA. - ME, para o item 13, no valor total de R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais);

- A. C. MARTINS PROMOÇÃO DE VENDAS - ME, para o item 14, no valor total de R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais);

- R & R NEGÓCIOS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA. - ME, para o item 15, no valor de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais);

- DISPLAY PAINÉIS ELETRÔNICOS LTDA. - EPP, para o item 16, no valor de R\$ 3.940,00 (três mil novecentos e quarenta reais); e

- PRISMA COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, para o item 22, no valor de R\$ 3.958,00 (três mil novecentos e cinquenta e oito reais).

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 28 de setembro de 2026

SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo NºHMMG.2026.00001483-61. **Modalidade:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90125/2026. Ata deRegistro de Preços.**Objeto:**Registro de Preços de solução desinfetante composto de quaternário de amônia com bombas diluidoras em regime de comodato. **Empresa:**COMERCIAL 3 ALBE LTDA.CNPJ:74.400.052/0001-91. Item 1- R\$ 0,50. **Prazo:** O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por no

máximo igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. **Data de assinatura ARP:** 28/09/2026.

Campinas, 28 de setembro de 2026

BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA

Diretoria Administrativa

SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

COMUNICADO

Concurso Público IMA 01/2026

Comunicamos a candidata **Gisele Marianados Santos Souza**, portadora do RG: 15.411.048, sua **desclassificação no Concurso Público IMA 001/2026**, para o cargo Assistente I - Atendimento e Informações | Teleatendimento, em razão da não entrega da documentação completa dentro do prazo estabelecido no item 19.1.6 do Edital de Abertura do Concurso Público.

Campinas, 28 de setembro de 2026

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO

Concurso Público IMA 001/2026

CONVOCAMOS o candidato **EDUARDO HERMANN PLOCH MACHADO**, portador do RG: 43.743.768-1, classificado em 12º lugar, a comparecer no prazo máximo de 10 dias corridos, a contar da data da publicação desta convocação, na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Jardim do Trevo - Campinas/SP, para tratar da sua admissão ao cargo de Assistente I - Atendimento e Informações | Teleatendimento, para o qual foi aprovado e classificado no Concurso Público IMA 001/2026 desta empresa, sob pena de ser entendido o não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

Campinas, 28 de setembro de 2026

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

PORTARIA Nº 52 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 51, de 24 de setembro de 2026 que retificou a Portaria nº 49, de 16 de setembro de 2026.

Onde lê-se:

Onde lê-se: de 17/09/2025 a 01/10/2026 (15 dias)
Leia-se de 17/09/2025 a 24/09/2026 (8 dias)

Leia-se:

Onde lê-se: de 17/09/2026 a 01/10/2026 (15 dias)
Leia-se: de 17/09/2026 a 24/09/2026 (8 dias)

PUBLIQUE-SE

CUMPRASE

Campinas, 28 de setembro de 2026

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

COMUNICADO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO

Na data de 22 de maio de 2026, foi requerido pela empresa GARIMPERO CERVEJARIA LTDA, através do protocolo eletrônico SEI SETEC.2026.00004302-02, uma autorização para utilizar área de 11m², a fim de instalar Parklet, na Rua Jerônimo Pattaro, 137, Vila Santa Isabel, no Município de Campinas-SP, em frente a Cervejaria Garimpero. Nos termos do artigo 9º, inciso I, e § 3º, do Decreto Municipal n.º 22.349, de 31 de Agosto de 2022, publica-se o presente para que os interessados se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a ausência de manifestação entendida como anuência para com o projeto que ficará disponível durante esse período na SETEC.

Campinas, 28 de setembro de 2026

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE OS PREÇOS PÚBLICOS DEVIDOS À SETEC SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, DECORRENTES DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS PRESTADOS PELOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I, III e XVIII, do Art. 8º da Lei Municipal n.º 4.369, de 11 de fevereiro de 1974, e

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos I, V e X do Art. 15 da Lei n.º 4.369, de 11 de fevereiro de 1974, que atribui poderes ao Conselho Deliberativo da SETEC para aprovar resoluções; aprovar os preços públicos e as demais remunerações devidas à autarquia; aprovar a tabela de preços devidos aos Cemitérios Públicos;

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso VII, do Art. 41 da Lei n.º 4.369, de 11 de fevereiro de 1974, que autoriza a SETEC a fixar, revisar e arrecadar preços inerentes

a seus serviços;

CONSIDERANDO que o Art. 1º do Decreto n.º 15.309 de 08 de novembro de 2005, determinou que os preços públicos praticados pela SETEC em relação aos permissionários, concessionários, cemitérios ou demais atividades que utilizam o solo público serão fixadas por resolução da SETEC;

CONSIDERANDO que os Preços Públicos devem ser fixados de forma a contribuir para a cobertura dos custos operacionais dos serviços prestados pela SETEC e para o atendimento das necessidades da população;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a adequada utilização dos espaços destinados a sepultamento no Cemitério da Saudade, especialmente aqueles que, após

a conclusão dos procedimentos administrativos e a observância do devido processo legal, tenham sido reativados pela SETEC;

CONSIDERANDO que a redução do preço público dos terrenos reativados, localizados na área não tombada do Cemitério da Saudade, constitui medida destinada a estimular a sua nova concessão e adequada utilização;

CONSIDERANDO que a ocupação por novos concessionários contribui para a conservação e manutenção das sepulturas e para a adequada utilização dos espaços cemiteriais;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público na adequada destinação dos espaços reativados e na adoção de medidas que contribuam para a gestão eficiente dos serviços cemiteriais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o valor do item 8.1.1.1, constante do Anexo Único da Resolução nº 04, de 30 de dezembro de 2025, que passa a vigorar com o valor de **R\$ 20.133,72** (vinte mil cento e trinta e três reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º - Para a concessão dos terrenos de que trata o Art.1º, o valor da entrada deverá corresponder a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor da concessão, podendo o saldo remanescente ser parcelado em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, observadas as condições de pagamento estabelecidas pela SETEC.

Art. 3º Fica mantido o desconto de 5% no pagamento a vista do terreno localizados nas áreas não tombadas.

Art. 4º - A utilização dos terrenos fica condicionada ao cumprimento das normas e regras de construção estabelecidas na Ordem de Serviço de 07 de agosto de 2024 da SETEC e na Resolução CONAMA nº 402, de 17 de novembro de 2008, devendo a construção de carneira e/ou túmulo ser realizada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da concessão, como condição para sua utilização.

Art. 5º Ficam mantidos os demais valores e disposições constantes do Anexo Único da Resolução nº 04, de 30 de dezembro de 2025.

Art. 6º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE - SE

CUMPRA - SE

Campinas, 21 de setembro de 2026

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

JANAÍNA DE FATIMA VACILOTTO
DIRETORA ADM FINANCEIRA

MAURILEI PEREIRA
DIRETORA TEC. OPERACIONAL SETEC

PROTEJA A SUA VIDA E A VIDA DE QUEM VOCÊ AMA. CONFIRA OS BENEFÍCIOS DA VACINAÇÃO:



MAIOR PROTEÇÃO CONTRA DOENÇAS INFECCIOSAS;



MAIOR PROTEÇÃO CONTRA SEQUELAS GRAVES E MORTES;



DIMINUIÇÃO DO NÚMERO DE HOSPITALIZAÇÕES;



REDUÇÃO DOS GASTOS COM MEDICAMENTOS;



ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS.



COMITÊ MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO
DA PANDEMIA DE INFECÇÃO PELO NOVO
CORONAVÍRUS SARS-CoV-2 COVID-19

DEVISA

Departamento
de Vigilância
em Saúde

SUS

Secretaria
Municipal de Saúde
de Campinas



**PREFEITURA DE
CAMPINAS**